Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2021.07.12 20:06:31 -03'00'

CO YVY ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 **Nº 5884**

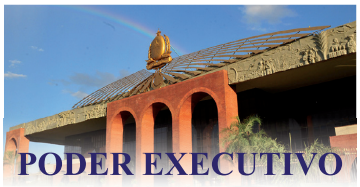

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.284, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o serviço voluntário na atividade de brigada de incêndio florestal e salvamento aquático no Estado do Tocantins, na conformidade da Medida Provisória nº 12, de 17 de junho de 2021, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto define o quantitativo de brigadistas de incêndio florestal e define o valor da contraprestação financeira mensal de custeio das despesas do serviço voluntário na atividade de brigada de incêndio florestal e salvamento aquático no Estado do Tocantins, na conformidade do disposto no art. 6º da Medida Provisória 12, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º O brigadista de incêndio florestal e o guarda-vidas civil, admitidos na forma da Medida Provisória 12, de 17 de junho de 2021, fazem jus ao recebimento da contraprestação financeira mensal, de natureza jurídica indenizatória, no valor de R$ 120,00 por turno de até 12 horas.

§1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, ao brigadista de incêndio florestal e ao guarda-vidas civil cumprirá guardar o repouso mínimo equivalente ao dobro das horas de serviço voluntário cumprido.

§2º Diante de excepcional necessidade, o turno de que trata o *caput* deste artigo poderá ser estendido por período diverso do previsto, devendo ocorrer a compensação do horário de repouso, na conformidade do que dispuser normativa própria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
ADAPEC	54
AEM	54
ATR	55
DETRAN	55
IGEPREV	59
JUCETINS	75
UNITINS	75
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

Art. 3º Incumbe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO baixar os atos subsequentes necessários ao disposto neste Decreto e, em especial, dispor sobre as atribuições, a distribuição, os cursos e os exames de habilidades para a certificação e admissão dos voluntários, bem assim estabelecer o código de conduta específico.

Art. 4º Para o ano em curso, o quantitativo de que trata o art. 6º da Medida Provisória 12, de 17 de junho de 2021, é de 80 brigadistas de incêndio florestal.

Parágrafo único. O quantitativo de que trata este artigo, consoante comprovada necessidade e urgência, pode ser alterado por ato do Comandante-Geral do CBMTO, mediante autorização por parte do Governador do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOPM Reginaldo Leandro da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ISLANE CORDEIRO DE FREITAS PARRIÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Estratégica para Resultados - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 853 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 850 - DSG, de 9 de julho de 2021, publicado na edição 5.883 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 11589329-1, designada para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 854 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1135449-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 931, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a HÉLVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, de 2 a 16 de julho de 2021, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria CCI nº 774, de 13 de junho de 2016, publicada na edição 4.660 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 78 - APT, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 845 - NM, de 8 de julho de 2021, publicado na edição 5.882 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de PATRÍCIA FERNANDA FREGONESI.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 05/2021-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de junho de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 05/2021-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	Adriana Santos Souza	100,00	2020
2	XXX.XXX.X01-68	693483-3	Almice Da Silva Dias Arruda	96,20	2020
3	XXX.XXX.X01-44	724984-3	Analia Monteiro De Souza	100,00	2020
4	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	Ana Patricia Dos Santos	99,60	2020
5	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	Andre Luis Freitas Lino	99,20	2020
6	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	Andre Luis Freitas Lino	97,60	2019
7	XXX.XXX.X44-87	239395-1	Antonio Ferreira Da Silva	99,20	2020
8	XXX.XXX.X01-08	1285521-1	Barbara Vasconcellos Duarte	99,33	2020
9	XXX.XXX.X51-80	11165545-1	Cacilda Martins Madureira	93,20	2020
10	XXX.XXX.X61-15	826380-1	Carlessandra Queiroz Silva	88,73	2020
11	XXX.XXX.X01-20	916204-1	Charles Lindbergh Gomes Da Silva	97,00	2020
12	XXX.XXX.X01-10	592599-1	Cherloky Honorato De Melo	90,80	2020
13	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	Clara Thaisa Vanderley Carvalho	100,00	2020
14	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	Claudinete Maria Da Silva Oliveira	100,00	2020
15	XXX.XXX.X61-53	636580-1	Claudinete Silva Dantas Pereira	98,40	2020
16	XXX.XXX.X03-44	602246-2	Claudio Goncalves Da Silva	100,00	2020
17	XXX.XXX.X71-15	664379-1	Claudio Oliveira Nunes	98,67	2020
18	XXX.XXX.X81-34	807373-2	Clayton Pinheiro Do Amaral	99,60	2020
19	XXX.XXX.X41-72	708188-1	Cleide Alves Dos Anjos	100,00	2020
20	XXX.XXX.X61-87	908785-3	Clenair Barbosa De Carvalho Dias	100,00	2020
21	XXX.XXX.X13-91	320691-1	Clete Maria Brito Padilha	99,73	2020
22	XXX.XXX.X01-87	452224-2	Cleuza Lima De Oliveira	100,00	2020
23	XXX.XXX.X61-49	620844-3	Conceicao Ires Da Paz Coelho	97,00	2020
24	XXX.XXX.X33-20	516962-1	Cristiano Virginio De Sousa	100,00	2020
25	XXX.XXX.X74-57	147518-8	Daniela Aparecida Da Conceicao	100,00	2020
26	XXX.XXX.X41-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araujo	97,40	2020
27	XXX.XXX.X61-04	665700-1	Deuseny Sousa Wanderley	97,33	2020
28	XXX.XXX.X92-49	207989-1	Dirce Borges Da Silva	95,40	2020
29	XXX.XXX.X61-20	906491-3	Dominga Maria Martins Formiga	98,40	2020
30	XXX.XXX.X21-34	935119-4	Edilson Sales De Oliveira	99,60	2020
31	XXX.XXX.X01-53	635549-3	Edinalva Alves De Castro	91,40	2020
32	XXX.XXX.X31-04	736597-2	Eliana Carlos Wanderley Valadares	94,80	2020
33	XXX.XXX.X31-53	878021-1	Eliane Da Conceicao Gomes	99,60	2020
34	XXX.XXX.X01-47	57724-2	Elizabeth Caroline De Souza	98,80	2020
35	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	Ellen Cerqueira Figueiredo Wisniewski	99,73	2020
36	XXX.XXX.X11-04	821382-1	Elves Kerllen Cardoso Mesquita	100,00	2020
37	XXX.XXX.X71-53	654726-1	Elza Araujo Lima Vieira	97,40	2020
38	XXX.XXX.X71-20	496318-1	Elza Maria Gomes Barreira Da Silva	92,00	2020
39	XXX.XXX.X11-00	419762-2	Enaldo Rodrigues Da Costa	99,00	2020
40	XXX.XXX.X31-00	916400-3	Erlane Peregrini Da Silva Campos Almeida	99,87	2020
41	XXX.XXX.X51-09	43040-6	Fabiana Carvalho Dos Santos	100,00	2020

42	XXX.XXX.X71-53	1023756-1	Faustina Dias Lustosa	95,13	2020
43	XXX.XXX.X71-68	222875-3	Fideles Lopes Da Conceicao	98,40	2020
44	XXX.XXX.X61-53	588493-2	Glaucia Alves Gomes	98,00	2020
45	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	Gleiciano Dos Santos De Lima	92,40	2020
46	XXX.XXX.X14-94	1277480-1	Gleidistania Gomes Cavalcanti Bo	96,00	2020
47	XXX.XXX.X11-15	583161-1	Heliene Aguiar Costa Martins	99,80	2020
48	XXX.XXX.X01-16	11163739-1	Herica Barros De Oliveira	99,60	2020
49	XXX.XXX.X81-91	946646-3	Hildete Alves Da Costa Arruda	98,73	2020
50	XXX.XXX.X21-20	537667-2	Irani Teixeira Fontoura Costa	97,40	2020
51	XXX.XXX.X61-29	11226331-1	Jessyca Gomes Pereira	99,27	2020
52	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	Joanice Silva Coelho	100,00	2020
53	XXX.XXX.X71-53	884290-1	Jose Santana Dias Carreiro	99,00	2020
54	XXX.XXX.X91-18	11182679-1	Jose Victo Pinto Dias	92,80	2020
55	XXX.XXX.X32-53	1274414-1	Kamila De Kassia Medeiros Gomes	100,00	2020
56	XXX.XXX.X71-67	100861-2	Kennedy Carneiro Cardoso Dos Santos	97,27	2020
57	XXX.XXX.X91-68	578190-2	Kesia Pereira Da Silva Carvalho	95,60	2020
58	XXX.XXX.X81-87	412974-1	Laila Maria Barbosa Da Silva Macedo	89,20	2020
59	XXX.XXX.X01-70	1273086-1	Larissa Lemos De Andrade	100,00	2020
60	XXX.XXX.X61-91	907203-4	Leilian Pereira Alves	96,80	2020
61	XXX.XXX.X01-62	1285041-1	Lucas Pereira Cavalcante	99,60	2020
62	XXX.XXX.X81-53	718042-3	Luzia Barbosa Almeida	88,80	2020
63	XXX.XXX.X42-34	528174-4	Luzileide De Franca Macedo	99,67	2020
64	XXX.XXX.X91-27	11168820-1	Magna Pereira Avila Martins	96,20	2020
65	XXX.XXX.X53-22	11191481-1	Marcela Oliveira De Sousa	90,80	2020
66	XXX.XXX.X19-87	855525-2	Marcelo Carvalho Bueno	100,00	2020
67	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	Marcivania Pereira De Sousa	96,60	2020
68	XXX.XXX.X01-49	399817-5	Maria Da Penha Resplandes Santana	90,13	2020
69	XXX.XXX.X53-00	443624-2	Maria De Jesus Barbosa Campos	100,00	2020
70	XXX.XXX.X21-53	478912-1	Maria Francisca Da Conceicao De Abreu Teixeira	80,20	2020
71	XXX.XXX.X21-87	872158-1	Maria Ilza Da Conceicao Souza	42,60	2020
72	XXX.XXX.X61-00	751033-3	Maria Inez Dos Santos Alves	89,60	2020
73	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	Maria Luiza Soares De Oliveira	99,20	2020
74	XXX.XXX.X01-82	651476-1	Mariana Aparecida Tavares De Sousa	99,20	2020
75	XXX.XXX.X31-20	533455-3	Marina Azevedo De Oliveira Santos	99,87	2020
76	XXX.XXX.X31-49	857169-1	Marinalva Barros De Melo	93,47	2020
77	XXX.XXX.X41-04	642414-3	Mario Lucio Martins De Sousa	97,20	2020
78	XXX.XXX.X51-20	688669-1	Marly Rocha Feitosa	90,80	2020
79	XXX.XXX.X51-72	982456-5	Marly Toquato Silva	93,27	2020
80	XXX.XXX.X81-04	981294-1	Merlin Giovani Da Silva Reis	85,60	2020
81	XXX.XXX.X31-00	1218484-4	Monica Ferreira Da Costa	98,40	2020
82	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	Nayane Cirqueira Garcia Godinho	100,00	2020
83	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	Neiva Castanheira Dos Reis	98,80	2020
84	XXX.XXX.X31-15	331305-3	Nelzi Jose De Souza	91,40	2020
85	XXX.XXX.X41-04	657703-3	Neucy Alves Carneiro	88,80	2020
86	XXX.XXX.X94-91	833839-3	Nilmaci Vieira De Melo	95,60	2019
87	XXX.XXX.X94-91	833839-3	Nilmaci Vieira De Melo	96,47	2020
88	XXX.XXX.X42-87	275030-1	Nilton Almeida Da Cunha	99,87	2020
89	XXX.XXX.X51-72	783046-1	Nilza Batista Borges	99,20	2020
90	XXX.XXX.X31-04	853450-1	Noemi Lourenco De Alexandria Oliveira	99,80	2020
91	XXX.XXX.X11-34	867590-3	Normando Barbosa Fernandes	81,13	2020
92	XXX.XXX.X85-35	11144262-2	Nuria Pereira De Souza Mello	99,20	2020
93	XXX.XXX.X43-15	433590-2	Orlando Ferreira Guimaraes	99,20	2020
94	XXX.XXX.X01-10	356740-2	Osmar Pinto	93,87	2020
95	XXX.XXX.X71-94	1273388-1	Paulla Hortencia Freitas Vasconcelos	100,00	2020
96	XXX.XXX.X86-72	633528-2	Paulo Cristiano Luz Frade	91,47	2020
97	XXX.XXX.X42-53	11128623-2	Pollyanna Bezerra De Sousa Barbosa Dias	100,00	2020
98	XXX.XXX.X81-72	565894-1	Raimundo Fernandes Neto	98,67	2020
99	XXX.XXX.X11-87	272210-1	Regina Coeli Mourao Silva	94,60	2020
100	XXX.XXX.X21-68	915900-2	Regina Oliveira Da Luz Franca	99,60	2020
101	XXX.XXX.X21-00	977930-2	Robson Candido Oliveira Ribeiro	98,80	2020
102	XXX.XXX.X41-53	797422-1	Rosilene Costa Dos Reis	98,87	2020
103	XXX.XXX.X81-24	114124-5	Suzely Alves Cavalcante	100,00	2020
104	XXX.XXX.X81-72	11235780-1	Suziane Santos Da Silva Vieira	98,40	2020
105	XXX.XXX.X01-20	644368-4	Tania Maria Castanheira Dos Reis Santos	97,80	2020
106	XXX.XXX.X69-24	1158171-4	Tatiana Cristina Mourao	100,00	2020
107	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	Thays Araujo Pereira	99,20	2020
108	XXX.XXX.X81-62	1272268-1	Thays Stephane Mota Rocha	94,40	2020
109	XXX.XXX.X01-00	707494-3	Valdene Ribeiro Dos Santos Saraiva	99,60	2020
110	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	Vanessa Maia Roberto De Melo Lima	100,00	2020
111	XXX.XXX.X51-72	483373-2	Veronica Martins Paulino Sousa	99,40	2020
112	XXX.XXX.X01-20	472818-5	Vilma Ana Da Costa Cunha	97,00	2020
113	XXX.XXX.X31-49	810918-1	Weilian Inocencio Dos Santos Paiva	94,40	2020

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de junho de 2021.

JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO - CEL QOPM
Diretor de Gestão Profissional

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2021
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.
OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para robustecer a segurança no município de PORTO NACIONAL - TOCANTINS, em eventos críticos e dá outras providências com o emprego de policiais militares, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Ofício de solicitação de Escala Extraordinária.
DAS OBRIGAÇÕES: DA POLÍCIA MILITAR: a) fornecer aos policiais militares empenhados no Convênio, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S), armamentos e outros meios necessários para o desenvolvimento desta modalidade de policiamento; b) arcar com custos e despesas para a realização do objeto do Convênio relacionadas à aquisição e à disponibilização de viaturas, à respectiva manutenção veicular, ao fornecimento de combustível e a quaisquer outros dispêndios relacionados à operacionalização do Programa, exceto indenização por serviços de reforço ao município; c) autorizar o emprego e a utilização do suporte administrativo e operacional da PM/TO necessários à execução do objeto deste Convênio; d) dispor do acesso ao centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) para comunicação de emergências e imediatas providências para atendimento de ocorrências de segurança pública, prestação de socorro a vítimas e outras que gerem a necessidade de apoio ao policial militar; e) acompanhar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento do Convênio referenciado em todas as suas etapas; f) elaborar relatórios e estatísticas contendo os resultados obtidos com a execução deste convênio; g) criar procedimentos para informação ao MUNICÍPIO de eventos que poderão demandar reforço, bem como promover a interação com seus integrantes, visando à conjugação de esforços para o aprimoramento deste convênio; h) garantir continuidade da prestação de serviço, salvo em situações excepcionais de grave perturbação da ordem pública;
DA PREFEITURA: a) coordenar as ações necessárias para efetivação do presente convênio com participação direta e efetiva da PM/TO nas tratativas que forem desencadeadas para a implementação do objeto nos locais onde será implantado; b) fornecer as informações necessárias para a instalação e operacionalização do Convênio; c) permitir o compartilhamento de dados, informações e imagens que porventura sejam necessários ao melhor emprego do reforço; d) disponibilizar total infraestrutura necessária para orientação a ser ministrada pela PM/TO aos integrantes funcionais da Prefeitura; e) permitir, quando necessário, o uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO de Porto Nacional, para uso das instalações destinadas a prestar o suporte operacional aos policiais militares, sem prejuízo da edição dos respectivos decretos e da formalização dos termos de permissão de uso, nos termos da legislação vigente; f) apontar com antecedência mínima de 05 dias os locais e/ou eventos que necessitem da presença da fiscalização policial, ficando a cargo da PM/TO avaliar tecnicamente o pedido e a efetivação da presença policial militar no local indicado; g) depositar diretamente na conta bancária do policial militar VOLUNTÁRIO o valor correspondente à Indenização por serviço de reforço ao município no âmbito da segurança pública, de acordo com as horas efetivas e exclusivas trabalhadas na atividade objeto deste convênio.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - CMT Geral da PM/TO, Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO.
DATA/ASSINATURAS: 26/07/2021

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 70/2021/COGE, 08 DE JULHO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi,* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora TATIANE DIAS MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretora de Responsabilização de Entes Privados, Nº Funcional 1282603-1, para realizar atos referentes ao artigo 193 da Lei Estadual no 1.818/2007 sem prejuízo de suas atribuições, no período de 06 a 16 de julho do ano corrente, em prestígio à segurança jurídica dos procedimentos disciplinares em curso, considerando que a servidora titular encontra-se respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000035
Contrato nº: 09/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000525
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME
CNPJ: 23.982.490/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca titã de acessibilidade, instalado no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor Total R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 29/06/2021
Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Paulo Diniz Tomaz Oliveira - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2021/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 77, de 18 de junho de 2021, acolhido pelo Despacho nº 3.317, de 21 de junho de 2021, desta Pasta, exarados no Processo nº 2021/31000/001827, resolve:

RECONDUZIR, TITO PIRES MORAIS NETO, número funcional 11236620/1, CPF nº xxx.xxx.181-34, no cargo de Motorista, Nível I, Referência G, do Quadro Geral do Poder Executivo, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 2.084 - NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014.

CONVOCAR o servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse na Câmara Municipal de Palmas, na Secretaria da Segurança Pública, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 830/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 0014132-45.2017.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizada em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal aos servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes padrões/referências, constante nas Tabela I, Tabela II e Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

Nº	NUM FUNC	NUM VINC	NOME	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
1	1273132	1	ABIANE CARVALHO FREITAS	I-B	I-C	13/03/2016	01/04/2016
2	1274384	1	ABMAEL SOUSA MILHOMEM	I-G	I-H	07/03/2016	01/04/2016
3	1274147	1	ADAILMA COSTA ALVES REIS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
4	11141093	3	ADALBERONE MONTEIRO DA SILVA	I-D	I-E	21/05/2016	01/06/2016
5	11141840	2	ADAO CLAUDIO PAIVA NUNES	I-A	I-B	06/05/2016	01/06/2016
6	11152460	1	ADAO PORFIRIO DA SILVA	I-G	I-H	18/06/2016	01/07/2016
7	11149019	2	ADEMAR GOMES COSTA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
8	11149035	2	ADEMIR LEITE DE SOUSA	I-G	I-H	11/06/2016	01/07/2016
9	11149060	2	ADNAYA DUARTE ROSA	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
10	74965	2	ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
11	1063642	4	ADRIANA MARIA DA SILVA	I-B	I-C	01/03/2016	01/04/2016
12	11149108	2	ADRIANO GOMES BARROS	I-D	I-E	10/06/2016	01/07/2016
13	11153032	1	ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA	I-G	I-H	05/06/2016	01/07/2016
14	11149124	2	ADRIANO SANTOS DA SILVA	I-G	I-H	10/06/2016	01/07/2016
15	1279971	1	ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA	I-G	I-H	25/03/2016	01/04/2016
16	1011430	3	ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
17	11141883	2	ALAN MAIA RODRIGUES	I-A	I-B	06/05/2016	01/06/2016
18	11143541	2	ALAN OLIVEIRA DO O	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
19	11138998	1	ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016
20	11155191	1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	I-H	I-I	02/07/2016	01/08/2016
21	1277391	1	ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
22	806587	3	ALCILENE FIALHO SOUZA	I-D	I-E	15/02/2016	01/03/2016
23	11156066	1	ALCIMAR ARAUJO MILHOMEM	I-A	I-B	09/08/2016	01/09/2016
24	1274945	1	ALDIRENE DE SOUZA CARDOSO	I-B	I-C	07/03/2016	01/04/2016
25	1275038	1	ALEANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO	I-G	I-H	07/03/2016	01/04/2016
26	11151129	1	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	I-G	I-H	17/06/2016	01/07/2016
27	11141921	2	ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
28	1288377	1	ALEX RODRIGUES BANDEIRA	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
29	332358	4	ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
30	37970	2	ALINE FERREIRA EMIDIO DE SOUZA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
31	1095200	2	ALINE LIMA DE MORAES	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
32	11140160	1	ALINE PEDROSO COELHO	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
33	1236482	2	ALISON RODRIGUES CRUZ	I-D	I-E	26/06/2016	01/07/2016
34	67328	6	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
35	11141930	2	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	I-G	I-H	17/04/2016	01/05/2016
36	39023	3	AMANDA CAMPOS FEITOSA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
37	1162780	2	AMANDA DA SILVA ARRUDA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
38	11154241	1	AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	I-B	I-C	11/07/2016	01/08/2016
39	11140119	1	AMOS MOTA SOBRINHO	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
40	994902	4	ANA CAROLINA DE BRITO E SILVA	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
41	1271458	1	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
42	1274759	1	ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
43	1270982	1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
44	1273370	1	ANA KENYA SILVA	I-B	I-C	13/03/2016	01/04/2016
45	1183397	4	ANA MARIA MARINHO MONTELO	I-D	I-E	18/07/2016	01/08/2016
46	1270230	1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
47	1271237	1	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
48	1281119	1	ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
49	1273493	1	ANA PAULA SOARES BARROSO	I-B	I-C	08/03/2016	01/04/2016
50	1275585	1	ANACLEA RODRIGUES SOARES	I-B	I-C	01/03/2016	01/04/2016
51	1273540	1	ANDERSON BORGES PEREIRA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
52	837006	2	ANDERSON CONCEICAO DE SOUSA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
53	1151649	2	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
54	1271989	1	ANDRE ASSUNCAO PINHEIRO	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
55	1285882	1	ANDRE LUIS FREITAS LINO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016

56	222073	4	ANDRE LUIZ ROCHA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
57	11149175	2	ANDRE MOURA MACIEL	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
58	1285270	1	ANDRE SANTOS MOREIRA	I-G	I-H	13/03/2016	01/04/2016
59	1278193	1	ANDRE VIEIRA ROCHA	I-G	I-H	05/03/2016	01/04/2016
60	11155213	1	ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA	I-D	I-E	17/06/2016	01/07/2016
61	1154680	7	ANDREANA DE CARVALHO SILVA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
62	1088009	2	ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	I-A	I-B	14/06/2016	01/07/2016
63	1279548	1	ANDREIA DAS NEVES SELES	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
64	1273256	1	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
65	810293	8	ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
66	1278320	1	ANDRESSA CABRAL BEZERRA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
67	1270540	1	ANDRESSA MOTA TREIN	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
68	1253662	4	ANGELINA SOUTO STEFANELLO	I-A	I-B	17/04/2016	01/05/2016
69	11143665	2	ANGELO MAURICIO FERRAZ DE NOVAES	I-B	I-C	17/04/2016	01/05/2016
70	1276166	1	ANIEL AMARAL DO CARMO	I-G	I-H	03/04/2016	01/05/2016
71	11141964	2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	I-H	I-I	22/04/2016	01/05/2016
72	1230638	6	ANTONIA LUCIANA MATOS DE SOUZA SILVA	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
73	1113917	4	ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
74	1287842	1	ANTONIO CARLOS SILVA CHAGAS	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
75	11143495	2	ANTONIO CASSIO OLIVEIRA FILHO	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
76	49375	3	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
77	68114	3	ANTONIO EDVAN DE SOUSA	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
78	11139269	1	ANTONIO JARDIM DOS REIS	I-G	I-H	11/04/2016	01/05/2016
79	1285726	1	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
80	1273965	1	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEICYO	I-G	I-H	05/03/2016	01/04/2016
81	1289772	1	ANTONIO LOPES LUZ	I-G	I-H	13/03/2016	01/04/2016
82	1286722	1	ANTONIO MARCELINO	I-G	I-H	06/03/2016	01/04/2016
83	11132850	1	ANTONIO MARCOS BARBOSA DA COSTA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
84	1281682	1	ANY KALLINE FERREIRA MAGALHAES	I-B	I-C	08/03/2016	01/04/2016
85	1282638	1	APOLYANE FARIAS LOPES	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
86	963437	8	ARACELLI ANDRADE BITTENCOURT	I-D	I-E	13/06/2016	01/07/2016
87	1278789	1	ARIANA RUAS CAETANO	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
88	1274821	1	ARIANE MARINHO BAILAO NARDO	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
89	11155043	1	ARIANNE PIMENTEL WANDERLEY DA SILVA	I-D	I-E	19/06/2016	01/07/2016
90	11138785	1	ARIOMAR AIRES LIMA	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
91	1266489	3	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	I-H	I-I	10/04/2016	01/05/2016
92	1279645	1	ARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
93	11143290	3	ARLINDO BEZERRA DE CASTRO	I-A	I-B	23/04/2016	01/05/2016
94	1289373	1	ARLINDO NOBRE SILVA	I-A	I-B	15/02/2016	01/03/2016
95	905206	8	ARNALDO RODRIGUES DONATO	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
96	11144270	1	ARTHUR ROVANI QUEIROZ	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
97	1271393	1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
98	1279173	1	ARYANA LEMOS PENNO	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
99	11139170	1	AURELIA SARZEDA PINTO GONZAGA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
100	343952	2	AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
101	1275488	1	AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
102	90363	5	AYLA DIAS GOMES BATISTA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
103	11155566	1	BARBARA DE JESUS SEIDEL	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016
104	1271717	1	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
105	1158449	3	BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
106	1285521	1	BARBARA VASCONCELLOS DUARTE	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
107	1253310	2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
108	1274929	1	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
109	1273108	1	BRENDA BRAGANCA DE SOUZA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
110	1206435	4	BRENO BARBOSA VILLAS BOAS	I-A	I-B	10/05/2016	01/06/2016
111	1277855	1	BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENAHS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
112	1272985	1	BRUNA BENVINDO DA COSTA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
113	1273663	1	BRUNA PAOLA CASTRO LIMA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
114	11141298	3	BRUNA RODRIGUES BORGES	I-A	I-B	21/05/2016	01/06/2016
115	1278070	1	BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
116	11149191	2	BRUNO AKITAYA	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
117	1271881	1	BRUNO CENDES ESCORCIO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
118	11143460	2	BRUNO GOMES	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
119	1278894	1	BRUNO NOGUEIRA DE SA	I-G	I-H	18/03/2016	01/04/2016
120	1271288	1	BRUNO OTAVIO PEREIRA ALVES	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
121	11156031	1	BRUNO SILVA COSTA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
122	11144157	1	CAIO ALMEIDA DE CARVALHO	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
123	1284509	1	CAIO CARVALHO MIRANDA	I-G	I-H	12/03/2016	01/04/2016
124	1272012	1	CAIO DINIZ AIDANO DE SOUZA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
125	1274333	1	CALEBE MARTINS DE ARAUJO	I-G	I-H	27/02/2016	01/03/2016
126	1288962	1	CAMILA GOMES DA SILVA	I-A	I-B	12/07/2016	01/08/2016
127	11144190	1	CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
128	1050621	6	CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
129	11155221	1	CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	I-D	I-E	17/06/2016	01/07/2016
130	1291564	1	CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
131	11139978	1	CARLOS ALBERTO SOARES FILHO	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
132	11155663	1	CARLOS DANIEL CAMARGO	I-G	I-H	17/06/2016	01/07/2016
133	1270575	1	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
134	1277499	1	CARLOS FREITAS CARDOSO	I-H	I-I	01/04/2016	01/05/2016
135	1289616	1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
136	70790	3	CARMEM DE SOUSA MENDES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
137	11149221	2	CARMEN JUSSARA *WEB*ER WACHTER	I-A	I-B	19/06/2016	01/07/2016
138	1275593	1	CAROLINA RAMOS NOGUEIRA	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
139	1273272	1	CAROLINA ROVERONI	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
140	1273418	1	CAROLINE CARNEIRO MAGALINI	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
141	1273019	1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
142	1274902	1	CASSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
143	1143670	3	CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
144	1286803	1	CELIA CIRQUEIRA DA SILVA	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
145	1272969	1	CESAR AUGUSTO PEREIRA ROCHA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
146	1279882	1	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
147	11138718	1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
148	124245	3	CHRISTIANE ANDREA BRENNER	I-A	I-B	26/06/2016	01/07/2016
149	11138645	1	CHUMMAYRES SENNA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
150	11155230	1	CICERO GOMES CORREIA JUNIOR	I-D	I-E	04/06/2016	01/07/2016
151	1288547	1	CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
152	1278835	1	CINTHIA CHRISGENA OLIVEIRA RAMOS	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
153	1271768	1	CLAELTON DE SOUSA NASCIMENTO	I-D	I-E	01/03/2016	01/04/2016
154	1204114	2	CLAODINEIA BERNARDI	I-A	I-B	05/08/2016	01/09/2016
155	1284517	1	CLARA THAISA VANDERLEY CARVALHO	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
156	1284240	1	CLARA VIRGINIA DE OLIVEIRA RESENDE CAMPOS	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
157	123290	3	CLARIANO DA SILVA LOPES	I-H	I-I	02/04/2016	01/05/2016
158	796831	5	CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
159	1239155	2	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA	I-A	I-B	09/07/2016	01/08/2016
160	1262653	3	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
161	1288334	1	CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
162	1239465	2	CLAUDINEY PEREIRA ALVES	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
163	1274732	1	CLAUDIO BAIA PEREIRA	I-A	I-B	08/05/2016	01/06/2016
164	1278142	1	CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
165	121001	5	CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
166	11155990	1	CLAUDIO RIBEIRO PASSOS	I-D	I-E	13/08/2016	01/09/2016
167	1287915	1	CLAUDIO SAKAI	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
168	1014889	4	CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016

169	11139064	1	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	I-H	I-I	02/04/2016	01/05/2016
170	11139285	1	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
171	1292080	1	CLEDER CAMARGO DA SILVA	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
172	1275135	1	CLEIDE MOREIRA DUARTE FRANCA	I-B	I-C	04/03/2016	01/04/2016
173	1206176	4	CLEIDIANE DE ANDRADE FERREIRA	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
174	11139218	1	CLEIDINEY FERREIRA DA SILVA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
175	11149248	2	CLEIJINALDO PEREIRA DOS SANTOS	I-D	I-E	10/06/2016	01/07/2016
176	1278452	1	CLEISON BARRETO BRITO	I-G	I-H	06/03/2016	01/04/2016
177	1272357	1	CLEITON DO CARMO ARAUJO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
178	995761	4	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
179	1289020	1	CLEITON SILVA DE OLIVEIRA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
180	1081616	3	CLEOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	I-A	I-B	10/04/2016	01/05/2016
181	1291530	1	CLEUDILENE VIEIRA LIMA ARAUJO	I-B	I-C	02/04/2016	01/05/2016
182	11142030	2	CLEUTO LOPES DA SILVA	I-G	I-H	23/04/2016	01/05/2016
183	1272314	1	CLICE MARIANO MACIEL FREIRE DO AMARAL	I-B	I-C	01/03/2016	01/04/2016
184	39242	2	CONCEICAO DE MARIA BORGES BEZERRA	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
185	698183	4	CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL	I-A	I-B	23/04/2016	01/05/2016
186	1282646	1	CRISLANY NERES REZENDE	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
187	11141050	3	CRISLEY DAYANNE SANTOS DA PAZ	I-A	I-B	20/05/2016	01/06/2016
188	11161051	1	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	I-H	I-I	31/07/2016	01/08/2016
189	1274449	1	CRISTINA MACEDO BISPO VALADAO	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
190	1271482	1	CRISTOVAO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
191	1274619	1	CRISTOVAO SILVA ANDRADE	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
192	11137932	1	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
193	1284118	1	DAIANY SILVA BARROS	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
194	1270850	1	DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
195	1271970	1	DANIARA FELIX CAMELO	I-H	I-I	11/03/2016	01/04/2016
196	1285653	1	DANIEL CARLOS DE SOUSA	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
197	11143738	2	DANIEL GUEDES DOS SANTOS	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
198	1270486	1	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
199	11154250	1	DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTO	I-A	I-B	11/07/2016	01/08/2016
200	1282000	1	DANIELA DAL MOLIN	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
201	1271253	1	DANIELA GOMES DA SILVA LOPES	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
202	11148977	2	DANIELA PEREIRA FARNESE	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
203	1271830	1	DANIELLE AIRES DE MACEDO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
204	11140135	1	DANILO FERREIRA PASSARINHO	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
205	1265474	2	DANILO MELO DE FARIAS	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
206	11139544	1	DANILO RIBEIRO BARBOSA	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
207	1284843	1	DANYEL DE MORAES AVELINO	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
208	1282441	1	DARIA MARILIA MELO DA SILVA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
209	11142049	2	DARISON MATOS DA SILVA	I-G	I-H	22/04/2016	01/05/2016
210	11155256	1	DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	I-D	I-E	12/06/2016	01/07/2016
211	1277030	1	DAVID COSTA DOS SANTOS	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
212	1271229	1	DAVID FONTOURA REIS	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
213	1273248	1	DAVINO PEREIRA LIMA JUNIOR	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
214	11155264	1	DAYANE DOS SANTOS	I-D	I-E	07/06/2016	01/07/2016
215	11149280	2	DAYBSON PEREIRA BASTOS	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
216	1285262	1	DEBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
217	11142081	1	DEBORAH BARBOSA DIAS	I-A	I-B	02/06/2016	01/07/2016
218	1280856	1	DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
219	806654	2	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
220	1155253	2	DELFIM DIAS BONFIM	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
221	11155051	1	DENISE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	I-D	I-E	05/06/2016	01/07/2016
222	1256629	4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
223	1279270	1	DENYSE RHAYANE MACIEL SOBREIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
224	11139765	1	DENYZE CORDEIRO DE ALMEIDA	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
225	770416	3	DEODETE MARIA DAS NEVES SCHIMITT	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
226	1273892	1	DEUSDEDITH OLIVEIRA ROCHA FILHO	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
227	1282298	1	DEYLE MOTA DA PAZ REZENDE	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
228	11142103	2	DICLA ARANHA DE SOUSA SILVA	I-A	I-B	10/05/2016	01/06/2016
229	1279122	1	DIEGO LOPES ROTONDARO	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
230	1273183	1	DIEGO RAMOS LEITE	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
231	11148020	2	DIEGO SALOMAO DE MELO	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
232	83474	3	DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
233	1172328	2	DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA	I-A	I-B	27/06/2016	01/07/2016
234	708838	5	DIONE ALVES COSTA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
235	1271571	1	DIULYANO LEANDRO FEITOSA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
236	1279408	1	DIVINA PEREIRA DE SOUSA	I-B	I-C	20/03/2016	01/04/2016
237	1274554	1	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
238	929168	2	DOMINGOS SOUZA DOS REIS	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
239	608900	2	DONATILIA FREIRE DE CASTRO	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
240	1072129	2	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
241	499460	6	DOUGLAS ALVES PAIVA	I-G	I-H	01/03/2016	01/04/2016
242	1273434	1	DOUGLAS DE CASTRO DUTRA CORREA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
243	1272942	1	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
244	1260405	2	ED LICYS DE OLIVEIRA CARRIJO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
245	575863	6	EDEVAN SANTOS CIPRIANO	I-G	I-H	24/04/2016	01/05/2016
246	1084569	3	EDGAR DA SILVA ARRAIS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
247	1292447	1	EDIAS FERREIRA FIGUEREDO	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
248	1274635	1	EDIMILSON BARROS DA SILVA	I-G	I-H	12/03/2016	01/04/2016
249	11152540	1	EDINALDO ARAUJO DOURADO	I-D	I-E	19/06/2016	01/07/2016
250	1271580	1	EDINEIDE RIBEIRO COSTA PASCOAL	I-B	I-C	11/03/2016	01/04/2016
251	1271326	1	EDIONAYR CABRAL SILVA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
252	1277120	1	EDIVALDA PINTO DE PAIVA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
253	834935	9	EDIVAR MARTINS DOS SANTOS	I-B	I-C	02/08/2016	01/09/2016
254	11155132	1	EDMILSON CIRILO FOLHA	I-G	I-H	10/07/2016	01/08/2016
255	1175475	2	EDMUNDO LOPES DIAS	I-D	I-E	10/06/2016	01/07/2016
256	11149329	2	EDSON CARLOS LIMA	I-G	I-H	14/06/2016	01/07/2016
257	1292331	1	EDSON FEITOSA DA SILVA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
258	11156864	1	EDUARDO CASTRO RIBEIRO	I-A	I-B	25/07/2016	01/08/2016
259	1287060	1	EDUARDO DA SILVA PINTO	I-H	I-I	01/03/2016	01/04/2016
260	1270567	1	EDUARDO DE CASTRO BITTENCOURT	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
261	1272780	1	EDUARDO GOMES JUNIOR	I-G	I-H	25/02/2016	01/03/2016
262	11149345	2	EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA	I-A	I-B	11/06/2016	01/07/2016
263	1248766	2	EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
264	11142189	2	EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
265	11149370	2	EDUARDO SOARES BARALE	I-D	I-E	03/06/2016	01/07/2016
266	1271016	1	EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR	I-G	I-H	27/02/2016	01/03/2016
267	11153733	1	ELAYNE DE SOUZA PANTA	I-A	I-B	05/07/2016	01/08/2016
268	1292986	1	ELDIMAR VELOSO GOMES	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
269	1149512	5	ELENICE ALVES PEREIRA	I-A	I-B	27/05/2016	01/06/2016
270	1224328	8	ELIANA AIRES COSTA	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
271	11149400	2	ELIANNE BRITO DE FRANCA	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
272	11137908	1	ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR	I-B	I-C	16/04/2016	01/05/2016
273	104532	5	ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA	I-B	I-C	15/02/2016	01/03/2016
274	1275348	1	ELISANGELA HATSUE MORISSUGUI SUTO	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
275	11138670	1	ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
276	11139838	1	ELIZABETH CARVALHO SILVA	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
277	1002163	6	ELIZANGELA COSMO LEITE BARROS	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
278	11142219	2	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016
279	78235	2	ELLAYNE CRISTINA CZURYTO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
280	1271741	1	ELSON CUNHA ROCHA SANTOS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
281	11149450	2	ELTON NERES DOS SANTOS	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016

282	1283294	1	ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
283	1273485	1	EMANUELLE SILVA NUNES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
284	1276271	1	EMANUELLE STRIQUER	I-B	I-C	20/03/2016	01/04/2016
285	58418	7	ERICA LIMA DA SILVA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
286	11149485	2	ERICA SOUSA NASCIMENTO	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
287	11155744	1	ERICE KATRINNY SOARES ALVES	I-A	I-B	15/07/2016	01/08/2016
288	1144235	1	ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
289	1273175	1	ERLENE MIRANDA ARAUJO	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
290	1004158	4	ERLINDA RODRIGUES PANTA AGUIAR	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
291	1272179	1	ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
292	1271318	1	ESTEFANY TREIN ARANTES	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
293	1272292	1	EUGENIA MENDES BRITO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
294	1273426	1	EULA PAULA DE MATOS FERREIRA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
295	1287567	1	EUNICE SANDES ROCHA RODRIGUES	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
296	11157127	1	EVANDRO DA CONCEICAO	I-A	I-B	08/07/2016	01/08/2016
297	1270710	1	EVELYN DA FROTA FREITAS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
298	1283936	1	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
299	43040	6	FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
300	1279351	1	FABIANE CAMARGO RODRIGUES BRITO	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
301	11142278	2	FABIANO DE JESUS GANDARA	I-A	I-B	17/04/2016	01/05/2016
302	1292005	1	FABIO JUNIOR VIEIRA DO NASCIMENTO	I-G	I-H	05/04/2016	01/05/2016
303	1039415	2	FABIO NEIVA CINTRA	I-G	I-H	01/04/2016	01/05/2016
304	95075	4	FABRICIO MATIAS COSTA	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
305	11126507	1	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
306	1159186	4	FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA	I-A	I-B	26/04/2016	01/05/2016
307	1283910	2	FELIPE DELMONDES DE BRITO FONTENELE	I-D	I-E	30/07/2016	01/08/2016
308	1287257	1	FELIPE NERY ADERALDO GUERRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
309	1092235	7	FERNANDA CARLOS MACIEL	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016
310	47974	9	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
311	11153741	1	FERNANDA DIAS MARTINS	I-A	I-B	08/07/2016	01/08/2016
312	11149558	2	FERNANDA PAZ DE SOUSA MACHADO	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
313	11142308	2	FERNANDA SENA RIBEIRO	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
314	11124946	1	FERNANDO ALVES DE SOUZA	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
315	824620	4	FERNANDO BONIFACIO MOURA	I-G	I-H	18/03/2016	01/04/2016
316	1121359	3	FERNANDO BORGES NADER	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
317	11142324	2	FERNANDO DE SOUZA LOURENCO	I-G	I-H	25/04/2016	01/05/2016
318	11138904	1	FERNANDO DOS REIS GALVAO	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
319	1273566	1	FERNANDO GRANGEIRO RODRIGUES SILVA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
320	1292617	1	FERNANDO GUIDA FERREIRA	I-G	I-H	04/04/2016	01/05/2016
321	1134981	3	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
322	1285955	1	FERNANDO SCHULZ	I-H	I-I	21/03/2016	01/04/2016
323	1284983	1	FILIPE MOTTA VIEIRA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
324	1274660	4	FLAVIA SOUSA SANTOS	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
325	11149582	2	FLAVIMAR PEDRO DA SILVA	I-G	I-H	11/06/2016	01/07/2016
326	11141794	3	FLAVIO COELHO MENDES	I-D	I-E	07/05/2016	01/06/2016
327	1282344	1	FLAVIO DE FRANCA SILVA	I-G	I-H	18/03/2016	01/04/2016
328	218537	3	FLEURI PEREIRA DOS SANTOS	I-A	I-B	05/07/2016	01/08/2016
329	1271075	1	FRANCIELLY SILVA TEODORO	I-B	I-C	12/03/2016	01/04/2016
330	1270818	1	FRANCILENE BONFIM DA SILVA	I-D	I-E	07/03/2016	01/04/2016
331	1216236	2	FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
332	1273833	1	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
333	752311	2	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO MENDES	I-G	I-H	15/03/2016	01/04/2016
334	39424	2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
335	503281	2	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	I-G	I-H	26/03/2016	01/04/2016
336	1282956	1	FRANCISCO DONIZETI DE MEDEIROS JUNIOR	I-D	I-E	02/04/2016	01/05/2016
337	11154284	1	FRANCISCO PALMEIRA NETO	I-D	I-E	08/07/2016	01/08/2016
338	329116	5	FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
339	1286285	1	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
340	1274511	1	FRANKLINK SILVA FEITOSA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
341	774914	7	FREDSON ALVES DE SOUZA	I-A	I-B	18/06/2016	01/07/2016
342	1272810	1	GABRIEL CONTINI ABILIO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
343	1288350	1	GABRIEL LACERDA DOS SANTOS	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
344	1281852	1	GABRIEL VALADARES DE MORAIS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
345	1206249	3	GABRIELA GLORIA DE CASTRO	I-A	I-B	21/06/2016	01/07/2016
346	1273078	1	GABRIELA GONCALVES MATOS OLINGER	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
347	1284428	1	GABRIELL BRAGA NUNES VALADAO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
348	11142375	2	GABRIELLA FERREIRA DEBIAZZI	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016
349	1051806	3	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
350	1284908	1	GANDHI JUSTINO DE ARAUJO FILHO	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
351	1275810	2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	I-D	I-E	06/06/2016	01/07/2016
352	1148613	3	GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
353	11142391	2	GELSON CARLOS MACHADO	I-H	I-I	30/04/2016	01/05/2016
354	11129689	1	GENESIS SANTOS LOPES	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016
355	11149612	2	GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA	I-A	I-B	13/06/2016	01/07/2016
356	1272500	1	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
357	11148039	2	GEORGIA LUIZA LINHARES DA SILVA	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
358	1279068	1	GEOVANI CALDAS DA SILVA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
359	871531	2	GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	I-A	I-B	03/07/2016	01/08/2016
360	1277898	1	GERCIMAR BRUNO NEVES DA SILVA	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
361	1273949	1	GESIANE GOMES LUSTOSA NOGUEIRA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
362	1272535	1	GESSICA GOMES CARNEIRO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
363	1273787	1	GHIOVANA DA ROSA MACHADO CRUZ	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
364	247951	3	GIANCARLO GUIMARAES	I-G	I-H	17/07/2016	01/08/2016
365	1276921	1	GILBERCLEY OLIVEIRA SA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
366	1273477	1	GILBERTO PINTO FERREIRA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
367	11149663	2	GILMAR LEITE DA SILVA	I-G	I-H	12/06/2016	01/07/2016
368	1062328	4	GILSANDRA FONSECA DA SILVA CONCEICYO	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
369	1274481	1	GILSON FERREIRA DA SILVA	I-G	I-H	01/03/2016	01/04/2016
370	11139358	1	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
371	11139790	1	GISELE BARCELOS FACHINE	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
372	32168	2	GISELLY SILVA DE FREITAS GONCALVES	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
373	1121774	6	GLEICY DA SILVA COSTA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
374	1277480	1	GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
375	1288466	1	GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
376	1283600	1	GLENDA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
377	1154648	3	GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
378	11149680	2	GUILHERME MIGOTTO DOS SANTOS	I-D	I-E	14/06/2016	01/07/2016
379	1281046	1	GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
380	1270311	1	GUSTAVO AYRES SARDINHA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
381	1271105	1	GUSTAVO BARROS BRITO CAETANO	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
382	100502	2	GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
383	11139510	1	HANDRA GOMES CORREA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
384	1293117	1	HAROLDO EMERSON PEREIRA DA CRUZ	I-G	I-H	27/02/2016	01/03/2016
385	11149728	2	HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
386	1271911	1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
387	11142430	2	HELEN GOULART DOS SANTOS	I-A	I-B	08/05/2016	01/06/2016
388	64182	2	HELIO GOMES CARNEIRO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
389	11129751	1	HELIVAN ARAUJO LOPES	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
390	1280775	1	HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
391	119778	2	HELLEN NUNES MACEDO	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
392	11149744	2	HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
393	894658	3	HELVIO ALVARES FERREIRA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016

394	11140224	1	HELY RANGEL NOLETO CAMPELO	I-G	I-H	09/04/2016	01/05/2016
395	11149752	2	HENO RODRIGUES DA SILVA	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
396	11149760	2	HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016
397	1271407	1	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
398	11149779	2	HERALDO MORAIS MILHOMEM	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
399	1285890	1	HERIBERTO FRANCISCO XAVIER	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
400	992280	8	HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
401	11142448	2	HEVERTON DE MELO BEZERRA	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
402	1273043	1	HIGOR DE CARVALHO BARBOSA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
403	75362	2	HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO	I-G	I-H	25/02/2016	01/03/2016
404	11151390	1	HORLANDO DIAS DA LUZ	I-G	I-H	17/06/2016	01/07/2016
405	475558	2	HUDSON RODRIGUES PEREIRA	I-A	I-B	16/08/2016	01/09/2016
406	1146181	6	HUGO ALVES DOS SANTOS	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
407	11142464	2	HUGO BORGES ARAUJO	I-G	I-H	30/04/2016	01/05/2016
408	1279742	1	HUYLBER KEYSE BARBOSA DE CARVALHO	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
409	1291483	1	HYONARIA LIMA MOURA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
410	1284720	1	IANN DELLANO DA SILVA SANTOS	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
411	1283790	1	IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
412	1284738	1	ICARO GONCALVES SANTOS	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
413	1286595	1	IGHY FERREIRA HADDAD	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
414	1283626	1	IGOR BRITO BARROS LEMES	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
415	1277642	1	IGOR DE SOUSA LEMOS	I-A	I-B	21/05/2016	01/06/2016
416	1283014	1	IGOR HENRIQUE SILVA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
417	836257	3	IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
418	1021419	4	IRAMAR ALVES BRANDAO	I-G	I-H	04/06/2016	01/07/2016
419	1035525	2	IRANY DOS SANTOS RIBEIRO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
420	11149795	2	IRAY MARCIA MAGALHES DELFINO ANDRADE	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
421	11149817	2	ISAAC FEITOSA DA SILVA	I-A	I-B	12/06/2016	01/07/2016
422	1284924	1	ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
423	1273299	1	ISABELLA ALVES FERNANDES	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
424	1286196	1	ISILDA DE SALES	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
425	1274236	1	ISIS SILVA BRITO FERNANDES	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
426	11138858	1	ISMAEL RAMALHO DA SILVA	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
427	639580	2	IVANEIDE BATISTA NUNES	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
428	11149850	2	IVONAGNO MACEDO PINHEIRO	I-D	I-E	06/06/2016	01/07/2016
429	1276719	1	IVONETE APARECIDA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
430	136430	2	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
431	1272195	1	IZALTINO JOSE MENDES DE CASTRO	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
432	952191	6	JACELINE FREITAS LIMA	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
433	1008846	2	JADS SILVA MENDONCA	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
434	581115	6	JAINE POLICENA FREITAS	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
435	1088653	3	JAKELYNE ARAUJO MONTEIRO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
436	1273531	1	JAKSON ROCHELLY NUNES MOURA	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
437	11139242	1	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
438	1270265	1	JANAINE VIRGINIA NOLETO	I-B	I-C	05/03/2016	01/04/2016
439	793520	4	JANDRA MILHOMEM DE SOUZA	I-D	I-E	26/06/2016	01/07/2016
440	11140240	1	JANE FERREIRA CORDEIRO	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
441	1292668	1	JANILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA	I-G	I-H	18/03/2016	01/04/2016
442	11139307	1	JANILSON PEREIRA LOPES	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016
443	11139072	1	JANIO SANTOS DA SILVA	I-H	I-I	09/04/2016	01/05/2016
444	1102060	3	JAQUELINE BONI RIBEIRO	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
445	1284568	1	JAQUELINE PARENTE BORGES	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
446	1291548	1	JARBAS DE ABREU SILVA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
447	1291777	4	JARLLANY CIRQUEIRA LOPES	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
448	1141597	4	JEAN RODRIGUES DE CARVALHO	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
449	1285718	1	JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
450	1273191	1	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
451	1101382	4	JEFFERSON PEREIRA NOLETO	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
452	585250	5	JEFFERSON POVOA FERNANDES	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
453	1270257	1	JEOVANIA BRITO SILVA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
454	11148055	2	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	I-A	I-B	07/05/2016	01/06/2016
455	1282280	1	JESANA COSTA LOPES	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
456	11149892	2	JESSICA BATISTA PEIXOTO	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
457	1282964	1	JESSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
458	1284711	1	JESSICA FERREIRA DA SILVA	I-B	I-C	21/03/2016	01/04/2016
459	1164082	2	JESSYCA DE LUCENA BORGES	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
460	1281178	1	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
461	822301	3	JIOVANE POLICENA DE FREITAS	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
462	952208	3	JIZREEL JESUS DA CRUZ	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
463	1156373	2	JOANICE SILVA COELHO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
464	1274163	1	JOAO BATISTA LEITE TORRES MORAIS	I-G	I-H	01/03/2016	01/04/2016
465	385480	7	JOAO CARLOS FARENCENA	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
466	1086545	7	JOAO FILHO BORGES LEITE	I-D	I-E	12/04/2016	01/05/2016
467	11156180	1	JOAO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO	I-D	I-E	12/08/2016	01/09/2016
468	1134620	3	JOAO PAULO MATOS LOLA	I-B	I-C	11/04/2016	01/05/2016
469	11142510	2	JOAO PAULO SOARES LIMA	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
470	40244	2	JOAO PAULO VALDIVIESO BORGES	I-A	I-B	22/07/2016	01/08/2016
471	821450	5	JOAO PAULO VIEIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
472	811492	4	JOAO REIS BITTENCOURT AGUIAR	I-D	I-E	12/06/2016	01/07/2016
473	1277910	1	JOAO SANTANA DA SILVA JUNIOR	I-G	I-H	01/04/2016	01/05/2016
474	1271733	1	JOAO VITOR ALVES DE ALMEIDA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
475	1276549	1	JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
476	1051024	4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
477	1282123	1	JOCILENE GOMES PEDROSA	I-B	I-C	15/03/2016	01/04/2016
478	1289640	1	JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
479	1191900	2	JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO	I-A	I-B	24/07/2016	01/08/2016
480	1271130	1	JOFRAN EVANGELISTA COSTA JUNIOR	I-D	I-E	01/03/2016	01/04/2016
481	1271369	1	JOHNNY DE SOUSA ALMEIDA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
482	1272764	1	JONATHAN LIMA ROSA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
483	1282310	1	JONATHAS DIAS DE SOUSA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
484	839325	3	JORGE BORGES DE FIGUEIREDO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
485	11141204	3	JOSE BRUNO RODRIGUES COSTA	I-A	I-B	22/05/2016	01/06/2016
486	823068	3	JOSE CLINIO JURADO VALENCIA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
487	1272438	1	JOSE DA SILVA FILHO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
488	1284690	1	JOSE HEIRIK TORRES GUIMARAES	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
489	1283987	1	JOSE HENRIQUE PESSOA NETO	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
490	834777	3	JOSE JUNIOR VELEDA FRANCA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
491	1286129	1	JOSE OTAVIO DE ALMEIDA FILHO	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
492	53275	2	JOSE PAULO DA COSTA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
493	11140038	1	JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016
494	1272080	1	JOSILLEYA DAMACENA SIMAO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
495	1076434	2	JOSIMAR RODRIGUES DE BRITO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
496	1275747	1	JOSIVALDO FARIAS LIMA	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
497	11142618	2	JOZIEL ESPINDOLA ROCHA	I-G	I-H	30/04/2016	01/05/2016
498	1282212	1	JUAN FRANCISCO GABRIEL ROCHA DE SOUSA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
499	1288814	1	JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	I-G	I-H	03/04/2016	01/05/2016
500	1272675	1	JUBIANE ALVES DE SOUSA LOPES	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
501	1280279	1	JULIANA FERREIRA SANTOS DINIZ	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
502	1291700	1	JULIANA NUNES SANTIAGO	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
503	1274996	1	JULIANA PEGORARO FELIPE	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
504	1282379	1	JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
505	56252	5	JULIO CESAR MEDEIROS LIMA	I-A	I-B	29/05/2016	01/06/2016
506	1270559	1	JULIO CESAR MOTA DE NEGREIROS	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
507	11142634	2	JULIO CESAR TEIXEIRA MIRANDA	I-D	I-E	22/04/2016	01/05/2016

508	11138106	1	JULIO COSTA DA SILVA	I-G	I-H	08/04/2016	01/05/2016
509	1270753	1	JULIO RODRIGUES MARTINEZ	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
510	1273205	1	JULLIANA DE SOUZA RINALDI	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
511	11143436	2	JUSLEY FERREIRA DO CARMO	I-A	I-B	07/05/2016	01/06/2016
512	11149981	2	KAIRO DA SILVA SOUSA	I-A	I-B	11/06/2016	01/07/2016
513	11139641	1	KAMILLA COELHO TERRA SILVA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
514	11149990	2	KAMYLLA DIAS MENDES	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
515	11139110	1	KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
516	11144165	3	KARINE FERREIRA NUNES	I-A	I-B	13/05/2016	01/06/2016
517	1271270	1	KARLA CRISTINA BENTES MOREIRA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
518	55028	2	KARLA DAIANE DE SOUSA CAVALCANTE	I-A	I-B	22/07/2016	01/08/2016
519	1279424	1	KARLA NATALIA RAMOS MACHADO	I-B	I-C	25/03/2016	01/04/2016
520	1284304	1	KARLLA VALIM DE ANDRADE	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
521	1281062	1	KASSIA DA SILVA CERQUEIRA	I-B	I-C	26/02/2016	01/03/2016
522	89002	2	KATIANNE LOPES DE PAIVA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
523	1274180	1	KATILVANIA DE SOUZA GUEDES	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
524	11142650	2	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
525	1273671	1	KELLY MOREIRA SILVA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
526	993946	4	KELLY SILVA AYRES MILHOMENS	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
527	1282158	1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
528	41066	2	KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	I-A	I-B	06/08/2016	01/09/2016
529	100861	2	KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
530	794962	8	KERLLY REGINA SANTOS PACHECO MATOS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
531	11142669	2	KERYSMAR FERNANDES MOREIRA	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
532	1145959	2	KESIA MASCARENHAS SANTOS REZENDE	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
533	1290614	1	KEYLLA DE SOUSA ARAUJO GARCIA	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
534	11139889	1	KLAYDIANNE MARCAL BATISTA RODRIGUES DA SILVA	I-D	I-E	16/04/2016	01/05/2016
535	11133449	1	KLEBER NONATO OLIVEIRA	I-G	I-H	18/03/2016	01/04/2016
536	1272721	1	KLEYBER COELHO OLIVEIRA JUNIOR	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
537	1261126	2	KLINTON SILVA DALTIO	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
538	11150041	2	KLISMA SOUSA MARTINS	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
539	11142685	2	LAEL ALBERTO REINKE	I-G	I-H	06/05/2016	01/06/2016
540	1241729	3	LAERCIO PONTIN JUNIOR	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
541	1152637	3	LAET LUIS GASPAR MENESES LIMA DE OLIVEIRA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
542	1280724	1	LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
543	1272420	1	LAIZ SOARES SILVA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
544	1059653	6	LARA CAVALCANTE DA SILVA MONTIZUMA	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
545	1273086	1	LARISSA LEMOS DE ANDRADE	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
546	11153890	1	LAUDINEI ALVES DA SILVA	I-G	I-H	11/06/2016	01/07/2016
547	11125330	1	LAURA AIRES BARROS	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
548	1283537	1	LAYLLA ALVES MORAES	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
549	1246305	2	LAYS FEITOZA DOS REIS	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
550	888257	4	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
551	1288865	1	LAZARO DE CARVALHO DA CRUZ	I-B	I-C	04/03/2016	01/04/2016
552	11150050	2	LEANDRO BESERRA DE OLIVEIRA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
553	1270974	1	LEANDRO COSTA SANTO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
554	11142707	2	LEANDRO JOSE VARGAS SANTOS	I-G	I-H	23/04/2016	01/05/2016
555	11142731	2	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
556	60590	6	LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA	I-A	I-B	29/05/2016	01/06/2016
557	1273159	1	LEANDRO PEREIRA GONCALVES	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
558	1281160	1	LEANDRO VIEIRA FERNANDES	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
559	1287540	1	LEIA DA SILVA E SILVA MENDES	I-D	I-E	29/02/2016	01/03/2016
560	1291521	1	LEIZE MOURA DOS SANTOS	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
561	1126709	2	LEODILENE VIEIRA DA SILVA NUNES	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
562	1282263	1	LEONARDO ARAUJO	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
563	1285491	1	LEONARDO BATISTA GLORIA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
564	11156210	1	LEONARDO DE MATOS BORGES	I-A	I-B	25/08/2016	01/09/2016
565	11150084	2	LEONARDO JOSE DE CARVALHO	I-G	I-H	10/06/2016	01/07/2016
566	11150092	2	LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA	I-G	I-H	18/06/2016	01/07/2016
567	1276590	1	LEONARDO TRAJANO GOMES	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
568	1273450	1	LETICIA ALVES DE BRITO	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
569	1121693	5	LEYA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
570	1273698	1	LHIVIA LOURENCONI BARBOSA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
571	11152630	1	LIDIA COELHO DE SOUZA	I-G	I-H	14/06/2016	01/07/2016
572	1138766	1	LIDIA RIBEIRO COELHO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
573	1278711	1	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
574	966773	8	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
575	11155280	1	LILIANE DE MOURA BORGES	I-D	I-E	24/06/2016	01/07/2016
576	1284789	1	LIVIA CARDOSO ROSA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
577	1281720	1	LIZ REGINA FERREIRA DA SILVA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
578	916678	10	LIZIANE DE SOUZA AMARAL	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
579	1285432	1	LOUHANY LIMA RODRIGUES	I-B	I-C	11/03/2016	01/04/2016
580	62458	3	LOURENCA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
581	11133295	1	LOURIVAL DA CONCEICAO	I-G	I-H	26/04/2016	01/05/2016
582	11125519	1	LOURIVAL JOSE FERREIRA COSTA	I-G	I-H	04/04/2016	01/05/2016
583	11155671	1	LUA DE SOUZA CAPELLI	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
584	11142790	2	LUAN GOMES DE ALMEIDA ARAUJO	I-D	I-E	03/05/2016	01/06/2016
585	11142782	2	LUANA BORGES DE SOUSA	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
586	1221205	3	LUANDA NUNES POVOA COSTA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
587	47779	3	LUANE GOMES CUNHA MANDUCA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
588	11150122	2	LUANN COIMBRA LACERDA SILVA	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
589	1277707	1	LUANNA CHRISTINE DE SOUSA FRANCELI	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
590	11142804	2	LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
591	11142812	2	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	I-A	I-B	07/05/2016	01/06/2016
592	1282689	1	LUCAS FERREIRA GOMES	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
593	1271873	1	LUCAS GOMES ALMEIDA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
594	1271083	1	LUCAS GUILHERME PONTES LIMA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
595	128317	3	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
596	1171054	2	LUCAS LIMA CHAGAS FERREIRA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
597	1284932	1	LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
598	1283871	1	LUCAS OLIVEIRA COSTA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
599	1285041	1	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	I-B	I-C	27/02/2016	01/03/2016
600	11156244	1	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	I-A	I-B	31/07/2016	01/08/2016
601	1270877	1	LUCIANA BURGEL DE CASTRO	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
602	1290410	1	LUCIANA CAMPOS DE ARAUJO SUARTE	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
603	1289110	1	LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
604	1278983	1	LUCIANA GOMES DA SILVA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
605	11142820	2	LUCIANE RIBEIRO URCINO	I-A	I-B	26/04/2016	01/05/2016
606	11139250	1	LUCIANO ALVES FEITOSA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
607	11150130	2	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	I-D	I-E	05/06/2016	01/07/2016
608	1272390	1	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
609	38330	5	LUCIANO SERPA SILVA	I-A	I-B	10/05/2016	01/06/2016
610	1204815	3	LUCIANO TAVARES RABELO CALAFATE	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
611	1121138	2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
612	865877	4	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
613	792138	4	LUCIENE DE JESUS BELTRAO	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016
614	11144068	2	LUDIMILA SOUSA ALMEIDA	I-A	I-B	17/04/2016	01/05/2016
615	1004344	4	LUDMILA DE PAULA MODESTO	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
616	1276433	1	LUIS EDUARDO FERREIRA NUNES	I-H	I-I	22/03/2016	01/04/2016
617	1273094	1	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
618	11142871	2	LUIZ FERNANDO ALVES	I-G	I-H	17/04/2016	01/05/2016
619	1272128	1	LUIZA ALVES OLIVEIRA	I-A	I-B	01/05/2016	01/06/2016
620	1273396	1	LUIZA BATISTA CAVALCANTE	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
621	11153768	1	LUIZANO NOGUEIRA AVELINO	I-A	I-B	08/07/2016	01/08/2016

622	1271644	1	LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
623	1274694	1	LUZIMAR DA SILVA ALVES	I-G	I-H	13/03/2016	01/04/2016
624	682886	3	LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES	I-A	I-B	10/04/2016	01/05/2016
625	732221	4	LUZITONIA COSTA RODRIGUES	I-H	I-I	13/06/2016	01/07/2016
626	1112066	4	MAGDA CILENE LIBORIO MIRANDA MARQUES	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
627	1277901	1	MAGDA LYSS ALVES SILVA FEITOSA	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
628	830747	2	MAIRA DE KASSIA PEDREIRA PEREIRA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
629	988094	2	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	I-H	I-I	16/04/2016	01/05/2016
630	1280058	1	MARAINA MOREIRA DA COSTA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
631	1141589	2	MARCELA D LARA FERREIRA GOMES	I-B	I-C	29/02/2016	01/03/2016
632	1276891	1	MARCELA FALCAO BRAGA	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
633	1278827	1	MARCELA MONA SA SANTOS	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
634	1272640	1	MARCELLA DELAZERI CAPRA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
635	1288652	1	MARCELO FAO BARTH	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
636	714127	4	MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
637	553727	4	MARCIA AZEVEDO DE JESUS	I-A	I-B	26/04/2016	01/05/2016
638	11139048	1	MARCIA CAMARA PORTILHO RODRIGUES	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
639	1271091	1	MARCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
640	1038389	2	MARCIA TACIANA RYTHOWEM	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
641	11155302	1	MARCIO ALVES DA SILVA	I-D	I-E	19/06/2016	01/07/2016
642	1278231	1	MARCIO CEZZAR MELQUIADES MARINHO DE MELO SOBRINHO NETO	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
643	1290622	1	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	I-G	I-H	20/03/2016	01/04/2016
644	824528	6	MARCIO LOPES DE SOUZA	I-H	I-I	22/04/2016	01/05/2016
645	1288920	1	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	I-G	I-H	26/03/2016	01/04/2016
646	1291106	1	MARCOS ALEXANDRE DIAS FERREIRA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
647	11150181	2	MARCOS ANTONIO TIMOTEO NUNES	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
648	1289594	1	MARCOS AURELIO OLIVEIRA MONTELO	I-G	I-H	11/03/2016	01/04/2016
649	1287591	1	MARCOS CARNEIRO DA ROCHA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
650	1266055	2	MARCOS LIMA VEIGA	I-G	I-H	12/03/2016	01/04/2016
651	1273140	1	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	I-B	I-C	06/03/2016	01/04/2016
652	11150190	2	MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA	I-A	I-B	08/06/2016	01/07/2016
653	1272276	1	MARIA AMELIA ALVES BENVINDO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
654	1274643	1	MARIA AMELIA BRITO ARAUJO	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
655	11150211	2	MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
656	893526	3	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
657	1205749	3	MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
658	664290	2	MARIA CLAUDENICE FERREIRA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
659	11143630	2	MARIA CRISTINA RODRIGUES	I-B	I-C	03/05/2016	01/06/2016
660	1286463	1	MARIA DA GLORIA MOREIRA DE CASTRO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
661	559729	7	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	I-A	I-B	19/06/2016	01/07/2016
662	1278037	1	MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
663	1274295	1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
664	778269	4	MARIA DO SOCORRO SILVA DORNELES	I-A	I-B	10/04/2016	01/05/2016
665	584566	2	MARIA JOSE NERES DA SILVA	0I-G	0I-H	10/05/2016	01/06/2016
666	1286374	1	MARIA NAGILA PRAIGIDA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
667	675055	3	MARIA SILVANDIRA ALVES BRAGA	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
668	890537	2	MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
669	1270680	1	MARIANA BORGES SALGADO	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
670	11150238	2	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	I-A	I-B	25/06/2016	01/07/2016
671	1270699	1	MARIANA MARINHO MONTELO BRITO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
672	1272845	1	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
673	1248189	1	MARIANA SALVADOR MELO MAIA	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
674	11139013	1	MARILAN REIS GOMES	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
675	1270800	1	MARILIA DE PAULA BARBOSA ALVES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
676	11155922	1	MARILYA KAMILLA GUEDES SOARES	I-A	I-B	27/06/2016	01/07/2016
677	11150254	2	MARINA FERNANDES DE SOUSA NOGUEIRA	I-A	I-B	18/06/2016	01/07/2016
678	1284770	1	MARINA MIRANDA BORGES	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
679	1282336	1	MARINA PARREIRA BARROS BITAR	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
680	1276042	1	MARINA PINTO KOMKA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
681	529555	2	MARINALDO GOMES DA SILVA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
682	836567	3	MARIO COELHO NETO	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
683	1274015	1	MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
684	1275437	1	MARIZELDA ALVES DE ARAUJO	I-B	I-C	20/03/2016	01/04/2016
685	99731	4	MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
686	1284290	1	MATEUS HENRIQUE CRUZ MOREIRA	I-B	I-C	06/03/2016	01/04/2016
687	1281089	1	MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
688	1272926	1	MATHEUS AUGUSTO SANTOS PAIVA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
689	11152672	1	MATHEUS TEIXEIRA SOUZA ABELLA	I-D	I-E	25/06/2016	01/07/2016
690	1278851	1	MAURICIO CARDOSO CHAVES	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
691	1270516	1	MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
692	1277812	1	MAURICIO SILVA REGO	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
693	67614	2	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
694	11150289	2	MAURY SILVA RUBIM	I-A	I-B	18/06/2016	01/07/2016
695	1273400	1	MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
696	1273302	1	MAZIO PEREIRA DA CRUZ	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
697	1271903	1	MELQUISEDEQUE TAVARES OLIVEIRA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
698	1282530	1	MHAIDO LUCAS MARTINS SOARES	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
699	1278681	1	MICHAEL SILVER DE SOUZA MENDES	I-G	I-H	25/03/2016	01/04/2016
700	11150300	2	MICHELLE INGRETTE REIS BEZERRA	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
701	11155345	1	MICHELLI PEREIRA RAMOS	I-D	I-E	07/06/2016	01/07/2016
702	11153784	1	MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA	I-A	I-B	02/07/2016	01/08/2016
703	1272730	1	MIGUEL COSTA COELHO	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
704	1272497	1	MIKAELLA SOARES MILHOMEM	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
705	1263706	2	MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
706	11154853	1	MIRELLA LETICIA ARAUJO LIRA	I-D	I-E	04/06/2016	01/07/2016
707	85884	5	MOISES AMORIM PROSPERO	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
708	11143690	2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	I-B	I-C	06/05/2016	01/06/2016
709	1273051	1	MURILLO VINICIUS DOURADO BASTOS	I-D	I-E	14/03/2016	01/04/2016
710	1164830	4	MURILO MENDES RUELA	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
711	1139665	3	MYLENA RIBEIRO BARBOSA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
712	1279181	1	NADJA MOREIRA BARREIRA	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
713	1095510	5	NATALIA PINHEIRO DA SILVA	I-G	I-H	14/03/2016	01/04/2016
714	931916	4	NATALICIO SLONGO JUNIOR	I-A	I-B	01/07/2016	01/08/2016
715	11139080	1	NATALY SOUSA BESERRA	I-H	I-I	08/04/2016	01/05/2016
716	566369	2	NATAN FONTES DA SILVA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
717	1167774	3	NATHALIA CORREA COELHO	I-A	I-B	23/04/2016	01/05/2016
718	1281054	1	NATHALIA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
719	11137975	1	NATIUS YAN BARROS PORTO DA SILVA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
720	1282018	1	NAYAN DA SILVA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
721	1157957	3	NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
722	1281704	1	NAYARA SOARES DA CRUZ	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
723	11150394	2	NEIDE FERREIRA DE ARAUJO SCHOENFELD	I-B	I-C	18/06/2016	01/07/2016
724	401538	2	NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
725	1256726	2	NICAIZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
726	1089730	5	NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
727	11144262	2	NURIA PEREIRA DE SOUZA MELLO	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
728	11139340	1	ODALI MOURA DE ARAUJO GUSMAO	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
729	11143789	2	ODILON DUTRA DA SILVA	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
730	11125209	1	ODIRLEI LUIZ DOS SANTOS	I-G	I-H	13/05/2016	01/06/2016
731	1289802	1	ONICE CARDOSO GONCALVES LIMA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016

732	542043	5	ORFILENO DE SOUSA MOTA	I-G	I-H	08/04/2016	01/05/2016
733	1287931	1	OSIEL LAVOR DA SILVA	I-G	I-H	27/03/2016	01/04/2016
734	1221116	4	OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
735	1273574	1	OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
736	1271172	1	OTONI CORREIA MESQUITA NETO	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
737	11142952	2	OZENIR DA SILVA MARTINS	I-A	I-B	08/05/2016	01/06/2016
738	11156260	1	PABLO DONIZETE DE SOUSA SILVA	I-D	I-E	01/08/2016	01/09/2016
739	1275402	1	PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
740	1272330	1	PATRICIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
741	1286005	1	PATRICIA APARECIDA SANTOS SOUSA	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
742	1273639	1	PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
743	139261	3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
744	1279262	1	PATRICIA EUGENIO	I-B	I-C	25/03/2016	01/04/2016
745	1291378	1	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
746	1155628	2	PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
747	1275119	1	PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
748	11152222	1	PAULA SANTIN DA SILVA	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
749	959264	4	PAULIENE LOPES ARAUJO	I-D	I-E	05/06/2016	01/07/2016
750	1284266	1	PAULIMAR RIBEIRO DE SOUZA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
751	1273388	1	PAULLA HORTENCIA FREITAS VASCONCELOS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
752	1273779	1	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
753	1272748	1	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
754	11155353	1	PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	I-D	I-E	07/06/2016	01/07/2016
755	1270966	1	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
756	11142960	2	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE CARVALHO	I-A	I-B	03/05/2016	01/06/2016
757	11125900	1	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
758	11137720	1	PAULO HENRIQUE SOARES LIMA	I-D	I-E	08/03/2016	01/04/2016
759	901651	4	PAULO PEREIRA DE ALVIN SOBRINHO	I-G	I-H	01/04/2016	01/05/2016
760	52325	3	PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
761	164139	3	PEDRO DUQUE SABINO	I-H	I-I	26/07/2016	01/08/2016
762	110696	5	PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
763	1285050	1	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
764	1280457	1	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
765	11143010	2	PEDRO IGOR GALVAO GOMES	I-A	I-B	12/04/2016	01/05/2016
766	1272373	1	PEDRO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	I-A	I-B	29/02/2016	01/03/2016
767	11143045	2	PEDRO THIAGO LOPES RODRIGUES	I-G	I-H	19/04/2016	01/05/2016
768	1270397	1	PENELOPE DE AZEVEDO SOUSA	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
769	1158805	2	PERALLES DE OLIVEIRA ALVES	I-A	I-B	08/08/2016	01/09/2016
770	1286331	1	PETERSON DE OLIVEIRA INACIO	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
771	1283480	1	PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
772	1278568	1	PLINIO AZEVEDO DE PAULA	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
773	1238353	2	POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
774	11139404	1	POLYANA LOPES ROCHA	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
775	1202715	3	PRICILLA MOURA SANTOS	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
776	11148217	2	PRISCILA GOMES OLIVEIRA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
777	1276360	1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
778	1270630	1	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
779	1285947	1	QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO MIRANDA FAIS	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
780	1285068	1	RAFAEL CAVALCANTE AVELINO DO AMARAL	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
781	11156872	1	RAFAEL COELHO BARROS	I-H	I-I	11/07/2016	01/08/2016
782	1271598	1	RAFAEL CORTES DE SOUSA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
783	1284045	1	RAFAEL DA ROCHA REZENDE	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
784	1290088	1	RAFAEL DA SILVA LIMA	I-A	I-B	19/03/2016	01/04/2016
785	1285548	1	RAFAEL DE ARAUJO PONS	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
786	1283880	1	RAFAEL DE SOUSA PAULA	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
787	11150505	2	RAFAEL KUIS TORRES	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
788	1283200	1	RAFAEL LIMA DE SOUSA	I-G	I-H	26/03/2016	01/04/2016
789	1273060	1	RAFAEL MACHADO RIBEIRO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
790	1274856	1	RAFAEL SOUZA BARROS	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
791	1272594	1	RAFAELA CORRENTE MAGALHYES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
792	38055	3	RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
793	1263684	3	RAIANNE NUNES RODRIGUES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
794	1270346	1	RAILLA NUNES ALVES PARENTE	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
795	11152249	1	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
796	11138084	1	RAIMUNDINHA ABREU MORAIS COSTA	I-B	I-C	05/04/2016	01/05/2016
797	1276115	1	RAIRIS LOPES TORRES	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
798	1272853	1	RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
799	1270737	1	RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
800	73559	5	RAYANE RIBEIRO MIRANDA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
801	117290	2	RAYMISON MORAES SANTOS	I-H	I-I	06/06/2016	01/07/2016
802	1273515	1	RAYSSA VALADARES ECKERT	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
803	1274813	1	RENAN ALVES LIMA	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
804	1270338	1	RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
805	11137584	1	RENATO CHAGAS MITT	I-D	I-E	03/04/2016	01/05/2016
806	1259415	4	RENATO CUCATU INACIO	I-A	I-B	22/05/2016	01/06/2016
807	11150548	2	RENATO FONTES DOS SANTOS	I-A	I-B	24/06/2016	01/07/2016
808	1285459	1	RENATO REOLON	I-G	I-H	05/04/2016	01/05/2016
809	11143061	2	RICARDO DA COSTA LIMA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
810	11150564	2	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	I-D	I-E	14/06/2016	01/07/2016
811	1173294	3	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
812	1283510	1	RICARDO GOMES ARAUJO PEREIRA	I-G	I-H	01/03/2016	01/04/2016
813	11150572	2	RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
814	11150580	2	RICARDO LUIZ GONCALVES DE MOURA	I-D	I-E	10/06/2016	01/07/2016
815	1282565	1	RICARDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
816	1281240	1	RICARDO SOUSA PARENTE	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
817	1284223	1	RICKSON ASSUNCAO DE LIMA	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
818	11155361	1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	I-D	I-E	12/06/2016	01/07/2016
819	1284401	1	RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE	I-D	I-E	12/03/2016	01/04/2016
820	1281372	1	RITA DI CASSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
821	11152745	1	ROBERTO BRITO DA SILVA	I-D	I-E	01/07/2016	01/08/2016
822	11155370	1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	I-G	I-H	04/06/2016	01/07/2016
823	11150629	2	ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA	I-D	I-E	03/06/2016	01/07/2016
824	67870	2	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
825	1037838	2	ROCHELLE FERREIRA CARVALHO	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
826	1280813	1	RODRIGO LUIZ BAGESTAO	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
827	1271563	1	RODRIGO MARINHO CAVALCANTE	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
828	11143479	2	RODRIGO PEREIRA LOPES	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
829	1278002	1	ROGERIO CAVALCANTE GONCALVES	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
830	1281593	1	ROGERIO OLIVEIRA DE FARIAS	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
831	11130130	1	ROMUALDO RODRIGUES CORREA JUNIOR	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
832	1285343	1	ROMULO AGUIAR SOUSA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
833	1283928	1	ROMULO MATEUS ALVES	I-A	I-B	21/03/2016	01/04/2016
834	1020668	4	RONAD ROCHA FERREIRA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
835	128196	3	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016
836	11138149	1	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
837	1288598	1	RONDINELLI RODRIGUES LOPES TOLEDO	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016
838	1271687	2	RONNY SILVA SOUSA	I-D	I-E	07/06/2016	01/07/2016
839	927433	1	RONY JOSE DA SILVA	I-A	I-B	20/01/2013	01/02/13
840	793945	2	ROSA MARIA NUNES DE SOUSA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
841	928887	4	ROSALIA SILVA QUEIROZ	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
842	1274538	1	ROSANGELA GOMES DA COSTA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
843	1273353	1	ROSANNA BARBOSA DE SOUSA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
844	200739	7	ROSARIO LUIZ DA SILVA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
845	1036505	6	ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
846	11150688	2	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	I-D	I-E	18/06/2016	01/07/2016

847	1018159	2	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
848	1289926	1	ROSINALVA DA SILVA REIS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
849	1146351	4	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	I-G	I-H	05/06/2016	01/07/2016
850	1276522	1	ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO	I-D	I-E	13/03/2016	01/04/2016
851	1285629	1	ROYANDERSON ALVES RIBEIRO	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
852	1163990	4	RUANN VIANA COSTA ROCHA	I-A	I-B	18/03/2016	01/04/2016
853	11139870	1	RUTH DA CUNHA CARVALHO	I-A	I-B	18/04/2016	01/05/2016
854	1170201	3	SAARA ARRUDA SOUSA PALLONE	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
855	11155388	1	SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	I-D	I-E	05/06/2016	01/07/2016
856	11125101	1	SABRINA LISBOA NUNES BARROS	I-B	I-C	14/05/2016	01/06/2016
857	1273469	1	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016
858	11155396	1	SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	I-D	I-E	06/06/2016	01/07/2016
859	1281402	1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	I-A	I-B	13/03/2016	01/04/2016
860	1286293	1	SANDRA REGINA SONODA NUNES	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
861	1113119	3	SARITA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO BRAGA	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
862	1282778	1	SAULLO MARTINS MOURA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
863	1271148	1	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
864	1004450	4	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
865	1247778	2	SHERLLEY DOS SANTOS LIMA	I-B	I-C	01/03/2016	01/04/2016
866	1270907	1	SHIRLLEI MIDORI PASCOAL FUJII	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
867	1273957	1	SID NEY DIAS DE MENEZES	I-G	I-H	12/03/2016	01/04/2016
868	11143118	2	SIDNEL DA SILVA SOUSA	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016
869	1272608	1	SILAS VIANA DE ALMEIDA	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016
870	1271342	1	SILVALDO QUIRINO TAVARES	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
871	628211	2	SILVANA CELIDA CORREA GONCALVES	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
872	1273817	1	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
873	925436	5	SILVANE RIBEIRO COSTA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
874	1232550	3	SILVANIA MIRANDA PORTO	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
875	866080	5	SILVIA RODRIGUES BARROS	I-B	I-C	08/04/2016	01/05/2016
876	1288253	1	SILVIO MARTINS SOARES	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
877	1271997	1	SINDY LARA SANTOS E SANTANA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
878	1089102	2	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA	I-A	I-B	01/03/2016	01/04/2016
879	11140208	1	STANIO DE SOUSA VIEIRA	I-A	I-B	11/04/2016	01/05/2016
880	72464	4	STENIO DIAS DA NOBREGA	I-A	I-B	16/04/2016	01/05/2016
881	1140795	4	STHEFFANYA SOUSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
882	1270931	1	SULLYVAN NOLETO SOUZA	I-B	I-C	04/03/2016	01/04/2016
883	11144211	1	SUSY KELLY AZEVEDO DE MELO	I-A	I-B	24/04/2016	01/05/2016
884	11139390	1	SUYENNE FERNANDES MOREIRA REZENDE	I-D	I-E	03/04/2016	01/05/2016
885	11153261	1	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	I-A	I-B	08/07/2016	01/08/2016
886	1049330	2	SYLVIA MATIAS GONDIM	I-A	I-B	22/04/2016	01/05/2016
887	1283057	1	TALITA MIRANDA COSTA LOBO	I-B	I-C	12/03/2016	01/04/2016
888	1201670	6	TATIANE BUCAR ROSA DOS SANTOS	I-A	I-B	03/06/2016	01/07/2016
889	1282603	1	TATIANE DIAS MEDEIROS	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
890	1273264	1	TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
891	11150750	2	TATIANE MATOS ARRAIS COLOMBO	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
892	1284088	1	TATYANNE REZENDE DA SILVA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
893	11144289	1	TAVIA MARIA MATOS ANDRADE	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
894	42009	2	TAYANA CORDEIRO AIRES	I-A	I-B	19/06/2016	01/07/2016
895	1281488	1	TAYNARA AUGUSTA FERNANDES	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
896	1272624	1	THAINA DE CASTRO SARAIVA	I-H	I-I	07/03/2016	01/04/2016
897	11143150	2	THAINA RODRIGUES DE MORAES	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
898	1280163	1	THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
899	11141816	1	THANIEL ROCHA ALVES	I-D	I-E	24/04/2016	01/05/2016
900	1274570	1	THARLES PEREIRA NOLETO	I-G	I-H	01/03/2016	01/04/2016
901	11143860	2	THAYLLON GOMES ABREU	I-A	I-B	30/04/2016	01/05/2016
902	1282026	1	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
903	1272268	1	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
904	1282700	1	THIAGO BORGES SILVA	I-A	I-B	06/03/2016	01/04/2016
905	11140178	1	THIAGO LEAL DA SILVA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
906	1283774	1	THIAGO MATHEUS DE ANDRADE BEZERRA	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
907	1276700	1	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
908	11139471	1	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	I-A	I-B	19/04/2016	01/05/2016
909	1281410	1	THYNESKA NOLETO ARAUJO	I-A	I-B	27/03/2016	01/04/2016
910	11134275	1	VAGNO MARQUES DE SOUSA	I-G	I-H	03/04/2016	01/05/2016
911	11150831	2	VALDERINA LUCENA DE OLIVEIRA	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016
912	1274767	1	VALDINEI BEZERRA DIAS	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
913	1292838	1	VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
914	1290266	1	VALDIVINO ALVES PIRIS	I-G	I-H	09/04/2016	01/05/2016
915	1274023	1	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
916	1035932	7	VANDERLUCIA FERREIRA TRINDADE	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
917	1272705	1	VANESSA DIAS RAMOS RODRIGUES	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
918	1280872	1	VANESSA FERREIRA LIMA	I-B	I-C	19/03/2016	01/04/2016
919	1284614	1	VANESSA GOMES DA CRUZ	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
920	11153008	1	VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA	I-A	I-B	04/06/2016	01/07/2016
921	11140062	1	VANESSA MARIANO ROCHA	I-A	I-B	15/04/2016	01/05/2016
922	1271490	1	VANESSA SANTOS MILHOMEM	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
923	11131055	1	VANIA MARIA SOARES DE SOUSA MIRANDA	I-A	I-B	04/04/2016	01/05/2016
924	11150890	2	VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
925	11124920	1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	I-A	I-B	25/04/2016	01/05/2016
926	1032232	2	VANUBIA BATISTA ARAUJO	I-A	I-B	04/07/2016	01/08/2016
927	1275224	1	VANUBIA OLIVEIRA CORREIA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
928	1274430	1	VERALUCIA RODRIGUES BARROS	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
929	11141190	1	VERONICA ALVES GONCALVES DA SILVA	I-A	I-B	02/05/2016	01/06/2016
930	11143894	2	VERONICA BANDEIRA MARTINS	I-A	I-B	06/05/2016	01/06/2016
931	1272632	1	VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
932	1285203	1	VICTOR SOARES NUNES	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
933	1273604	1	VILLE ALENCAR DE MATOS	I-B	I-C	14/03/2016	01/04/2016
934	59137	2	VILMA JOVINO DE ALMEIDA	I-A	I-B	12/03/2016	01/04/2016
935	1291394	1	VILMAR LUIZ WOICIK	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016
936	1284649	1	VINICIUS ALBUQUERQUE LEITE	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
937	1257390	3	VINICIUS PETROCIONE JARDIM	I-A	I-B	03/05/2016	01/06/2016
938	1271660	1	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
939	1277537	1	VINICIUS SOUSA COSTA	I-A	I-B	20/03/2016	01/04/2016
940	965288	5	VITALINA MARTINS REZENDE DE SOUZA	I-D	I-E	05/06/2016	01/07/2016
941	822880	4	VIVIAN DIAS DINIZ	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
942	771196	4	VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
943	1275097	1	VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
944	1287273	1	VOLNEI NEIS GALLI	I-G	I-H	01/04/2016	01/05/2016
945	1275771	1	WADNA SAMARA VERAS DE OLIVEIRA	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
946	11139498	1	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
947	1289004	1	WAGNER BEZERRA DE SOUSA	I-A	I-B	26/03/2016	01/04/2016
948	1286943	1	WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS	I-G	I-H	11/04/2016	01/05/2016
949	1274848	1	WAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA	I-G	I-H	29/02/2016	01/03/2016
950	11150904	2	WALLACY BATISTA CAVALCANTE	I-D	I-E	12/06/2016	01/07/2016
951	11150912	2	WALLYCE AMARAL DO CARMO	I-A	I-B	13/06/2016	01/07/2016
952	11150920	2	WALMINEIS FRANCISCO DA CRUZ	I-A	I-B	05/06/2016	01/07/2016
953	1273647	1	WALTER LIMA PRADO NETO	I-A	I-B	08/03/2016	01/04/2016
954	11140020	1	WANDERLEY CASSIO DA CRUZ	I-H	I-I	09/04/2016	01/05/2016
955	1275380	1	WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
956	1291645	1	WEDATH AIRES JACOME	I-A	I-B	08/04/2016	01/05/2016
957	1281801	1	WEDERSON PEREIRA DA COSTA	I-G	I-H	25/03/2016	01/04/2016
958	11143240	2	WEDSON LIMA RIBEIRO	I-A	I-B	07/05/2016	01/06/2016
959	1275461	1	WELLIDA PATRICIA AVIZ TEIXEIRA	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
960	1280147	1	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	I-A	I-B	09/04/2016	01/05/2016
961	11153288	1	WELTON SILVA DE OLIVEIRA	I-G	I-H	21/06/2016	01/07/2016
962	1280201	1	WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO	I-A	I-B	25/03/2016	01/04/2016
963	1270320	1	WESLA DA COSTA CAMPOS	I-A	I-B	15/03/2016	01/04/2016
964	1272217	1	WESLEY BRUNO DE ARAUJO	I-G	I-H	12/03/2016	01/04/2016
965	11155140	1	WESLEY DIAS SOBRINHO	I-G	I-H	08/07/2016	01/08/2016
966	1278290	1	WESLEY MOTA DOS REIS	I-A	I-B	22/03/2016	01/04/2016

967	11152770	1	WESLEY PEREIRA PIRES	I-A	I-B	13/06/2016	01/07/2016
968	11155060	1	WESLEY SOUSA DE PAULO	I-G	I-H	05/06/2016	01/07/2016
969	11149620	2	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	I-G	I-H	14/06/2016	01/07/2016
970	1275054	1	WILLIAM CAETANO DE OLIVEIRA	I-G	I-H	04/03/2016	01/04/2016
971	1290304	1	WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO	I-G	I-H	15/03/2016	01/04/2016
972	11150980	2	WILLIAN GUALBERTO RODRIGUES	I-A	I-B	06/06/2016	01/07/2016
973	1279912	1	WILLIASMAR ALVES DOS REIS	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
974	1280996	1	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	I-G	I-H	25/03/2016	01/04/2016
975	1076540	5	WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS	I-G	I-H	10/06/2016	01/07/2016
976	41303	2	WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	I-A	I-B	17/06/2016	01/07/2016
977	1278657	1	WILMAR JUNIOR DIAS PARRIAO	I-B	I-C	05/03/2016	01/04/2016
978	86773	4	WILQUENS CARNAUBA BEZERRA	I-G	I-H	07/03/2016	01/04/2016
979	584591	5	WILSON BATISTA DE ARAUJO	I-H	I-I	30/04/2016	01/05/2016
980	807270	3	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	I-H	I-I	01/04/2016	01/05/2016
981	1226789	2	WUESLEY FERREIRA FELIX NETO	I-A	I-B	11/03/2016	01/04/2016
982	1284231	1	YAGO MODESTO ALVES	I-A	I-B	01/04/2016	01/05/2016
983	1283022	1	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	I-G	I-H	06/03/2016	01/04/2016
984	1285300	1	YASMIM AFONSO ALMEIDA MORAES	I-A	I-B	02/04/2016	01/05/2016
985	1284355	1	YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA	I-A	I-B	14/03/2016	01/04/2016
986	11129964	1	YGUARAN RODRIGUES REIS	I-G	I-H	12/04/2016	01/05/2016
987	11150998	2	YTALO AYALA MARQUES SILVA	I-A	I-B	07/06/2016	01/07/2016
988	11155795	1	YUNNA KELL MARTINS RIBEIRO	I-A	I-B	03/07/2016	01/08/2016
989	1270460	1	YURI SOARES VIANA	I-G	I-H	08/03/2016	01/04/2016
990	35716	2	YURI VINICIUS SILVA	I-A	I-B	07/03/2016	01/04/2016
991	44274	5	ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI	I-A	I-B	25/02/2016	01/03/2016
992	1291823	1	ZELMA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	I-A	I-B	05/04/2016	01/05/2016
993	11144793	1	ZERUYA MAGALHAES SILVA NOLETO	I-A	I-B	06/05/2016	01/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 831/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Acordão prolatado nos autos do Mandado de Segurança nº 0000109-26.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso em Mandado de Segurança nº 62.541 - TO (2019/0373939-3), impetrado em 08/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MEIRE LUCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, Número Funcional 610371/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X51-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/ referências constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-J	III-J	01/03/2013	01/03/2013
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001715-69.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público AILSON ALMEIDA RODRIGUES, Número Funcional 721715/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 834/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003360-32.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público SERGIO LUIZ TOPOLSKI, Número Funcional 407012/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X40-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 835/2021/GASEC, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001841-22.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GILMAR TAVARES PIRES, Número Funcional 724777/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X41-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/03/2015	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 837/2021/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001573, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES Número Funcional 407693/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X71-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo V e na tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2018	01/01/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 838/2021/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 274, de 07 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.861, de 09 de junho de 2021, na parte que trata do servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, Nº FUNCIONAL 886480-5, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 01 DE JUNHO DE 2021.	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, Nº FUNCIONAL 886480-5, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 11 DE MAIO DE 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES EAD

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD, vem, por intermédio da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP e da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET, comunicar aos interessados que realizará Processo de Seleção de Instrutoria por meio de Editais, para execução de curso de capacitação em Educação à Distância, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e da Portaria nº 877/2019/GASEC, ambas de 27 de maio de 2019 no link: https://www.to.gov.br/secad/legislacao/74kojl9ard4º

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Cidadania e Direitos Humanos: Inclusão e Igualdade - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Estratégias de Inovação no Serviço Público Estadual - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Transformação Digital, Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Elaboração de Contratos, Acordos, Termos e Relatórios Administrativos e Técnicos no Setor Público - Carga Horária: 60 (sessenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso de Gerenciamento Eficiente: Planejamento, Organização e Controle na Gestão Pública - Carga Horária: 30 (trinta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no site da SECAD/TO, pelo link: https://www.to.gov.br/secad/sicap/t0b4s413n7d, com período de inscrições de 12/7/2021 a 16/7/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no link https://www.to.gov.br/secad/editais/42c6sdc76lh5

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cursosunicet@secad.to.gov.br e/ou unicetcursos@gmail.com

Palmas, 8 de julho de 2021.

KATIA GOMES DA SILVA
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 380/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 941/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11566973/4	XXX.XXX.981-00	DJALMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001446	09/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 381/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/10294, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	263956/11	XXX.XXX.001-10	MARIA MADALENA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2021/23000/001436	28/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 382/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/005787, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11716630/1	XXX.XXX.181-80	ELIELTON BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/001489	29/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 383/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 937/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11707534/1	XXX.XXX.051-04	EDMAER FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001471	14/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 384/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 938/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11707526/1	XXX.XXX.061-89	ALAN CASTH PEREIRA REIS	AUXILIAR I	2021/23000/001470	14/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 385/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 939/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11470089/4	XXX.XXX.761-20	EVANILSON ALVES DE SALES	AUXILIAR I	2021/23000/001469	17/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 386/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 942/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11651733/3	XXX.XXX.571-14	JOSÉ KRATPE KRAHO	AUXILIAR I	2021/23000/001447	30/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 387/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 940/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11568828/3	XXX.XXX.131-88	ZECA COHKY KRAHO	AUXILIAR I	2021/23000/001445	30/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 388/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 945/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11704055/2	XXX.XXX.381-90	FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001462	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 389/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 944/2021/SEDUC, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1283812/5	XXX.XXX.161-07	KATIA CRISTINA MARQUES XAVIER	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/001464	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 390/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048163, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11476117/4	XXX.XXX.752-53	RENATO NUNES FERREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/001468	15/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 391/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048174, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11646764/3	XXX.XXX.081-78	AINA TERKWYJ KRAHO	AUXILIAR I	2021/23000/001480	30/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 392/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048151, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11137274/3	XXX.XXX.941-31	JOÃO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001472	22/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 393/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048165, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11662964/2	XXX.XXX.941-32	WEMERSON MARINHO DE SOUZA	AUXULIAR I	2021/23000/001466	19/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 394/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048173, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11562269/4	XXX.XXX.111-50	EDUARDO DIAS RIBEIRO SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001465	25/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 395/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048149, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11634014/2	XXX.XXX.451-76	MIRELLY SANTANA LESSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/001444	31/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 396/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048147, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11472251/4	XXX.XXX.691-49	MARIA DO CARMO RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR I	2021/23000/001443	11/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 397/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/048146, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11491698/4	XXX.XXX.171-58	ZILENE PINTO DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/001442	11/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 398/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/045830, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	941223/10	XXX.XXX.221-04	MONICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN	ANALISTA I	2021/23000/001506	01/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3453/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/32470/000910
INTERESSADO(A): LARISSA ETERNA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1292854/1
CPF: xxx.xxx.101-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Educação de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de junho de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Larissa Eterna Rodrigues do Nascimento, por meio do Despacho nº 3.010, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3521/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000541
INTERESSADO(A): MARCOS REZENDE MACHADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 329347/3
CPF: XXX.XXX.371-34
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.12.2020 a 04.02.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.107/108.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3522/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001497
INTERESSADO(A): PEDRO RODRIGUES DE MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 380663/2
CPF: XXX.XXX.001-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3523/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003829
INTERESSADO(A): ZEUXIS SOUTO LEMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 207333/3
CPF: XXX.XXX.344-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3524/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001488
INTERESSADO(A): MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 616464/2
CPF: XXX.XXX.761-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3525/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002631
INTERESSADO(A): VILANI INACIO DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 502422/4
CPF: XXX.XXX.021-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 71/72.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3526/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001321
INTERESSADO(A): EDNA CLAUDIA MENDES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 698511/2
CPF: XXX.XXX.406-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3527/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000948
INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO ALCOFORADO DE MELO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 267949/2
CPF: XXX.XXX.064-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3528/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001043
INTERESSADO(A): MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 544702/2
CPF: XXX.XXX.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3529/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001444
INTERESSADO(A): MARLEIDE AURÉLIO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 505848/1
CPF: XXX.XXX.361-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3530/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003765
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 359303/3
CPF: XXX.XXX.071-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de maio de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3531/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001688
INTERESSADO(A): MARIA NALDA SOARES CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 511903/2
CPF: XXX.XXX.883-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3532/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000740
INTERESSADO(A): MARCOS AUGUSTO FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 313121/4
CPF: XXX.XXX.401-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3533/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001364
INTERESSADO(A): MARIA LENI DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 360597/1
CPF: XXX.XXX.601-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3534/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001375
INTERESSADO(A): MARIA NOEMIA ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 480815/2
CPF: XXX.XXX.861-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3535/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000600
INTERESSADO(A): MARINETE RIBEIRO NEVES DE MOURA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 641197/2
CPF: XXX.XXX.461-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3536/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001342
INTERESSADO(A): LUCIMAR ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 481753/1
CPF: XXX.XXX.641-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3537/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001208
INTERESSADO(A): DIOCELINA AIRES NETA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 295441/1
CPF: XXX.XXX.111-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3538/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001420
INTERESSADO(A): JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 384012/2
CPF: XXX.XXX.331-87
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3539/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001494
INTERESSADO(A): MARIÂNGELA MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 440714/2
CPF: XXX.XXX.161-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3540/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001392
INTERESSADO(A): EDIVA OLIVEIRA DE FARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 596891/2
CPF: XXX.XXX.071-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3541/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001506
INTERESSADO(A): LUSIA SOUSA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 629100/2
CPF: XXX.XXX.701-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3542/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001442
INTERESSADO(A): CLEIDIOMAR RIBEIRO OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 568690/2
CPF: XXX.XXX.231-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3543/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001527
INTERESSADO(A): EDIVALDO RODRIGUES DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 375930/2
CPF: XXX.XXX.262-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3544/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001523
INTERESSADO(A): TERESA NETA FARIAS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 511484/1
CPF: XXX.XXX.803-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3545/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001205
INTERESSADO(A): CLÉLIA REGINA DIAS PIMENTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 662425/2
CPF: XXX.XXX.911-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3546/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001168
INTERESSADO(A): MARINALVA DA SILVA BARROSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 175733/1
CPF: XXX.XXX.202-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3547/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001499
INTERESSADO(A): SUELENA RODRIGUES DE MORAIS BORBA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1018191/2
CPF: XXX.XXX.871-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3548/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001462
INTERESSADO(A): JOÃO ANGELO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 46003/2
CPF: XXX.XXX.948-43
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de junho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3549/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004074
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 477063/2
CPF: XXX.XXX.621-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de maio de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/66.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3550/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001461
INTERESSADO(A): LUCIVÂNIA BRITO DE ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429299/3
CPF: XXX.XXX.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3551/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001453
INTERESSADO(A): MARCILENE LUCENA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 940462/3
CPF: XXX.XXX.581-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3552/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001415
INTERESSADO(A): ANTONIO LUIZ ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 570348/1
CPF: XXX.XXX.106-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3553/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001663
INTERESSADO(A): ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 470354/3
CPF: XXX.XXX.571-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3554/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000731
INTERESSADO(A): CERES AGUIAR BERNARDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 998038/2
CPF: XXX.XXX.201-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3555/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001023
INTERESSADO(A): ELIANA CRISTINA MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 248347/2
CPF: XXX.XXX.868-43
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3556/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001197
INTERESSADO(A): VALDIRA RIBEIRO JORGE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 677507/1
CPF: XXX.XXX.041-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3557/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001390
INTERESSADO(A): HORTÊNCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 403020/3
CPF: XXX.XXX.401-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3606/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/006140
INTERESSADA: VERONILA MARTINS DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 583586/1
CPF: XXX.XXX.001-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de abril de 2021, conforme Portaria nº 1.129, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.08.1991 a 31.08.1992, conforme Despacho nº 1.219, de 12 de julho de 1991, e Declaração de Exercício de 09 de março de 2020, bem como da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.08.1998, conforme Despacho nº 188, de 07 de julho de 2006.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1988 a 31.01.1993, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3609/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/011689
INTERESSADO: CLAUDEMAR MORENO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 172999/1
CPF: XXX.XXX.811-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 20 de setembro de 2011, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme Sistema de Gestão de Pessoal.

Após análise funcional, verificou-se que o requerente enquanto ativo, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, nos períodos de 09.02.1981 a 08.02.1986 e de 09.02.1986 a 08.02.1991, conforme Despacho nº 553, de 12 de julho de 1994.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo 09.02.1991 a 08.02.1996, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 03 (três) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Resolvo, INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (19.05.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação do requerente, ocorrida em 20 de setembro de 2011.

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 09.02.1996 a 08.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3610/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/006232
INTERESSADA: EVA ARRUDA DE ARAUJO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 568044/1
CPF: XXX.XXX.681-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de março de 2020, conforme Portaria nº 308, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I, com exercício em 30 de maio de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 30.05.1994 a 29.05.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3611/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/006147
INTERESSADA: TEREZINHA DO LIVRAMENTO CARVALHO ALVES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 629628/3
CPF: XXX.XXX.421.53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 109, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 13.02.1989 a 12.02.1994 e de 13.02.1994 a 12.02.1999, conforme Despachos nos 126, de 31 de janeiro de 1997 e 1.889, de 30 de junho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3612/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/011765
INTERESSADA: IZABEL PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 911140/1
CPF: XXX.XXX.311-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 953, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1986 a 31.01.1991 e de 01.02.1991 a 31.01.1996, conforme Despachos nos 694, de 27 de junho de 1997 e 4.536, de 15 de dezembro de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1996 a 31.01.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3613/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/006195
INTERESSADA: MARIA IRENILDE MOREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 581954/1
CPF: XXX.XXX.051-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.529, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 03 de fevereiro de 1993, para exercer as funções de Professor, Nível I, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 16 de maio de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I/ Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 16 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 16.05.1994 a 15.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3631/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/004136
INTERESSADA: MARIA TEREZA ALEXANDRE REIS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 266386/2
CPF: XXX.XXX.921-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de julho de 2018, conforme Portaria nº 797/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de novembro de 1991, para exercer as funções de Auxiliar de Enfermagem, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 26 de agosto de 1994, para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 26 de agosto de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 26.08.1994 a 25.08.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de novembro de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3632/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012961
INTERESSADA: IDINA MARIA ALVES DE MIRANDA CARVALHO
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 633437/2
CPF: xxx.xxx.251-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.765, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.850, de 21 de maio de 2021, que concedeu à servidora Idina Maria Alves de Miranda Carvalho, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 22.08.1992 a 21.08.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3633/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013105
INTERESSADO(A): KAYO MAX PEREIRA LOPES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Eletricista
NÚMERO FUNCIONAL: 11227940/1
CPF: xxx.xxx.541-93
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Obras
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 22 de junho de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kayo Max Pereira Lopes, por meio do Despacho nº 5.974, de 12 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3634/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000137
INTERESSADO(A): PATRICK PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1144200/3
CPF: xxx.xxx.401-48
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de maio de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrick Pereira de Sousa, por meio do Despacho nº 5.480, de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.743, de 10 de dezembro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
Republicado Para Correção

Nº DA PORTARIA: 10/2021/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA: 23/06/2021
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/1512
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO JANUÁRIO SOUSA LIMA NETO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: JOSÉ EDCLAUTON MATHEUS V. DA SILVA OU CLAILTON NOLETO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194, 230100.04.126.1100.2251, 230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.40
VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 150/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658282-1, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal de Cristalândia, a partir de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 463, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 55/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 146/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS RITA ALVES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11219521-1, da Unidade Penal de Pium para a Unidade Penal de Barrolândia, a partir de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 60/2021, oriundo do Gabinete do Secretário, e a Proposta de Portaria nº 277/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora IEDA BISPO FONSECA, Assistente IV, nº Funcional 11727802-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Araguaína, a partir de 22/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a restrição de ingresso de novos presos em determinadas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins - "Operação *Lockdown*".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II, ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Penais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, que a primeira temporada da operação *lockdown* teve fim no dia 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 451, DE 25 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.633, de 01 de julho de 2020, que suspende as visitas Unidades Penais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS, Processo SEI nº 08016.004023/2020-88, que trata da Orientação sobre o novo Coronavírus para o sistema prisional;

CONSIDERANDO, a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência e saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, por fim, visando impedir o ingresso do contágio da população carcerária, com o fito de evitar, ainda, a sobrecarga do sistema de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a 4ª edição da segunda temporada da "Operação *Lockdown*" no âmbito do Sistema Penal do Estado do Tocantins, com início em 27 de junho até 27 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Ficam proibidas de receber a entrada de novos presos nas Unidades Penais do Estado, com exceção daquelas dispostas no artigo 2º, em razão de suas condições e localização.

Art. 2º A partir de 27 de junho de 2021, receberão novos presos as Unidades Penais especificadas a seguir:

§1º Da Região I:

I - Unidade Penal de Araguatins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Tocantinópolis.

§2º Da Região II:

I - Unidade Penal de Araguaína (Sede da Regional);

II - Unidade Penal Feminina de Babaçulândia;

§3º Da Região III:

I - Unidade Penal de Guaraí (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Colinas do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso;

§4º Da Região IV:

I - Unidade Penal de Paraíso do Tocantins (Sede da Regional);

II - Unidade Penal de Araguacema;

§5º Da Região V:

I - Unidade Penal de Palmas (Sede Regional);

II - Unidade Penal de Miracema do Tocantins;

III - Unidade Penal Feminina de Palmas;

§6º Da Região VI:

I - Unidade Penal de Gurupi;

II - Unidade Penal Feminina de Talismã;

§7º Da Região VII:

I - Unidade Penal de Dianópolis (Sede da Regional);

§8º Da Região VIII:

I - Unidade Penal de Arraias (Sede da Regional).

Art. 2º As excepcionalidades que eventualmente ocorrerem serão atendidas pela Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário.

Art. 3º As revistas gerais serão realizadas quinzenalmente, com sanitização e higienização das Unidades Penais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 junho de 2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 113/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 262/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DARLEY PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11653965-1, do Grupo Tático de Escolta da 5º regional para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 114/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 265/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11231980-2, da Unidade Penal de Palmas para o Grupo Tático de Escolta da 5º regional, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 471, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2021, oriundo do Gabinete do Secretário, e a Proposta de Portaria nº 275/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores, abaixo relacionados:

I - ADELMAR CORREA, Auxiliar II, nº Funcional 11540320-4;

II - ELIENE DE ASSIS DE ARAUJO, Assistente IV, nº Funcional 11706236-1;

III - JANICLEIDE DAS NEVES DA SILVA, Auxiliar II, nº Funcional 939794-7, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 09/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 472, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 23/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 274/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, Assistente II, nº Funcional 591674-10, da Unidade de Semiliberdade de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 473, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 120/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 273/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580496-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 24/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 272/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MANOEL DIVINO PIRES NUNES, Auxiliar II, nº Funcional 11523158-4, da Unidade de Semiliberdade de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 112/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 217/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MYLLER BISPO DE ASSIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582294-1, da Unidade Penal de Taguatinga para a Unidade Penal de Arraias, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 476, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 111/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 270/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALLAS LIMA DE AZEVEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577614-1, da Unidade Penal de Paranã para a Unidade Penal de Taguatinga, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 110/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 269/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1276212-2, do Grupo de Intervenção Rápida para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 10/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 478, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 85/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 268/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584416-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal de Natividade, a partir de 20/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 116/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 267/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores, abaixo relacionados:

I - AGNALDO GOMES SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582243-1;

II - ADVALDO PEREIRA ROCHA, Auxiliar I, nº Funcional 11705191-1;

III - GILMAR PEREIRA DE MORAES, Auxiliar I, nº Funcional 945617-6;

IV - LUCIMAR RODRIGUES PAIS, Auxiliar II, nº Funcional 1191950-4, e;

V - VALDEMAR DE SOUZA SALES, Auxiliar I, nº Funcional 225360-8, do Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional para o Escritório Social, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 170/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 261/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores, abaixo relacionados:

I - CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, Assistente II, nº Funcional 591674-10, e;

II - MANOEL DIVINO PIRES NUNES, Auxiliar II, nº Funcional 11523158-4, da Unidade de Semiliberdade de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 24/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 115/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 263/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580160-1, da Unidade Penal de Araguaçu para o Grupo de Intervenção Rápida, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, em razão das férias do servidor Lucas Daniel Souza Paiva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 327/2021, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 276/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e a oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula: 11654236-1, para responder pela Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, durante o período de 22/06/2021 à 01/07/2021, em substituição ao servidor LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 497, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 310/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579757-1, a partir do dia 28/06/2021 à 17/07/2021, suspensos pela Portaria nº 272, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 499, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 499, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	ABRAAO REZENDE VALENCA	99,00	2020
2	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	99,60	2020
3	XXX.XXX.X28-51	11216760-1	ADAILTON ALVES FEITOZA	97,20	2020
4	XXX.XXX.X01-00	490470-2	ADAILTON SIRINO ROCHA	100,00	2020
5	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	ADAMO TADEU POVOA MELLO	100,00	2020
6	XXX.XXX.X41-87	11581280-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	100,00	2020
7	XXX.XXX.X41-70	1144375-3	ADILIA GONCALVES MELO RODRIGUES	100,00	2020
8	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	99,80	2020
9	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	97,53	2020
10	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	99,20	2020
11	XXX.XXX.X86-87	11603178-1	ADMILSON LUIZ DA SILVA	97,60	2020
12	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	100,00	2020
13	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	99,67	2020
14	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	99,00	2020
15	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	88,20	2020
16	XXX.XXX.X01-00	11582995-1	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	100,00	2020
17	XXX.XXX.X41-91	746748-3	AILIMEIRE BARBOSA BELE CUNHA	100,00	2020
18	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	100,00	2020
19	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	AINOA MOREIRA LIMA	89,60	2020
20	XXX.XXX.X01-65	1259040-4	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	94,40	2020
21	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	100,00	2020
22	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	ALADINO REIS	100,00	2020
23	XXX.XXX.X61-72	1009540-1	ALAIDES CARDOSO DIAS	99,60	2020
24	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	ALAIN FREITAS VITORINO	100,00	2020
25	XXX.XXX.X01-72	11604158-1	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	99,80	2020
26	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	100,00	2020
27	XXX.XXX.X21-16	11217200-1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	100,00	2020
28	XXX.XXX.X43-00	11155191-1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	100,00	2020
29	XXX.XXX.X19-00	1104691-2	ALCINDO SZIMANSKI	100,00	2020
30	XXX.XXX.X21-00	888660-2	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	100,00	2020
31	XXX.XXX.X11-22	11217308-1	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	100,00	2020
32	XXX.XXX.X61-95	1115219-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	100,00	2020
33	XXX.XXX.X41-40	11199504-1	ALECIO ARAUJO DIAS	100,00	2020
34	XXX.XXX.X01-49	11580526-1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	91,20	2020
35	XXX.XXX.X03-00	11579854-1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	100,00	2020
36	XXX.XXX.X41-28	11602759-1	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	82,60	2020
37	XXX.XXX.X22-15	11600934-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	98,27	2020
38	XXX.XXX.X21-73	11578866-1	ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO	100,00	2020
39	XXX.XXX.X53-00	11217430-1	ALEXANDRE ALCANTARA	100,00	2020
40	XXX.XXX.X33-52	11602716-1	ALEXANDRE LOPES COELHO	86,20	2020

41	XXX.XXX.X31-53	1004484-3	ALEXANDRE VAZ GOMES	100,00	2020
42	XXX.XXX.X92-00	11581786-1	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2020
43	XXX.XXX.X32-91	11601531-1	ALEX BRITO MARINHO	86,80	2020
44	XXX.XXX.X15-10	1271628-4	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	100,00	2020
45	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	96,80	2020
46	XXX.XXX.X31-69	11161604-3	ALINE ALVES RODRIGUES	100,00	2020
47	XXX.XXX.X41-06	11534907-2	ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL FIALHO	100,00	2020
48	XXX.XXX.X61-95	44523-1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	100,00	2020
49	XXX.XXX.X81-99	11586486-1	ALISON ARAUJO BUENO	97,60	2020
50	XXX.XXX.X21-36	11577711-1	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	99,00	2020
51	XXX.XXX.X71-48	1152718-5	ALISSON PEREIRA DE FARIAS	99,40	2020
52	XXX.XXX.X81-15	799996-2	ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO	99,47	2020
53	XXX.XXX.X71-87	787684-1	ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES	100,00	2020
54	XXX.XXX.X11-13	11602864-1	ALLEF MARTINS COELHO	87,33	2020
55	XXX.XXX.X91-93	11602449-1	ALLEN MONTEIRO DA SILVA	98,20	2020
56	XXX.XXX.X91-04	11578971-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	94,40	2020
57	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	99,00	2020
58	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	AMADEU FERREIRA LIMA	100,00	2020
59	XXX.XXX.X81-00	11601507-1	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	88,07	2020
60	XXX.XXX.X13-02	11601604-1	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	90,40	2020
61	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	100,00	2020
62	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	100,00	2020
63	XXX.XXX.X01-02	11583061-1	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS	100,00	2020
64	XXX.XXX.X51-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	100,00	2020
65	XXX.XXX.X71-69	11605200-1	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	89,47	2020
66	XXX.XXX.X02-63	349681-1	ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO	100,00	2020
67	XXX.XXX.X91-44	11180439-1	ANA FLAVIA ALVES BATISTA	100,00	2020
68	XXX.XXX.X28-97	11603143-1	ANA FLAVIA CAMPEIZ	99,73	2020
69	XXX.XXX.X43-77	11578521-1	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	100,00	2020
70	XXX.XXX.X21-04	959987-2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	100,00	2020
71	XXX.XXX.X21-53	945010-4	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	100,00	2020
72	XXX.XXX.X68-75	209354-1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	100,00	2020
73	XXX.XXX.X11-04	483634-2	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	100,00	2020
74	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	ANDERSON CABRAL NOLETO	94,40	2020
75	XXX.XXX.X21-02	11578742-1	ANDERSON FURTADO	100,00	2020
76	XXX.XXX.X51-49	11581077-1	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	93,60	2020
77	XXX.XXX.X71-29	11155213-1	ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA	99,80	2020
78	XXX.XXX.X01-03	1279548-2	ANDREIA DAS NEVES SELES	98,80	2020
79	XXX.XXX.X83-90	11600918-1	ANDRE LUIZ CARREIRO NOVAIS	95,40	2020
80	XXX.XXX.X11-75	11149175-2	ANDRE MOURA MACIEL	100,00	2020
81	XXX.XXX.X29-54	131870-2	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	100,00	2020
82	XXX.XXX.X01-52	1278193-2	ANDRE VIEIRA ROCHA	100,00	2020
83	XXX.XXX.X81-50	11581468-1	ANDREY VIANA GOMES	97,20	2020
84	XXX.XXX.X11-04	754071-1	ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	2020
85	XXX.XXX.X12-04	304387-1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	100,00	2020
86	XXX.XXX.X01-72	893071-1	ANGELA MIRTES SCHNEIDER	100,00	2020
87	XXX.XXX.X01-49	11582308-1	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	100,00	2020
88	XXX.XXX.X81-91	11141964-3	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	100,00	2020
89	XXX.XXX.X91-01	11604360-1	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	91,20	2020
90	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	97,60	2020
91	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA	100,00	2020
92	XXX.XXX.X01-15	988975-11	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	89,20	2020
93	XXX.XXX.X23-72	11193611-3	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	82,20	2020
94	XXX.XXX.X23-05	11602767-1	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	87,40	2020
95	XXX.XXX.X71-06	11584718-1	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	100,00	2020
96	XXX.XXX.X53-69	1285726-2	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	100,00	2020
97	XXX.XXX.X81-34	669330-1	ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU	100,00	2020
98	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	100,00	2020
99	XXX.XXX.X01-72	11581727-1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	93,60	2020
100	XXX.XXX.X83-59	11580739-1	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	97,80	2020
101	XXX.XXX.X51-34	11579498-1	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	100,00	2020
102	XXX.XXX.X71-49	1022903-4	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	95,33	2020
103	XXX.XXX.X91-49	934590-10	ANTONIO MARQUES DA SILVA	95,20	2020
104	XXX.XXX.X71-49	868593-4	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	100,00	2020
105	XXX.XXX.X23-68	11579552-1	ANTONIO ROGERIO GAIA DE SOUSA	95,20	2020
106	XXX.XXX.X31-87	1066170-1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	100,00	2020
107	XXX.XXX.X83-34	11603496-1	ARAO LOPES COSTA	97,60	2020
108	XXX.XXX.X61-15	1260154-2	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	100,00	2020
109	XXX.XXX.X31-89	11579277-1	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA	98,67	2020
110	XXX.XXX.X81-95	11139382-1	ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA	89,27	2020
111	XXX.XXX.X91-49	11577851-1	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	100,00	2020
112	XXX.XXX.X01-34	1012894-1	ARTENIZA SENA ARAUJO	100,00	2020
113	XXX.XXX.X21-72	11581298-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	100,00	2020
114	XXX.XXX.X04-15	955260-1	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	100,00	2020
115	XXX.XXX.X11-97	11580151-1	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	99,00	2020
116	XXX.XXX.X61-53	678913-2	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	100,00	2020
117	XXX.XXX.X31-60	11592427-1	AYRTON CUNHA CARDOSO	100,00	2020
118	XXX.XXX.X81-71	11185740-2	BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	100,00	2020
119	XXX.XXX.X01-53	467460-2	BENEDITO ALVES DOURADO	100,00	2020
120	XXX.XXX.X01-63	641343-3	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	100,00	2020
121	XXX.XXX.X03-53	306529-1	BERNADETE MOTA VILARINS	99,80	2020
122	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	100,00	2020
123	XXX.XXX.X01-02	11580887-1	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	99,00	2020
124	XXX.XXX.X11-20	1253310-3	BIONOR VAZ TEIXEIRA	100,00	2020
125	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	BISMARCK MIRANDA SOUSA	100,00	2020
126	XXX.XXX.X11-27	11587695-1	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	99,47	2020
127	XXX.XXX.X11-04	1092588-3	BRENO AIRES SILVA	100,00	2020
128	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	100,00	2020
129	XXX.XXX.X01-49	11580356-1	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	97,07	2020
130	XXX.XXX.X21-12	11143460-3	BRUNO GOMES	94,60	2020
131	XXX.XXX.X97-30	11180668-2	BRUNO GONCALVES	100,00	2020
132	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	BRUNO LOPES DE SENA	96,53	2020
133	XXX.XXX.X71-29	11579323-1	BRUNO SALES MORAIS	100,00	2020
134	XXX.XXX.X41-32	11581247-1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	99,47	2020
135	XXX.XXX.X41-52	11580038-1	CAIO PEREIRA BORGES	100,00	2020
136	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	CAIO PEREIRA VAZ	99,00	2020
137	XXX.XXX.X31-00	11601450-1	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	96,13	2020
138	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	87,80	2020
139	XXX.XXX.X84-15	602866-1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	96,00	2020
140	XXX.XXX.X51-35	11579072-1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	100,00	2020
141	XXX.XXX.X71-83	11580399-1	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	99,47	2020
142	XXX.XXX.X43-49	920116-2	CARLITO PEREIRA SANTOS	100,00	2020
143	XXX.XXX.X01-97	825557-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	100,00	2020
144	XXX.XXX.X82-00	1189964-3	CARLOS ALBERTO PORTELA	100,00	2020
145	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	CARLOS CESAR CHAGAS	88,00	2020
146	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	86,60	2020
147	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	98,40	2020
148	XXX.XXX.X91-95	11197250-2	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	84,87	2020
149	XXX.XXX.X41-26	11577916-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	100,00	2020
150	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	91,87	2020
151	XXX.XXX.X13-21	11602457-1	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	99,73	2020
152	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	100,00	2020
153	XXX.XXX.X44-34	528873-1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	100,00	2020
154	XXX.XXX.X01-94	11602937-1	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	88,80	2020
155	XXX.XXX.X41-34	11578629-1	CATIA MACHADO CARNEIRO	100,00	2020
156	XXX.XXX.X11-00	883533-1	CECILIA COSTA DUARTE LEITE	100,00	2020
157	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	92,80	2020
158	XXX.XXX.X91-02	11219823-2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	87,20	2020
159	XXX.XXX.X61-31	11578726-1	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	77,40	2020
160	XXX.XXX.X80-49	834418-2	CHRISTIAN STRAATMANN	100,00	2020
161	XXX.XXX.X23-25	11602619-1	CIANDRO DA SILVA GOIS	89,00	2020
162	XXX.XXX.X41-87	686119-2	CICERA DE JESUS DA SILVA	99,87	2020
163	XXX.XXX.X21-20	11596210-1	CICERO ALEXANDRE DE LACERDA	100,00	2020
164	XXX.XXX.X01-06	11155230-1	CICERO GOMES CORREIA JUNIOR	100,00	2020
165	XXX.XXX.X33-49	1204726-2	CINTHIA PIRES VALLE	88,00	2020
166	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	CLAUDEMES MIRANDA COSTA	88,87	2020
167	XXX.XXX.X21-00	996431-5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	90,60	2020

168	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	CLAUDENI BATISTA NOVAIS	89,93	2020
169	XXX.XXX.X11-04	11582421-1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	90,40	2020
170	XXX.XXX.X63-68	11579897-1	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	100,00	2020
171	XXX.XXX.X31-20	11185830-1	CLAUDIO PEREIRA MACHADO	100,00	2020
172	XXX.XXX.X61-34	1287915-1	CLAUDIO SAKAI	98,40	2020
173	XXX.XXX.X53-49	11580364-1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	99,07	2020
174	XXX.XXX.X91-33	11578904-1	CLEANE GUIMARAES SILVA	100,00	2020
175	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	97,60	2020
176	XXX.XXX.X21-69	11139064-2	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	98,73	2020
177	XXX.XXX.X91-99	11137681-2	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	100,00	2020
178	XXX.XXX.X21-00	903970-6	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	100,00	2020
179	XXX.XXX.X41-12	1278452-2	CLEISON BARRETO BRITO	90,47	2020
180	XXX.XXX.X61-34	995761-5	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	100,00	2020
181	XXX.XXX.X11-87	11602678-1	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	99,80	2020
182	XXX.XXX.X11-72	1081616-3	CLEOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	100,00	2020
183	XXX.XXX.X31-04	828248-3	CLEUSON BATISTA GOMES	90,40	2020
184	XXX.XXX.X81-72	639658-2	CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA	100,00	2020
185	XXX.XXX.X31-70	82470-4	CLODES SANTOS NETO	100,00	2020
186	XXX.XXX.X01-91	11163712-2	CLOVES BARBOSA LINS	100,00	2020
187	XXX.XXX.X81-91	11580577-1	CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	100,00	2020
188	XXX.XXX.X01-81	11601370-1	COSMO LIMA DE BRITO	89,00	2020
189	XXX.XXX.X61-64	11582235-1	CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS	100,00	2020
190	XXX.XXX.X16-50	124919-4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	100,00	2020
191	XXX.XXX.X71-59	107648-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	100,00	2020
192	XXX.XXX.X01-08	11603763-1	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	95,80	2020
193	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	96,80	2020
194	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	94,53	2020
195	XXX.XXX.X61-49	11581557-1	CRISTIANO NUNES BARROS	100,00	2020
196	XXX.XXX.X01-06	11579730-1	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	91,40	2020
197	XXX.XXX.X81-70	11603895-1	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	98,93	2020
198	XXX.XXX.X83-87	509817-3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	100,00	2020
199	XXX.XXX.X41-94	11601280-1	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEICAO	81,73	2020
200	XXX.XXX.X21-35	11581174-1	CRISTOVAO RODRIGUES LOPES	100,00	2020
201	XXX.XXX.X41-36	1160192-2	DAIELLY MENDES MATOS	100,00	2020
205	XXX.XXX.X91-10	11603887-1	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	97,80	2020
206	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	95,80	2020
207	XXX.XXX.X11-86	11139455-1	DANIELLA MORAES DE LIMA	96,20	2020
208	XXX.XXX.X21-43	11601850-1	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	99,13	2020
209	XXX.XXX.X81-20	936379-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	100,00	2020
210	XXX.XXX.X91-86	11586834-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE	100,00	2020
211	XXX.XXX.X51-04	818851-4	DANIREGES NUNES COELHO	100,00	2020
212	XXX.XXX.X03-80	11577789-1	DANUBIA OLIVEIRA REIS	100,00	2020
213	XXX.XXX.X21-60	1282441-1	DARIA MARILIA MELO DA SILVA	99,00	2020
214	XXX.XXX.X21-68	1018612-6	DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	100,00	2020
215	XXX.XXX.X41-49	669468-5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	100,00	2020
216	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	DAVI ALMEIDA BORBA	97,80	2020
217	XXX.XXX.X78-84	11578319-1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	99,80	2020
218	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	DAVI FERREIRA NUNES	87,07	2020
219	XXX.XXX.X51-20	11155264-1	DAYANE DOS SANTOS	100,00	2020
220	XXX.XXX.X51-11	1282271-2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	100,00	2020
221	XXX.XXX.X51-00	991883-2	DAYSE SANTOS MACIEL	97,60	2020
222	XXX.XXX.X91-60	1168100-2	DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA	100,00	2020
223	XXX.XXX.X03-38	11578785-1	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	100,00	2020
224	XXX.XXX.X31-09	1280856-1	DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA	100,00	2020
225	XXX.XXX.X11-31	11580402-1	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	100,00	2020
226	XXX.XXX.X21-04	1111922-3	DENILSON CARDOSO MARINHO	100,00	2020
227	XXX.XXX.X21-87	11180935-1	DENISE VIANA FERNANDES	100,00	2020
228	XXX.XXX.X21-67	1262718-3	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	100,00	2020
229	XXX.XXX.X21-15	11578440-1	DEUSIRAN BRITO REIS	96,80	2020
230	XXX.XXX.X21-72	11581549-1	DEYVISON MARTINS DANTAS	100,00	2020
231	XXX.XXX.X51-60	11602198-1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA	88,33	2020
235	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	98,47	2020
236	XXX.XXX.X11-23	11583339-1	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	99,47	2020
237	XXX.XXX.X21-05	11582987-1	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	100,00	2020
238	XXX.XXX.X91-64	11585668-1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	99,00	2020
239	XXX.XXX.X13-15	11581310-1	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	99,80	2020
240	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	99,80	2020
241	XXX.XXX.X31-45	11582022-1	DIOGO SOUZA DIAS	87,20	2020
242	XXX.XXX.X81-67	11603305-1	DIONE FERREIRA DA COSTA	98,07	2020
243	XXX.XXX.X51-53	11582871-1	DIVAR CARMO DE MATOS	82,40	2020
244	XXX.XXX.X31-20	1220926-3	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	96,00	2020
245	XXX.XXX.X71-15	1274554-2	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	97,60	2020
246	XXX.XXX.X03-59	804761-1	DJANIRA GONCALVES DA SILVA	99,20	2020
247	XXX.XXX.X51-53	1001531-1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	100,00	2020
248	XXX.XXX.X11-95	41297-2	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	100,00	2020
249	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D ONIS FERREIRA DE LIMA	87,73	2020
250	XXX.XXX.X01-76	11579064-1	DORKAS PEREIRA BORGES	99,80	2020
251	XXX.XXX.X81-91	11579447-1	DORVILE SOBRINHO COSTA	99,60	2020
252	XXX.XXX.X46-11	11605871-1	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	97,60	2020
253	XXX.XXX.X11-09	11580194-1	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	99,00	2020
254	XXX.XXX.X31-70	11579544-1	DOUGLAS MARTINS MACEDO	100,00	2020
255	XXX.XXX.X01-30	11601868-1	DOURIVAN RODRIGUES NERES	94,40	2020
256	XXX.XXX.X43-55	11603623-1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	96,60	2020
257	XXX.XXX.X21-72	537953-3	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2020
258	XXX.XXX.X81-90	11561831-2	EDER PEREIRA BATISTA	99,67	2020
259	XXX.XXX.X89-29	11186054-2	EDEVALDO RODRIGUES COITO	96,80	2020
260	XXX.XXX.X41-20	902280-4	EDGAR MACENA SOARES	95,27	2020
261	XXX.XXX.X81-04	695741-10	EDICLEA LOPES ARAUJO	88,00	2020
262	XXX.XXX.X41-68	716677-3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	100,00	2020
263	XXX.XXX.X81-04	11601183-1	EDILEUSA MARIA DE JESUS	100,00	2020
264	XXX.XXX.X31-87	641288-2	EDILEUZA RIBEIRO MAGALHAES	100,00	2020
265	XXX.XXX.X02-68	507845-1	EDILMA BARROS DA SILVA	83,20	2020
266	XXX.XXX.X65-20	11591331-1	EDILTON DIAS DE ASSUNCAO	99,00	2020
267	XXX.XXX.X32-34	352175-2	EDIMAR FERREIRA PARENTE	99,20	2020
268	XXX.XXX.X61-68	11583193-1	EDIMAR JOSE LUIZ	98,40	2020
269	XXX.XXX.X81-87	764829-1	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO	100,00	2020
270	XXX.XXX.X21-12	11221771-1	EDI RAI FERREIRA MORAES	95,07	2020
271	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEICAO	99,40	2020
272	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	94,40	2020
273	XXX.XXX.X43-23	11584629-1	EDIVANIO PEREIRA SILVA	100,00	2020
274	XXX.XXX.X81-34	834935-9	EDIVAR MARTINS DOS SANTOS	83,40	2020
275	XXX.XXX.X91-99	11583223-1	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	100,00	2020
276	XXX.XXX.X41-34	11579773-1	EDMAR VIEIRA DE GOES	97,60	2020
277	XXX.XXX.X41-91	754319-5	EDNA ALVES FERREIRA	80,60	2020
278	XXX.XXX.X71-69	11603976-1	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	97,80	2020
279	XXX.XXX.X81-68	11221895-2	EDNEY BARROS BATISTA	99,80	2020
280	XXX.XXX.X61-15	1259873-2	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	86,20	2020
281	XXX.XXX.X91-76	11581425-1	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	100,00	2020
282	XXX.XXX.X21-53	1292331-2	EDSON FEITOSA DA SILVA	100,00	2020
283	XXX.XXX.X51-49	11601248-1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	88,80	2020
284	XXX.XXX.X02-25	11580569-1	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	99,80	2020
285	XXX.XXX.X71-03	1165879-3	EDUARDO AIRES FRANCHI	96,53	2020
286	XXX.XXX.X51-72	981476-3	EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ	100,00	2020
287	XXX.XXX.X41-09	65150-3	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	100,00	2020
288	XXX.XXX.X61-65	11221984-1	EDUARDO BOTELHO SANTANA	100,00	2020
289	XXX.XXX.X71-11	11578645-1	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	99,73	2020
290	XXX.XXX.X11-12	1248626-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00	2020
291	XXX.XXX.X81-30	11580380-1	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	99,00	2020
292	XXX.XXX.X41-24	11177209-3	EDUARDO VIEIRA RUELA	99,67	2020
293	XXX.XXX.X71-04	998099-2	ELAINE AYRES BARROS	100,00	2020
294	XXX.XXX.X81-37	11578033-1	ELAINE BORGES VALADARES	99,47	2020
295	XXX.XXX.X06-15	554392-1	ELAINE RIBEIRO SIMOES	98,40	2020
296	XXX.XXX.X71-40	11580771-1	ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	100,00	2020
297	XXX.XXX.X61-65	11580020-1	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	97,60	2020
298	XXX.XXX.X01-72	713135-1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	99,87	2020
299	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	ELDINE COSTA CONCEICAO	91,60	2020
300	XXX.XXX.X11-89	1276212-2	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	100,00	2020

301	XXX.XXX.X11-87	11612800-1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	76,00	2020
302	XXX.XXX.X53-68	11579790-1	ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR	99,60	2020
303	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	ELIENILSON GONCALVES DA CONCEICAO	94,40	2020
304	XXX.XXX.X41-06	11578637-1	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	100,00	2020
305	XXX.XXX.X21-87	1060848-1	ELINE NAVES BERTONSIM	100,00	2020
306	XXX.XXX.X41-58	69945-5	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	100,00	2020
307	XXX.XXX.X51-34	1229176-3	ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	100,00	2020
308	XXX.XXX.X71-00	11579331-1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	100,00	2020
309	XXX.XXX.X71-01	34189-2	ELISEU ANTONIO HIRSCH	93,60	2020
310	XXX.XXX.X78-45	11578963-1	ELISIANO ALVES CAMELO	100,00	2020
311	XXX.XXX.X81-91	347763-3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	100,00	2020
312	XXX.XXX.X21-61	11604409-1	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	87,47	2020
313	XXX.XXX.X21-15	1017888-5	ELMA GONCALVES REGO	94,93	2020
314	XXX.XXX.X91-31	85203-1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	100,00	2020
315	XXX.XXX.X81-34	767326-1	ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO	99,87	2020
316	XXX.XXX.X56-33	11580054-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	88,00	2020
317	XXX.XXX.X93-29	11579358-1	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	100,00	2020
318	XXX.XXX.X62-04	11602015-1	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	88,20	2020
319	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	ELVIS DA SILVA FURTADO	94,40	2020
320	XXX.XXX.X51-56	11584505-1	EMERSON MACHADO COSTA	100,00	2020
321	XXX.XXX.X02-04	11603046-1	EMERSON SILVA LIMA	99,00	2020
322	XXX.XXX.X41-53	181484-3	EMILIO POVOA WOLNEY	100,00	2020
323	XXX.XXX.X91-65	45965-3	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2020
324	XXX.XXX.X81-20	11582758-1	ENEZIO VIANA NETO	100,00	2020
325	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	ERBETE OLIVEIRA GONCALVES	99,53	2020
326	XXX.XXX.X21-04	1207997-2	ERICKSON FERREIRA SANTO	100,00	2020
327	XXX.XXX.X41-75	11578807-1	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	99,20	2020
328	XXX.XXX.X61-60	11582707-1	ERIVELTON ALVES DIAS	100,00	2020
329	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	91,40	2020
330	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	89,60	2020
331	XXX.XXX.X41-77	11200707-2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	80,20	2020
332	XXX.XXX.X01-04	11579641-1	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	100,00	2020
333	XXX.XXX.X98-39	11197838-1	ETHEL LINO MARIANO ORMENESE	100,00	2020
334	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	EURIONE MOREIRA DA SILVA	82,60	2020
335	XXX.XXX.X01-00	1199676-2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	86,33	2020
336	XXX.XXX.X81-72	11581719-1	EVANDRO DA SILVA GOMES	82,40	2020
337	XXX.XXX.X11-42	45310-2	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	97,67	2020
338	XXX.XXX.X51-85	11186160-1	EVA RAIANE BONFIM DA SILVA	99,00	2020
339	XXX.XXX.X03-97	11579862-1	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	99,87	2020
340	XXX.XXX.X91-02	11222735-1	FABIA BATISTA BEZERRA	100,00	2020
341	XXX.XXX.X71-29	11601515-1	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2020
342	XXX.XXX.X31-53	1073516-3	FABIANA TAVARES GASPIO DOS SANTOS	89,20	2020
343	XXX.XXX.X81-32	11142278-2	FABIANO DE JESUS GANDARA	88,60	2020
344	XXX.XXX.X11-25	11584637-1	FABIO CAMPOS DE MELO	99,73	2020
345	XXX.XXX.X11-91	11586044-1	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	92,00	2020
346	XXX.XXX.X51-50	1137786-3	FABIO DE SOUSA COSTA	91,60	2020
347	XXX.XXX.X61-54	11601302-1	FABIO DOS SANTOS BARROS	91,47	2020
348	XXX.XXX.X91-13	1126768-8	FABIO FLORENCIO DE SOUSA	99,00	2020
349	XXX.XXX.X41-68	11578467-1	FABIO GOMES SOARES	100,00	2020
350	XXX.XXX.X91-56	11581018-1	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2020
351	XXX.XXX.X41-00	1075420-2	FABIO JUNHO DA CONCEICAO	98,87	2020
352	XXX.XXX.X79-03	11580992-1	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	100,00	2020
353	XXX.XXX.X51-57	11222930-1	FABIO OLIVEIRA COSTA	99,47	2020
354	XXX.XXX.X21-56	11476770-2	FABIO RODRIGUES NUNES	86,00	2020
355	XXX.XXX.X01-35	11605685-1	FABLO JOSE DA SILVA ARAUJO	93,60	2020
356	XXX.XXX.X45-80	95075-5	FABRICIO MATIAS COSTA	100,00	2020
357	XXX.XXX.X81-72	11579404-1	FABRICIO MEDRADO BARROS	99,60	2020
358	XXX.XXX.X91-68	11582910-1	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	91,00	2020
359	XXX.XXX.X41-91	11604433-1	FELICA RIBEIRO MACIEL	88,80	2020
360	XXX.XXX.X31-83	1145576-2	FELIPE REIS PIMENTEL	100,00	2020
361	XXX.XXX.X01-20	47974-9	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	99,47	2020
362	XXX.XXX.X11-91	11579048-1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	100,00	2020
363	XXX.XXX.X71-19	11577738-1	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	81,60	2020
364	XXX.XXX.X41-54	11606789-1	FERNANDO DA SILVA SOUSA	88,60	2020
365	XXX.XXX.X43-43	11587270-1	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	100,00	2020
366	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	FERNANDO GABRIEL GONCALVES	88,67	2020
367	XXX.XXX.X51-24	1134981-4	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	96,40	2020
368	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	100,00	2020
369	XXX.XXX.X91-45	11581328-1	FILIPE MELO DA SILVA	100,00	2020
370	XXX.XXX.X01-03	11582057-1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	100,00	2020
371	XXX.XXX.X21-85	11460245-2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	98,40	2020
372	XXX.XXX.X31-37	11577959-1	FLAVIA SILVA FERNANDES	100,00	2020
373	XXX.XXX.X71-15	863078-1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	100,00	2020
374	XXX.XXX.X31-72	11457635-1	FRANCIELLE PEREIRA DE MELLO OLIVEIRA	100,00	2020
375	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	99,80	2020
376	XXX.XXX.X11-91	568275-5	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	100,00	2020
377	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	FRANCISCO ALVES PEREIRA	100,00	2020
378	XXX.XXX.X81-15	11599952-1	FRANCISCO BATISTA DE MELO	93,80	2020
379	XXX.XXX.X01-53	666080-2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	100,00	2020
380	XXX.XXX.X81-25	11580933-1	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	97,80	2020
381	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	FRANCISCO DA PAIXAO LOBO DOS SANTOS	86,60	2020
382	XXX.XXX.X03-04	1252437-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	96,80	2020
383	XXX.XXX.X14-87	503281-3	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	83,00	2020
384	XXX.XXX.X31-48	11580313-1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	99,00	2020
385	XXX.XXX.X21-86	11580240-1	FRANCISCO DE MOURA LIMA	100,00	2020
386	XXX.XXX.X11-09	11580690-1	FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES	88,00	2020
387	XXX.XXX.X91-15	11578688-1	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	100,00	2020
388	XXX.XXX.X41-53	836713-6	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	99,20	2020
389	XXX.XXX.X71-71	11580984-1	FRANCISCO SILVA FILHO	100,00	2020
390	XXX.XXX.X53-30	11579439-1	FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES	100,00	2020
391	XXX.XXX.X81-15	630874-6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	92,80	2020
392	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	95,20	2020
393	XXX.XXX.X01-42	1138863-7	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	90,00	2020
394	XXX.XXX.X41-00	823433-1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	100,00	2020
395	XXX.XXX.X61-87	1079298-2	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	100,00	2020
396	XXX.XXX.X31-82	11602007-1	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	87,20	2020
397	XXX.XXX.X61-71	1272810-1	GABRIEL CONTINI ABILIO	95,47	2020
398	XXX.XXX.X91-60	11601795-1	GABRIEL JUNIOR BEZERRA DOS SANTOS	89,00	2020
399	XXX.XXX.X33-46	11179910-1	GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	100,00	2020
400	XXX.XXX.X01-10	779018-5	GARDENE RIBEIRO SILVA	99,80	2020
401	XXX.XXX.X13-11	11578823-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	96,60	2020
402	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	GEFERSON JOSE FERNANDES	80,00	2020
403	XXX.XXX.X51-90	1275810-2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	99,80	2020
404	XXX.XXX.X21-39	1281151-1	GEISE SOARES DE JESUS	99,20	2020
405	XXX.XXX.X82-34	11585048-1	GELLIARD RIBAS COELHO	100,00	2020
406	XXX.XXX.X31-40	11519185-4	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	99,80	2020
407	XXX.XXX.X31-00	825727-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	99,87	2020
408	XXX.XXX.X01-82	11579781-1	GENTIL GONCALVES FIGUEIRA	100,00	2020
409	XXX.XXX.X01-05	11578165-1	GENUS LOPES DA SILVA	99,87	2020
410	XXX.XXX.X41-68	11602635-1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	84,60	2020
411	XXX.XXX.X31-68	11586125-1	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	88,00	2020
412	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	99,07	2020
413	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	GEOVANI PEREIRA ROCHA	87,40	2020
414	XXX.XXX.X01-04	293730-4	GERALDO DIVINO CABRAL	98,07	2020
415	XXX.XXX.X93-20	11602023-1	GERALDO SILVA	87,80	2020
416	XXX.XXX.X83-04	1267523-7	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2020
417	XXX.XXX.X51-69	11581409-1	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	96,53	2020
418	XXX.XXX.X61-49	11224088-2	GERUSA NEVES SILVA	100,00	2020
419	XXX.XXX.X53-04	690627-10	GEZILEA SARAIVA FERREIRA MILHOMEM	100,00	2020
420	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	GILBERTO DA COSTA SILVA	98,20	2020
421	XXX.XXX.X11-87	11580224-1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	82,20	2020
422	XXX.XXX.X81-13	11578882-1	GILBERTO MARTINS COSTA	93,07	2020
423	XXX.XXX.X31-44	11601418-1	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	85,93	2020
424	XXX.XXX.X01-06	1054589-1	GILIANNY RIBEIRO GOMES	100,00	2020
425	XXX.XXX.X21-68	1274481-2	GILSON FERREIRA DA SILVA	83,20	2020
426	XXX.XXX.X51-14	11203455-1	GILSON HENRIQUE DE JESUS	100,00	2020

427	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	99,80	2020
428	XXX.XXX.X51-49	437193-1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	98,13	2020
429	XXX.XXX.X71-49	11578670-1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVERA	88,00	2020
430	XXX.XXX.X41-04	932787-4	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	93,60	2020
431	XXX.XXX.X91-25	11601043-1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	85,80	2020
432	XXX.XXX.X51-20	11139790-1	GISELE BARCELOS FACHINE	100,00	2020
433	XXX.XXX.X81-49	11615150-1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	90,20	2020
434	XXX.XXX.X13-72	839593-1	GLAUCIA BELO DE SOUSA	100,00	2020
435	XXX.XXX.X91-20	11224312-1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	82,40	2020
436	XXX.XXX.X31-72	11577932-1	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA	99,80	2020
437	XXX.XXX.X81-56	1121774-7	GLEICY DA SILVA COSTA	100,00	2020
438	XXX.XXX.X81-49	11582626-1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	99,60	2020
439	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	GOIACI DA SILVA CUNHA	89,27	2020
440	XXX.XXX.X71-91	867849-4	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	100,00	2020
441	XXX.XXX.X91-09	1136747-2	GRACIANA XAVIER JULIAO	99,20	2020
442	XXX.XXX.X21-53	856888-2	GRASIELA VIEIRA ARAUJO	100,00	2020
443	XXX.XXX.X01-04	1148567-2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	99,00	2020
444	XXX.XXX.X31-60	11577878-1	GUILHERME MARTINS SILVA	100,00	2020
445	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	92,80	2020
446	XXX.XXX.X92-44	11602333-1	GUSTAVO GOMES FERREIRA	88,87	2020
447	XXX.XXX.X51-70	11603720-1	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	90,20	2020
448	XXX.XXX.X71-32	11578351-1	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	99,20	2020
449	XXX.XXX.X01-37	11535636-2	GUTEMBERGI BENTO GOMES	97,00	2020
450	XXX.XXX.X01-00	811789-1	HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM	100,00	2020
451	XXX.XXX.X41-74	1285696-3	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	100,00	2020
452	XXX.XXX.X51-88	11215488-2	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	100,00	2020
453	XXX.XXX.X81-34	947742-3	HELCIVANIA DIAS SANTOS	100,00	2020
454	XXX.XXX.X01-97	347878-3	HELDA PARREAO DE FREITAS	100,00	2020
455	XXX.XXX.X41-72	620649-2	HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARAES	100,00	2020
456	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	HELIO ALVES DOS SANTOS	96,80	2020
457	XXX.XXX.X11-20	11578610-1	HELIO SOARES BARBOSA	99,73	2020
458	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	HENRY DE SOUZA LEITE	97,47	2020
459	XXX.XXX.X93-39	11579994-1	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	98,00	2020
460	XXX.XXX.X21-92	11583819-1	HERJNE LOURENCO FERNANDES FARIA	99,73	2020
461	XXX.XXX.X21-68	11584904-1	HERMESON CASTRO MARTINS	98,07	2020
462	XXX.XXX.X41-87	11225009-1	HERMES SANTOS DA SILVEIRA	100,00	2020
463	XXX.XXX.X91-52	11581050-1	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	90,40	2020
464	XXX.XXX.X91-53	11473770-2	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	100,00	2020
465	XXX.XXX.X21-03	1146181-7	HUGO ALVES DOS SANTOS	100,00	2020
466	XXX.XXX.X97-65	11578912-1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	100,00	2020
467	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	HUGO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	97,20	2020
468	XXX.XXX.X85-11	11578092-1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	100,00	2020
469	XXX.XXX.X51-15	687653-3	IDELCOPIO ALVES VARANDA	100,00	2020
470	XXX.XXX.X63-70	11580542-1	IDENILDE BEZERRA LIMA	92,00	2020
471	XXX.XXX.X71-09	11601833-1	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	72,40	2020
472	XXX.XXX.X01-00	11205423-2	IGOR RODRIGUES PENHA	100,00	2020
473	XXX.XXX.X31-50	11602376-1	ILDELIO DOS SANTOS SOARES	94,40	2020
474	XXX.XXX.X51-20	440301-4	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	100,00	2020
475	XXX.XXX.X71-92	11225319-1	IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI	97,20	2020
476	XXX.XXX.X41-49	11186372-1	IONARA MARIANI CARVALHO	100,00	2020
477	XXX.XXX.X51-53	483208-2	IONE BERNARDO GRANJEIRO	100,00	2020
478	XXX.XXX.X41-87	904299-2	IRACI FERNANDES BORGES	99,07	2020
479	XXX.XXX.X61-53	535889-1	IRACI SUNIGA	100,00	2020
480	XXX.XXX.X41-87	457799-2	IRACYAN BARROS LEITE DE NOBREGA	100,00	2020
481	XXX.XXX.X61-49	1024949-4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	100,00	2020
482	XXX.XXX.X01-59	1247344-2	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	100,00	2020
483	XXX.XXX.X41-72	271199-10	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	87,53	2020
484	XXX.XXX.X13-89	11149817-2	ISAAC FEITOSA DA SILVA	100,00	2020
485	XXX.XXX.X51-10	11213442-3	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	99,20	2020
486	XXX.XXX.X13-27	11579536-1	ISLEILTON SILVA CHAVES	100,00	2020
487	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	ISRAEL ARAUJO DIAS	91,60	2020
488	XXX.XXX.X71-56	11602228-1	ISRAEL BATISTA ALMEIDA VIANA	87,67	2020
489	XXX.XXX.X31-42	11582847-1	ITALO DANYEL AMORIM GONCALVES DOS SANTOS	99,80	2020
490	XXX.XXX.X91-29	11581883-1	ITALO DOS SANTOS FIALHO	100,00	2020
491	XXX.XXX.X13-69	11603330-1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	88,47	2020
492	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	98,40	2020
493	XXX.XXX.X01-06	580020-3	IVANEA MEOTTI FORNARI	100,00	2020
494	XXX.XXX.X61-49	1020510-1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	100,00	2020
495	XXX.XXX.X31-72	459206-1	IVANILDE VALUA DA SILVA ARAUJO	100,00	2020
496	XXX.XXX.X92-91	311379-1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	99,20	2020
497	XXX.XXX.X71-97	11179848-1	JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO	99,87	2020
498	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA	99,00	2020
499	XXX.XXX.X21-99	11585382-1	JAIRO PEREIRA BRITO	85,00	2020
500	XXX.XXX.X51-68	11586311-1	JAIRO TIMOTE DOS REIS	99,80	2020
501	XXX.XXX.X01-39	11457066-2	JALLES RODRIGUES CARDOSO	100,00	2020
502	XXX.XXX.X03-25	619064-8	JANAINA VARGAS MARINHO	100,00	2020
503	XXX.XXX.X41-91	779810-2	JANAINE DE SENA FERNANDES	100,00	2020
504	XXX.XXX.X91-72	854363-3	JANAYNA TEIXEIRA D ABREU	100,00	2020
505	XXX.XXX.X91-20	733249-2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	100,00	2020
506	XXX.XXX.X01-00	836415-1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	99,87	2020
507	XXX.XXX.X61-04	49284-6	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	99,47	2020
508	XXX.XXX.X71-00	1227262-3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	97,87	2020
509	XXX.XXX.X14-68	870654-6	JARDEL ALVES DE SOUZA	98,13	2020
510	XXX.XXX.X13-91	11579196-1	JARLES SOUSA MORAES	83,00	2020
511	XXX.XXX.X41-49	1179870-3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	99,80	2020
512	XXX.XXX.X11-35	1150049-4	JEAN LIMA ALVES	100,00	2020
513	XXX.XXX.X11-23	11579684-1	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	98,80	2020
514	XXX.XXX.X93-97	11580003-1	JEFFERSON DIAS DA SILVA	98,60	2020
515	XXX.XXX.X11-18	11578424-1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	100,00	2020
516	XXX.XXX.X61-03	11226218-1	JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA	99,80	2020
517	XXX.XXX.X33-90	1270257-1	JEOVANIA BRITO SILVA	96,80	2020
518	XXX.XXX.X02-20	840443-4	JEOVA SILVA ANDRADE	99,87	2020
519	XXX.XXX.X81-54	11226234-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	100,00	2020
520	XXX.XXX.X72-87	11164905-1	JESLEY DA LUZ MAGALHAES	100,00	2020
521	XXX.XXX.X61-75	11581034-1	JESSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME	99,20	2020
522	XXX.XXX.X81-47	11578378-1	JESSICA MOREIRA SOARES	100,00	2020
523	XXX.XXX.X51-52	11578149-1	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	87,87	2020
524	XXX.XXX.X31-82	11579480-1	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	99,00	2020
525	XXX.XXX.X31-90	11584785-1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	100,00	2020
526	XXX.XXX.X61-54	11535709-1	JHONE BARBOSA RODRIGUES	100,00	2020
527	XXX.XXX.X41-87	379211-4	JOACY ALVES LIMA	98,13	2020
528	XXX.XXX.X81-03	11578530-1	JOADSON DE SOUSA SILVA	100,00	2020
529	XXX.XXX.X11-34	987971-5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	87,00	2020
530	XXX.XXX.X31-54	11580844-1	JOANILTON SILVA FERREIRA	100,00	2020
531	XXX.XXX.X41-19	11226480-1	JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	98,93	2020
532	XXX.XXX.X75-30	11137800-2	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	99,00	2020
533	XXX.XXX.X61-53	11593660-1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	99,87	2020
534	XXX.XXX.X41-67	11578335-1	JOAO DE DEUS LEMOS ALENCAR	100,00	2020
535	XXX.XXX.X81-05	11579226-1	JOAO HOLANDA	100,00	2020
536	XXX.XXX.X91-72	782390-4	JOAO MESSIAS SIRILO	100,00	2020
537	XXX.XXX.X21-10	11578750-1	JOAO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA	100,00	2020
538	XXX.XXX.X01-19	11581638-1	JOAO PEREIRA NETO	99,80	2020
539	XXX.XXX.X70-49	186627-4	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	100,00	2020
540	XXX.XXX.X41-49	1051024-4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	100,00	2020
541	XXX.XXX.X51-07	1125915-3	JOAQUIM LOPES PAZ	100,00	2020
542	XXX.XXX.X11-34	901020-4	JOATAN CURCINO DA COSTA	98,60	2020
543	XXX.XXX.X71-53	11581581-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	78,80	2020
544	XXX.XXX.X51-90	11578327-1	JOELSON LIMA DA SILVA	98,47	2020
545	XXX.XXX.X41-05	11578297-1	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO	100,00	2020
546	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	JOKARLE MARTINS ARAUJO	90,80	2020
547	XXX.XXX.X11-47	11578238-1	JORGE DA SILVA LOPES	100,00	2020
548	XXX.XXX.X95-87	11545330-2	JORGE SILVA SANTOS LIRA	100,00	2020
549	XXX.XXX.X71-42	11603674-1	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	89,00	2020
550	XXX.XXX.X21-15	363392-2	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	96,60	2020
551	XXX.XXX.X51-73	11578114-1	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	92,00	2020
552	XXX.XXX.X33-68	11584688-1	JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA	97,00	2020
553	XXX.XXX.X61-20	622130-1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2020
554	XXX.XXX.X71-26	11579749-1	JOSE CARVALHO GONCALVES JUNIOR	100,00	2020
555	XXX.XXX.X05-60	11584041-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00	2020

556	XXX.XXX.X41-04	262290-6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	98,07	2020
557	XXX.XXX.X71-26	11579102-1	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	100,00	2020
558	XXX.XXX.X21-20	1213318-3	JOSE DOMINGOS DA SILVA	100,00	2020
559	XXX.XXX.X83-45	11601485-1	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	88,27	2020
560	XXX.XXX.X43-87	11579960-1	JOSE EZEQUIAS DA SILVA	99,60	2020
561	XXX.XXX.X41-23	11580496-1	JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	98,73	2020
562	XXX.XXX.X81-59	11600896-1	JOSE GREGORIO NETO GLORIA ALVES	98,93	2020
563	XXX.XXX.X11-91	348883-3	JOSE JOAQUIM DE ARAUJO	99,20	2020
564	XXX.XXX.X03-25	11605146-1	JOSELIA ALVES ARAUJO	98,20	2020
565	XXX.XXX.X01-63	11579625-1	JOSE MARCOS BANDEIRA TAVARES	98,67	2020
566	XXX.XXX.X03-82	11601078-1	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	87,40	2020
567	XXX.XXX.X02-87	268140-5	JOSE MENDES DA SILVA	100,00	2020
568	XXX.XXX.X91-65	1158180-2	JOSEMY ALVES COELHO	94,27	2020
569	XXX.XXX.X61-29	1270303-1	JOSE NEGREIROS DOS SANTOS NETO	100,00	2020
570	XXX.XXX.X71-87	11179791-1	JOSE NILTON MIRANDA	100,00	2020
571	XXX.XXX.X21-43	11581620-1	JOSE OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	100,00	2020
572	XXX.XXX.X51-88	11602465-1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	99,20	2020
573	XXX.XXX.X91-87	11602210-1	JOSE RENILDSON DA ROCHA	86,60	2020
574	XXX.XXX.X51-72	882840-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	95,20	2020
575	XXX.XXX.X13-15	11579978-1	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	100,00	2020
576	XXX.XXX.X72-17	11579293-1	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	99,87	2020
577	XXX.XXX.X61-72	1087770-4	JOSE VALMENE DE OLIVEIRA	62,40	2020
578	XXX.XXX.X56-46	152599-14	JOSIANE SILVA OLIVEIRA VIANA	99,20	2020
579	XXX.XXX.X21-87	11582251-1	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	100,00	2020
580	XXX.XXX.X02-53	11152150-2	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	88,80	2020
581	XXX.XXX.X31-91	11580070-1	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	97,60	2020
582	XXX.XXX.X33-09	11602783-1	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	97,00	2020
583	XXX.XXX.X31-53	11578556-1	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	100,00	2020
584	XXX.XXX.X61-80	1123165-2	JULIANA DA SILVA MARANHAO	87,13	2020
585	XXX.XXX.X51-13	34608-1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO	100,00	2020
587	XXX.XXX.X41-05	1282379-2	JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA	99,20	2020
588	XXX.XXX.X91-21	1149482-2	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	85,80	2020
589	XXX.XXX.X81-20	411970-2	JULIA ROSA DA SILVA	100,00	2020
590	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	JULIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA	97,00	2020
591	XXX.XXX.X51-73	11581824-1	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	93,60	2020
592	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	98,40	2020
593	XXX.XXX.X31-26	11601094-1	JURACI JUNIO ALVES PEREIRA	90,40	2020
594	XXX.XXX.X81-78	11227680-2	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	97,27	2020
595	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	JUSSIEL COSTA SILVA	94,40	2020
596	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	91,20	2020
597	XXX.XXX.X43-15	11584580-1	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL	100,00	2020
598	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	KARLA OLIVEIRA E SILVA	91,20	2020
599	XXX.XXX.X51-20	11227869-1	KARLA PATRICIA LEITE BARROSO	100,00	2020
600	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	KASSIA DA SILVA CERQUEIRA	95,07	2020
601	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO	100,00	2020
602	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	94,40	2020
603	XXX.XXX.X71-53	968861-1	KEDINA DIAS SOARES MENDES	100,00	2020
604	XXX.XXX.X71-20	820500-7	KELLEN LEAL BARROS	100,00	2020
605	XXX.XXX.X63-72	11579234-1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	99,87	2020
606	XXX.XXX.X01-51	1124544-2	KELME MOURAO DA COSTA	100,00	2020
607	XXX.XXX.X91-05	11601930-1	KENNYA VICTOR FEITOSA	91,20	2020
608	XXX.XXX.X11-95	11601060-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	82,00	2020
609	XXX.XXX.X81-49	964181-1	KEYLA MARCIA GOMES ROSAL	100,00	2020
610	XXX.XXX.X71-84	11602481-1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	76,33	2020
611	XXX.XXX.X13-59	11603968-1	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	100,00	2020
612	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	99,00	2020
613	XXX.XXX.X11-02	11601701-1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	98,13	2020
614	XXX.XXX.X01-70	11601574-1	LAILSON DA CONCEICAO VIEIRA	96,00	2020
615	XXX.XXX.X91-91	11583827-1	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	100,00	2020
616	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	100,00	2020
617	XXX.XXX.X11-17	11578459-1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	94,40	2020
618	XXX.XXX.X11-07	11581107-1	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	100,00	2020
619	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	93,40	2020
620	XXX.XXX.X11-37	11580704-1	LEANDRO CUNHA CARDOSO	52,00	2020
621	XXX.XXX.X91-75	11579269-1	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	100,00	2020
622	XXX.XXX.X71-87	943931-2	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	99,87	2020
623	XXX.XXX.X21-56	11142731-3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	99,60	2020
624	XXX.XXX.X81-01	11577720-1	LEANDRO ROCHA DA SILVA	100,00	2020
625	XXX.XXX.X81-91	11599588-1	LEIA CORREIA BUENO	98,40	2020
626	XXX.XXX.X81-61	11602651-1	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	94,40	2020
627	XXX.XXX.X01-34	944868-1	LEILA PIRES MOURAO TARDINI	100,00	2020
628	XXX.XXX.X01-17	11585277-1	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	98,40	2020
629	XXX.XXX.X81-54	11578858-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	100,00	2020
630	XXX.XXX.X63-80	11579820-1	LEONARDO CONCEICAO CRUZ	100,00	2020
631	XXX.XXX.X21-20	846226-1	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	100,00	2020
632	XXX.XXX.X71-24	11579412-1	LEONARDO COSTA VIEIRA	99,20	2020
633	XXX.XXX.X91-23	11181958-2	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	100,00	2020
634	XXX.XXX.X21-04	905668-4	LICIANE MAIA RODRIGUES	100,00	2020
635	XXX.XXX.X48-00	11153903-2	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	100,00	2020
636	XXX.XXX.X83-67	11152630-2	LIDIA COELHO DE SOUZA	83,93	2020
637	XXX.XXX.X08-07	11579676-1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	99,60	2020
638	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	LILIA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS	94,40	2020
639	XXX.XXX.X71-34	966773-8	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	100,00	2020
640	XXX.XXX.X03-35	11580062-1	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	98,40	2020
641	XXX.XXX.X01-44	11155280-1	LILIANE DE MOURA BORGES	99,60	2020
642	XXX.XXX.X71-50	11602031-1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	82,53	2020
643	XXX.XXX.X81-87	1015389-3	LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS	96,40	2020
644	XXX.XXX.X86-59	84521-4	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	99,20	2020
645	XXX.XXX.X71-28	44900-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	87,53	2020
646	XXX.XXX.X61-80	11229233-1	LUANA SOUSA MORAES	99,87	2020
647	XXX.XXX.X61-00	11582812-1	LUAN CARVALHO RAMOS	100,00	2020
648	XXX.XXX.X01-40	11155299-1	LUANNA GARCIA FERREIRA	97,73	2020
649	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	100,00	2020
650	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	99,33	2020
651	XXX.XXX.X39-80	11142812-3	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	99,80	2020
652	XXX.XXX.X11-60	11196092-2	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	99,00	2020
653	XXX.XXX.X21-97	11579390-1	LUCAS GOMES RODRIGUES	98,20	2020
654	XXX.XXX.X63-12	11229381-2	LUCAS MOTA COSTA	100,00	2020
655	XXX.XXX.X11-56	1168215-2	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	100,00	2020
656	XXX.XXX.X21-51	11577592-1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	98,40	2020
657	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	LUCIANO DE SOUSA SILVA	100,00	2020
658	XXX.XXX.X31-72	11186860-2	LUCIANO FERREIRA MARTINS	80,80	2020
659	XXX.XXX.X13-80	11579153-1	LUCIANO GUEDES SILVA	100,00	2020
660	XXX.XXX.X01-63	11584424-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	98,67	2020
661	XXX.XXX.X21-45	1272390-2	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	100,00	2020
662	XXX.XXX.X01-87	792138-4	LUCIENE DE JESUS BELTRAO	83,40	2020
663	XXX.XXX.X51-72	11602600-1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	95,20	2020
664	XXX.XXX.X01-63	463611-1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	100,00	2020
665	XXX.XXX.X81-58	11578998-1	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	100,00	2020
666	XXX.XXX.X91-04	1031996-5	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	99,80	2020
667	XXX.XXX.X41-87	11596953-1	LUCILIA REIS SILVA	99,60	2020
668	XXX.XXX.X51-60	11229578-2	LUCINEIA BRITO LIMA	100,00	2020
669	XXX.XXX.X41-87	648374-1	LUCINEIDE ALVES PINTO	100,00	2020
670	XXX.XXX.X42-20	11603348-1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	100,00	2020
671	XXX.XXX.X81-71	11582561-1	LUCIO MOTA DUARTE	99,60	2020
672	XXX.XXX.X91-15	750430-1	LUCY MARIA MESQUITA MARQUES	99,60	2020
673	XXX.XXX.X43-20	11584564-1	LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO	100,00	2020
674	XXX.XXX.X08-02	272350-3	LUIS FERNANDO MARTINS	100,00	2020
675	XXX.XXX.X41-89	1273094-2	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	87,60	2020
676	XXX.XXX.X31-15	932398-4	LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA	89,80	2020
677	XXX.XXX.X03-10	11578157-1	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	100,00	2020
678	XXX.XXX.X61-15	11584815-1	LUIS OTAVIO NOGUEIRA	88,00	2020
679	XXX.XXX.X60-31	11229764-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES	98,40	2020
680	XXX.XXX.X61-40	11577762-1	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	97,87	2020
681	XXX.XXX.X51-67	32764-1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	100,00	2020
682	XXX.XXX.X21-72	732221-4	LUZITONIA COSTA RODRIGUES	100,00	2020
683	XXX.XXX.X91-49	693940-3	MABIO LUIS MORAES VIANA	100,00	2020
684	XXX.XXX.X91-89	11581492-1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	97,27	2020

685	XXX.XXX.X01-13	11580780-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	100,00	2020
686	XXX.XXX.X61-17	11601256-1	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	99,07	2020
687	XXX.XXX.X63-72	11582219-1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2020
688	XXX.XXX.X11-04	928802-6	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	100,00	2020
689	XXX.XXX.X01-82	11604786-1	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	100,00	2020
690	XXX.XXX.X62-91	1264524-8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	94,80	2020
691	XXX.XXX.X61-53	1244710-4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	99,07	2020
692	XXX.XXX.X31-72	974540-13	MARCELLA SOUZA DA SILVA	100,00	2020
693	XXX.XXX.X61-20	293201-2	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	100,00	2020
694	XXX.XXX.X33-73	11584300-1	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	98,80	2020
695	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	MARCELO DE SALES DIAS	97,60	2020
696	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	MARCELO GOMES VIANA	99,20	2020
697	XXX.XXX.X91-91	11578840-1	MARCELO MACIEL MENUCELI	99,80	2020
698	XXX.XXX.X01-37	106917-5	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	89,60	2020
699	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	91,80	2020
700	XXX.XXX.X71-15	1000420-1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	100,00	2020
701	XXX.XXX.X31-45	11601140-1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	86,07	2020
702	XXX.XXX.X72-53	11592400-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	99,80	2020
703	XXX.XXX.X28-35	11603291-1	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	88,20	2020
704	XXX.XXX.X01-44	1038656-1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100,00	2020
705	XXX.XXX.X41-34	11577908-1	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	100,00	2020
706	XXX.XXX.X33-00	11577983-1	MARCIO FERNANDES COELHO	100,00	2020
707	XXX.XXX.X14-39	11579668-1	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA	100,00	2020
708	XXX.XXX.X41-04	1290622-2	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	99,60	2020
709	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	99,20	2020
710	XXX.XXX.X81-00	70674-3	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	86,40	2020
711	XXX.XXX.X21-00	11580470-1	MARCO AURELIO PIRES CHAVES	99,20	2020
712	XXX.XXX.X81-05	11577860-1	MARCONDES MARQUES MARCIANO	100,00	2020
713	XXX.XXX.X01-06	11505729-2	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	100,00	2020
714	XXX.XXX.X11-50	11581450-1	MARCOS ANTONIO BONIFACIO CIQUEIRA	98,87	2020
715	XXX.XXX.X01-91	11602074-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	99,80	2020
716	XXX.XXX.X41-50	1166344-5	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	89,20	2020
717	XXX.XXX.X91-04	11603372-1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	91,80	2020
718	XXX.XXX.X12-20	11604050-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	87,40	2020
719	XXX.XXX.X31-34	732968-3	MARCOS ROBERTO SANTOS	100,00	2020
720	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	MARCOS ROBERTO VALLE	100,00	2020
721	XXX.XXX.X71-02	1273140-2	MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA	100,00	2020
722	XXX.XXX.X31-16	1268147-2	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	99,20	2020
723	XXX.XXX.X71-99	113958-3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	100,00	2020
724	XXX.XXX.X13-69	11602350-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	90,27	2020
725	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	92,00	2020
726	XXX.XXX.X91-37	11601027-1	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	98,20	2020
727	XXX.XXX.X41-40	11600926-1	MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSSI	88,00	2020
728	XXX.XXX.X41-20	566485-2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	100,00	2020
729	XXX.XXX.X71-87	522809-1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	100,00	2020
730	XXX.XXX.X81-00	818747-2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	99,20	2020
731	XXX.XXX.X68-24	11160403-1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES AIRES	100,00	2020
732	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	87,80	2020
733	XXX.XXX.X01-20	755415-1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	100,00	2020
734	XXX.XXX.X71-15	11603569-1	MARIA DAS DORES TURIBIO COSTA SOUSA	100,00	2020
735	XXX.XXX.X31-00	1008994-2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	100,00	2020
736	XXX.XXX.X41-68	559729-7	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	100,00	2020
737	XXX.XXX.X41-00	903090-3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	99,40	2020
738	XXX.XXX.X31-75	11581697-1	MARIA EDLA BASTOS MENEZES	98,73	2020
739	XXX.XXX.X21-15	11604182-1	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	99,67	2020
740	XXX.XXX.X82-15	315166-4	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	100,00	2020
741	XXX.XXX.X61-04	660842-2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	94,93	2020
742	XXX.XXX.X61-91	599272-1	MARIA JULIA SILVA NETA	96,60	2020
743	XXX.XXX.X51-20	827542-12	MARIA LUCIA DE SOUSA	100,00	2020
744	XXX.XXX.X03-20	529804-2	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	100,00	2020
745	XXX.XXX.X61-04	970340-2	MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	97,60	2020
746	XXX.XXX.X91-20	328100-3	MARIA NILDA DA CONCEICAO AGUIAR	100,00	2020
747	XXX.XXX.X83-34	11603100-1	MARIA SILVA DE MORAES	99,87	2020
748	XXX.XXX.X51-49	759007-1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	99,20	2020
749	XXX.XXX.X51-20	820511-3	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	100,00	2020
750	XXX.XXX.X51-43	11605219-1	MARIJNA NUNES DA SILVA	88,00	2020
751	XXX.XXX.X41-15	11578734-1	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	100,00	2020
752	XXX.XXX.X61-15	538477-1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	99,80	2020
753	XXX.XXX.X92-72	11586087-1	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	99,80	2020
754	XXX.XXX.X63-00	11601698-1	MARIZETE MARCOS FERREIRA	84,07	2020
755	XXX.XXX.X21-91	786710-2	MARLENE BARROS SANDES	99,20	2020
756	XXX.XXX.X01-25	642992-3	MARLENE FELIX BARNABE	100,00	2020
757	XXX.XXX.X81-68	543618-2	MARLUCE DE OLIVEIRA	99,73	2020
758	XXX.XXX.X71-62	11603585-1	MATEUS SILVA SANTOS	87,07	2020
759	XXX.XXX.X41-41	11580917-1	MATHEUS BARCELO DA SILVA	88,00	2020
760	XXX.XXX.X81-86	11603054-1	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	89,80	2020
761	XXX.XXX.X51-93	11578246-1	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	100,00	2020
762	XXX.XXX.X51-27	11585137-1	MATHEUS SANTOS GONCALVES	99,60	2020
763	XXX.XXX.X91-10	11179724-2	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	100,00	2020
764	XXX.XXX.X52-45	11603216-1	MAURICIO OLIVEIRA DE FREITAS	100,00	2020
765	XXX.XXX.X71-35	11579080-1	MAURICIO SOARES ARAUJO	100,00	2020
766	XXX.XXX.X31-20	717153-4	MAURO BRITO DA COSTA	93,60	2020
767	XXX.XXX.X91-04	11593024-1	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	100,00	2020
768	XXX.XXX.X61-12	11578343-1	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	100,00	2020
769	XXX.XXX.X61-70	11579137-1	MAURO JANUARIO VIEIRA	100,00	2020
770	XXX.XXX.X51-20	671001-2	MAURO LAZARO CARDOSO	99,20	2020
771	XXX.XXX.X51-34	11177985-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	100,00	2020
772	XXX.XXX.X91-91	11601558-1	MAXUEL PEREIRA LUZ	100,00	2020
773	XXX.XXX.X11-98	11605111-1	MAYCO PEREIRA COIMBRA	99,20	2020
774	XXX.XXX.X41-10	11601221-1	MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA	92,80	2020
775	XXX.XXX.X21-20	477762-2	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES	99,67	2020
776	XXX.XXX.X61-20	11455578-2	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	97,80	2020
777	XXX.XXX.X33-91	11603224-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDAO	90,40	2020
778	XXX.XXX.X11-14	11580011-1	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	95,40	2020
779	XXX.XXX.X91-20	1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	100,00	2020
780	XXX.XXX.X01-80	11138980-1	MICHALANY TURIBIO GLORIA	100,00	2020
781	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	100,00	2020
782	XXX.XXX.X54-86	11155345-1	MICHELLI PEREIRA RAMOS	100,00	2020
783	XXX.XXX.X61-26	1272497-1	MIKAELLA SOARES MILHOMEM	100,00	2020
784	XXX.XXX.X01-74	11580640-1	MILLER PAULO DE AZEVEDO	99,80	2020
785	XXX.XXX.X51-49	11579935-1	MIRANILTON PEREIRA BORGES	100,00	2020
786	XXX.XXX.X61-07	11154853-1	MIRELLA LETICIA ARAUJO LIRA	99,60	2020
787	XXX.XXX.X06-86	11457325-1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	100,00	2020
788	XXX.XXX.X71-15	11601655-1	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	89,00	2020
789	XXX.XXX.X81-34	11602279-1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	96,80	2020
790	XXX.XXX.X86-92	11586346-1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	99,87	2020
791	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	MOZER CALIXTO FARIAS	99,80	2020
792	XXX.XXX.X51-23	11584092-1	MURILO AMARAL DA SILVA	90,40	2020
793	XXX.XXX.X21-90	11231980-2	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	100,00	2020
794	XXX.XXX.X31-57	11577975-1	MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES	99,80	2020
795	XXX.XXX.X71-59	11582294-1	MYLLER BISPO DE ASSIS	99,80	2020
796	XXX.XXX.X31-99	1153234-5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	94,40	2020
797	XXX.XXX.X51-47	11182245-1	NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA	100,00	2020
798	XXX.XXX.X91-06	67950-4	NAJARA GOMES CERQUEIRA	98,60	2020
799	XXX.XXX.X01-59	811364-2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	100,00	2020
800	XXX.XXX.X13-87	11581093-1	NATAL CARVALHO PEREIRA	82,00	2020
801	XXX.XXX.X71-08	11581263-1	NATAN ARAUJO BORGES	100,00	2020
802	XXX.XXX.X81-48	11580658-1	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVAO	100,00	2020
803	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	NAYANA FORTES DE CARVALHO	88,27	2020
804	XXX.XXX.X71-06	11601159-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	100,00	2020
805	XXX.XXX.X21-49	892923-2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2020
806	XXX.XXX.X21-68	1260227-3	NELSON DIONISIO DE SANTANA	99,87	2020
807	XXX.XXX.X01-78	1062840-2	NENIVEA DE MOURA COELHO	88,20	2020
808	XXX.XXX.X71-91	826975-1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	98,40	2020
809	XXX.XXX.X41-00	11579170-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	100,00	2020

810	XXX.XXX.X62-00	11579650-1	NEYVALDO ALVES DA COSTA	99,40	2020
811	XXX.XXX.X51-20	11139331-1	NILDA VIEIRA GONCALVES GOMES	100,00	2020
812	XXX.XXX.X81-20	579169-2	NILZON DE PAULA VARAO	93,80	2020
813	XXX.XXX.X01-04	11578793-1	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2020
814	XXX.XXX.X31-15	383676-3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	100,00	2020
815	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	NURIAN MIRANDA PEREIRA	99,27	2020
816	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	OBEDE BATISTA BARBOSA	100,00	2020
817	XXX.XXX.X01-25	606276-5	ODALEA DA SILVA BARROS	92,40	2020
818	XXX.XXX.X73-57	11587075-1	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	93,20	2020
819	XXX.XXX.X66-72	11601841-1	ONILDA ROSA DA SILVA	99,53	2020
820	XXX.XXX.X33-91	876140-6	ORLEANES DE SOUSA ALVES	99,80	2020
821	XXX.XXX.X01-25	849203-4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	100,00	2020
822	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	OSEIAS COSTA REGO	100,00	2020
823	XXX.XXX.X41-68	669651-2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2020
824	XXX.XXX.X91-34	11585323-1	OSMAR DA SILVA	100,00	2020
825	XXX.XXX.X51-30	11579200-1	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2020
826	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	84,60	2020
827	XXX.XXX.X71-82	11581530-1	OTACILIO ALENCAR MARTINS	98,00	2020
828	XXX.XXX.X71-40	11594926-1	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	100,00	2020
829	XXX.XXX.X01-75	11139803-2	PABLO ALVES DA SILVA	99,60	2020
830	XXX.XXX.X41-78	11579757-1	PABLO GOMES BARROS	100,00	2020
831	XXX.XXX.X11-09	11601787-1	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	79,40	2020
832	XXX.XXX.X92-00	11579374-1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	100,00	2020
833	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES	89,60	2020
834	XXX.XXX.X11-30	11578025-1	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	83,20	2020
835	XXX.XXX.X63-30	1125389-3	PATRICIA CRUZ BATISTA	80,00	2020
836	XXX.XXX.X61-11	1279262-1	PATRICIA EUGENIO	100,00	2020
837	XXX.XXX.X51-49	1291378-1	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	100,00	2020
838	XXX.XXX.X31-29	11580593-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	100,00	2020
839	XXX.XXX.X61-32	11603194-1	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	88,20	2020
840	XXX.XXX.X01-91	791791-6	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	99,80	2020
841	XXX.XXX.X71-15	473653-1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	94,40	2020
842	XXX.XXX.X92-15	11585480-1	PAULO DOURADO LIMA	100,00	2020
843	XXX.XXX.X43-49	421768-1	PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	100,00	2020
844	XXX.XXX.X91-82	11577673-1	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	90,40	2020
845	XXX.XXX.X91-54	11155353-1	PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	100,00	2020
846	XXX.XXX.X21-44	11584734-1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	100,00	2020
847	XXX.XXX.X83-67	11578599-1	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	100,00	2020
848	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	100,00	2020
849	XXX.XXX.X11-26	11581905-1	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	97,40	2020
850	XXX.XXX.X31-20	563320-1	PAULO REIS MATOS	100,00	2020
851	XXX.XXX.X61-08	11604611-1	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	100,00	2020
852	XXX.XXX.X31-76	11580666-1	PAULO RICARDO SOUSA REIS	97,60	2020
853	XXX.XXX.X41-68	11557044-1	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	100,00	2020
854	XXX.XXX.X01-70	11580267-1	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	96,80	2020
855	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	91,00	2020
856	XXX.XXX.X52-00	11582278-1	PEDRO CORREA DIAS	99,80	2020
857	XXX.XXX.X74-16	164139-3	PEDRO DUQUE SABINO	100,00	2020
858	XXX.XXX.X21-67	1159941-2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	99,60	2020
859	XXX.XXX.X43-53	11606096-1	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	98,53	2020
860	XXX.XXX.X81-24	11579455-1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	98,00	2020
861	XXX.XXX.X31-68	11587466-1	PEDRO MORAES SANTOS	100,00	2020
862	XXX.XXX.X11-69	11602686-1	PEDRO SOUZA MIRANDA	96,93	2020
863	XXX.XXX.X81-00	1158147-2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	99,73	2020
864	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	89,93	2020
865	XXX.XXX.X81-37	1278568-2	PLINIO AZEVEDO DE PAULA	98,20	2020
866	XXX.XXX.X21-20	807841-3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	99,87	2020
867	XXX.XXX.X11-44	11139404-2	POLYANA LOPES ROCHA	100,00	2020
868	XXX.XXX.X11-52	65927-2	PRISCILA ASSIS PEREIRA	99,47	2020
869	XXX.XXX.X51-01	1270630-2	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA	100,00	2020
870	XXX.XXX.X53-46	11579005-1	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	100,00	2020
871	XXX.XXX.X81-15	922174-3	QUEILA DE FATIMA SOUSA	100,00	2020
872	XXX.XXX.X31-00	952920-5	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	100,00	2020
873	XXX.XXX.X01-57	11582898-1	RAFAEL FARIAS ROCHA	100,00	2020
874	XXX.XXX.X71-60	11601426-1	RAFAEL FERREIRA COSTA	100,00	2020
875	XXX.XXX.X63-47	11603771-1	RAFAEL JOSE PIRES	97,40	2020
876	XXX.XXX.X01-00	11577649-1	RAFAEL LEITE COELHO	100,00	2020
877	XXX.XXX.X55-09	11578106-1	RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA	99,60	2020
878	XXX.XXX.X41-55	11581816-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	100,00	2020
879	XXX.XXX.X13-07	11579927-1	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	93,60	2020
880	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	RAFAEL RESENDE SANTOS	100,00	2020
881	XXX.XXX.X31-54	11608226-1	RAFAEL REZENDE DA SILVA	100,00	2020
882	XXX.XXX.X63-55	11581980-1	RAFAEL SANTOS LIRA	99,13	2020
883	XXX.XXX.X01-30	507316-1	RAILMO AIRES LIMA	100,00	2020
884	XXX.XXX.X05-25	11519894-2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	87,20	2020
885	XXX.XXX.X11-20	616701-1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	93,60	2020
886	XXX.XXX.X88-38	220465-1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	100,00	2020
887	XXX.XXX.X81-51	11233508-1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	98,47	2020
888	XXX.XXX.X31-56	11585420-1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	99,27	2020
889	XXX.XXX.X71-00	762020-2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	99,33	2020
890	XXX.XXX.X11-87	545135-4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	100,00	2020
891	XXX.XXX.X21-28	105925-4	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	95,20	2020
892	XXX.XXX.X21-04	944029-2	RAMON MACHADO MARQUES	92,53	2020
893	XXX.XXX.X51-31	11578980-1	RANGEL GOMES CARNEIRO	100,00	2020
894	XXX.XXX.X51-30	89725-2	RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA	100,00	2020
895	XXX.XXX.X11-22	11188600-1	RAQUEL CRUZ ANTUNES	98,87	2020
896	XXX.XXX.X41-53	11578548-1	RAVEL DE SOUSA ALVES	100,00	2020
897	XXX.XXX.X53-99	11601477-1	RAYAN BARBOSA VITOR	100,00	2020
898	XXX.XXX.X03-64	11580410-1	RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA	100,00	2020
899	XXX.XXX.X41-45	11593407-1	RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA	91,00	2020
900	XXX.XXX.X21-26	11578564-1	REGINA GOMES DE FRANCA	100,00	2020
901	XXX.XXX.X81-20	11580747-1	REINALDO BARBOSA BRAGA	100,00	2020
902	XXX.XXX.X11-00	974885-1	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	92,00	2020
903	XXX.XXX.X91-00	985196-7	REJANE PEREIRA PINTO	98,40	2020
904	XXX.XXX.X63-91	575334-1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	100,00	2020
905	XXX.XXX.X51-25	11587130-1	RENAN AIRES PESSOA	100,00	2020
906	XXX.XXX.X11-32	11602546-1	RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER	86,20	2020
907	XXX.XXX.X01-03	11578505-1	RENATA BEZERRA BARBOSA	99,80	2020
908	XXX.XXX.X31-72	11587571-1	RENER SOARES NUNES	100,00	2020
909	XXX.XXX.X01-20	11579587-1	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	100,00	2020
910	XXX.XXX.X71-52	11602120-1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	87,73	2020
911	XXX.XXX.X81-44	11150564-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	99,87	2020
912	XXX.XXX.X61-04	1081020-2	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	97,80	2020
913	XXX.XXX.X01-72	1087061-6	RICARDO LIMA DIAS	100,00	2020
914	XXX.XXX.X11-99	11603844-1	RICARDO SILVA SANTOS	91,87	2020
915	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	RICARDO SOUSA PARENTE	88,80	2020
916	XXX.XXX.X11-50	11139994-1	RITA DE CASSIA PEREIRA LEITE	100,00	2020
917	XXX.XXX.X37-20	11155361-1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	100,00	2020
918	XXX.XXX.X71-91	702459-2	RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	100,00	2020
919	XXX.XXX.X81-15	929636-2	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	100,00	2020
920	XXX.XXX.X81-10	1167448-2	ROBERTO DA SILVA AIRES	100,00	2020
921	XXX.XXX.X41-53	11580232-1	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	88,00	2020
922	XXX.XXX.X01-89	11601566-1	ROBERTO DE JESUS ALVES	99,20	2020
923	XXX.XXX.X31-11	1270494-3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2020
924	XXX.XXX.X32-20	11603267-1	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	87,80	2020
925	XXX.XXX.X23-40	11603615-1	ROBERTO RIOS NETO	89,20	2020
926	XXX.XXX.X71-20	11579250-1	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	99,80	2020
927	XXX.XXX.X71-99	11148969-2	ROBSON BEZERRA LIMA	100,00	2020
928	XXX.XXX.X01-96	11161655-2	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	100,00	2020
929	XXX.XXX.X21-15	815205-2	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	95,00	2020
930	XXX.XXX.X11-02	11602910-1	ROBSON FERREIRA SILVA	96,07	2020
931	XXX.XXX.X91-83	11578041-1	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	86,80	2020
932	XXX.XXX.X91-15	11579471-1	ROBSON PEREIRA FONSECA	99,00	2020
933	XXX.XXX.X81-72	11602295-1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	96,93	2020
934	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	91,20	2020
935	XXX.XXX.X16-54	11579315-1	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	100,00	2020
936	XXX.XXX.X91-09	11579463-1	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	100,00	2020

937	XXX.XXX.X71-99	1271784-2	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	100,00	2020
938	XXX.XXX.X13-86	11579560-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	100,00	2020
939	XXX.XXX.X91-68	927421-4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	99,87	2020
940	XXX.XXX.X01-67	1158414-3	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	100,00	2020
941	XXX.XXX.X21-09	11578874-1	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	100,00	2020
942	XXX.XXX.X81-88	11138580-2	ROGERIO CASTRO FERREIRA	88,80	2020
943	XXX.XXX.X81-78	11580836-1	ROGERIO JOSE DE SOUSA	100,00	2020
944	XXX.XXX.X51-00	11579129-1	ROGERIO RESENDE VIEIRA	88,00	2020
945	XXX.XXX.X91-15	11585650-1	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	100,00	2020
946	XXX.XXX.X11-89	1159909-2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	99,53	2020
947	XXX.XXX.X61-76	11580445-1	ROGERIO RODRIGUES PORTO	100,00	2020
948	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	95,20	2020
949	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	100,00	2020
950	XXX.XXX.X71-79	11578491-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARAES	100,00	2020
951	XXX.XXX.X41-91	11581867-1	ROMILDO DIAS BARBOSA	100,00	2020
952	XXX.XXX.X61-49	11586028-1	ROMUEL MURADA RODRIGUES	82,20	2020
953	XXX.XXX.X91-55	11197595-4	ROMULO BARBOSA LOPES	87,67	2020
954	XXX.XXX.X01-53	687586-2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	100,00	2020
955	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	ROMULO PEREIRA NOGUEIRA	100,00	2020
956	XXX.XXX.X81-49	11138149-2	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	100,00	2020
957	XXX.XXX.X43-04	11582340-1	RONALDO MARTINS DE SOUSA	99,80	2020
958	XXX.XXX.X51-72	11154330-1	RONALDO SOARES VICTOR	100,00	2020
959	XXX.XXX.X21-90	11579609-1	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	100,00	2020
960	XXX.XXX.X81-35	11588527-1	RONEY CARVALHO LIMA	100,00	2020
961	XXX.XXX.X81-72	11580178-1	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	100,00	2020
962	XXX.XXX.X81-94	11234822-1	RONI GLEBISON LIRA DOS SANTOS	97,33	2020
963	XXX.XXX.X23-20	11581379-1	RONILDO DE LIMA LOURA	99,67	2020
964	XXX.XXX.X51-14	11603313-1	RONISVALDO BRITO DE SENA	87,60	2020
965	XXX.XXX.X91-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	88,00	2020
966	XXX.XXX.X01-63	860557-2	ROSAILDE BATISTA DE MELO	100,00	2020
967	XXX.XXX.X03-53	11602961-1	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA	99,67	2020
968	XXX.XXX.X41-18	11579340-1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	100,00	2020
969	XXX.XXX.X21-15	770477-3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2020
970	XXX.XXX.X63-50	1285629-2	ROYANDERSON ALVES RIBEIRO	98,67	2020
971	XXX.XXX.X51-36	11584033-1	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	100,00	2020
972	XXX.XXX.X06-30	11602554-1	RUTE ANDRADE DOS SANTOS	97,60	2020
973	XXX.XXX.X39-17	11155388-1	SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	100,00	2020
974	XXX.XXX.X42-04	11603275-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	98,93	2020
975	XXX.XXX.X91-22	11579382-1	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	99,80	2020
976	XXX.XXX.X21-87	370104-1	SALMA REGIA BUENO	100,00	2020
977	XXX.XXX.X71-20	1237063-4	SAMARA CONCEICAO MOTA LIMA	100,00	2020
978	XXX.XXX.X21-35	11603208-1	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	100,00	2020
979	XXX.XXX.X81-64	11602880-1	SAMARI ARAUJO VIEIRA	99,00	2020
980	XXX.XXX.X11-78	11155396-1	SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	100,00	2020
981	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	SAMUEL DOS REIS VIANA	91,33	2020
982	XXX.XXX.X41-73	11578068-1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	100,00	2020
983	XXX.XXX.X31-74	1281402-1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	93,53	2020
984	XXX.XXX.X61-20	736070-1	SAMUEL NUNES DUALDO	100,00	2020
985	XXX.XXX.X21-15	788688-4	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	99,80	2020
986	XXX.XXX.X63-87	831454-6	SANDRA COSTA DA SILVA	100,00	2020
987	XXX.XXX.X81-72	952063-1	SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA	100,00	2020
988	XXX.XXX.X31-53	914189-6	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	99,60	2020
989	XXX.XXX.X11-61	89427-3	SANDREA LOPES LIMA	83,13	2020
990	XXX.XXX.X51-72	11525100-1	SANDRELY DA SILVA SANTOS	100,00	2020
991	XXX.XXX.X71-51	11242000-2	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	100,00	2020
992	XXX.XXX.X11-72	872559-1	SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA	98,20	2020
993	XXX.XXX.X31-20	11581190-1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	100,00	2020
994	XXX.XXX.X01-68	919345-4	SAVYA MARANHAO ARAUJO	94,40	2020
995	XXX.XXX.X81-49	11582820-1	SEBASTIAO BARBOSA RAMOS NETO	99,87	2020
996	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	91,00	2020
997	XXX.XXX.X91-72	11580119-1	SERGIO DE SOUZA LEITE	82,40	2020
998	XXX.XXX.X66-68	794550-1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	100,00	2020
999	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	93,40	2020
1000	XXX.XXX.X91-53	11456175-1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	100,00	2020
1001	XXX.XXX.X91-63	11214350-3	SHALOM BEZERRA DA CUNHA	100,00	2020
1002	XXX.XXX.X21-00	1271148-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	99,80	2020
1003	XXX.XXX.X21-59	11604069-1	SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS	99,27	2020
1004	XXX.XXX.X24-88	1271385-3	SHEYLA DE SALES BRAGA	99,20	2020
1005	XXX.XXX.X73-00	11593318-1	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	77,60	2020
1006	XXX.XXX.X23-69	11601973-1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	100,00	2020
1007	XXX.XXX.X21-12	1271342-2	SILVALDO QUIRINO TAVARES	100,00	2020
1008	XXX.XXX.X42-91	1273817-2	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	98,40	2020
1009	XXX.XXX.X62-72	11235462-1	SILVANEI GOMES DO NASCIMENTO	100,00	2020
1010	XXX.XXX.X61-53	574019-4	SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA	100,00	2020
1011	XXX.XXX.X81-72	11609168-1	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	94,40	2020
1012	XXX.XXX.X96-20	11583045-1	SILVERINHA FAGUNDES DA SILVA	88,00	2020
1013	XXX.XXX.X61-58	11582642-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	99,80	2020
1014	XXX.XXX.X61-54	11582324-1	SILVIO LEAL DE SOUSA	100,00	2020
1015	XXX.XXX.X63-15	11585560-1	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	100,00	2020
1016	XXX.XXX.X31-00	965720-3	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	100,00	2020
1017	XXX.XXX.X13-15	1196383-14	SIMONE MENDES PAULO	100,00	2020
1018	XXX.XXX.X51-10	1138073-2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	94,40	2020
1019	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	88,47	2020
1020	XXX.XXX.X71-34	653412-2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	99,20	2020
1021	XXX.XXX.X41-04	11602180-1	SUZE FIGUEIREDO ONCA	94,87	2020
1022	XXX.XXX.X91-18	11150734-2	SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA	99,60	2019
1023	XXX.XXX.X91-18	11150734-2	SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA	99,27	2020
1024	XXX.XXX.X21-14	74345-2	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	99,20	2020
1025	XXX.XXX.X35-00	11606568-1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	87,60	2020
1026	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	TAIS SOUZA SECKLER	100,00	2020
1027	XXX.XXX.X11-09	11582502-1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	100,00	2020
1028	XXX.XXX.X11-05	83206-3	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	94,80	2020
1029	XXX.XXX.X51-83	11235861-1	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	98,53	2020
1030	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	TAMYZE BEZERRA GOMES	96,87	2020
1031	XXX.XXX.X81-87	11235934-1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	90,40	2020
1032	XXX.XXX.X81-09	11602201-1	TARCIO JODIR ALVES FREIRE	88,80	2020
1033	XXX.XXX.X93-87	11603380-1	TARCISIO DE SOUSA GONCALVES	99,00	2020
1034	XXX.XXX.X51-43	11579021-1	TATIANE DE SOUZA MENDONCA	100,00	2020
1035	XXX.XXX.X63-68	11581115-1	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	99,20	2020
1036	XXX.XXX.X13-35	11603607-1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	99,20	2020
1037	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	THAISE MOREIRA MARQUES	100,00	2020
1038	XXX.XXX.X41-41	11582316-1	THAIS SANTOS VICENAL	95,27	2020
1039	XXX.XXX.X91-86	11578653-1	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	100,00	2020
1040	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	92,60	2020
1041	XXX.XXX.X91-79	11236272-1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	100,00	2020
1042	XXX.XXX.X01-99	11587180-1	THIAGO DA SILVA SERPA	98,27	2020
1043	XXX.XXX.X81-54	11200111-3	THIAGO DE ALENCAR SILVA	100,00	2020
1044	XXX.XXX.X01-17	11602902-1	THIAGO FERREIRA DA SILVA	88,80	2020
1045	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	THIAGO GONCALVES SILVA DIAS	98,00	2020
1046	XXX.XXX.X21-90	11596120-1	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	88,00	2020
1047	XXX.XXX.X91-93	11578254-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	99,60	2020
1048	XXX.XXX.X51-45	11583894-1	THIAGO MACIEL NUNES	99,87	2020
1049	XXX.XXX.X88-76	1286846-3	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	100,00	2020
1050	XXX.XXX.X31-31	11139471-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	100,00	2020
1051	XXX.XXX.X81-43	11580801-1	THIAGO RIBEIRO COELHO	100,00	2020
1052	XXX.XXX.X51-09	11585862-1	THIAGO ROSAL SILVA	100,00	2020
1053	XXX.XXX.X16-08	11603542-1	TIAGO GONCALVES OLIVEIRA FERRARESI	98,20	2020
1054	XXX.XXX.X83-90	11580798-1	TIAGO LOPES MONTEIRO	100,00	2020
1055	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO	92,00	2020
1056	XXX.XXX.X61-87	828029-1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	100,00	2020
1057	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	VAGNO ALVES RIBEIRO	82,53	2020
1058	XXX.XXX.X41-04	11581441-1	VALBER JANUARIO VIEIRA	100,00	2020
1059	XXX.XXX.X51-00	982596-1	VALDECI DA SILVA CINTRA	99,80	2020
1060	XXX.XXX.X71-53	873412-1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	100,00	2020
1061	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	VALDI ROCHA COSTA	98,40	2020
1062	XXX.XXX.X61-68	699813-2	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	98,40	2020
1063	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	VALDO FRANCA BARBOSA	89,20	2020
1064	XXX.XXX.X11-83	1130420-4	VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2020
1065	XXX.XXX.X21-72	1274023-2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	99,87	2020

1066	XXX.XXX.X41-34	702496-1	VALMIR MARTINS SOARES	100,00	2020
1067	XXX.XXX.X91-64	11584645-1	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	100,00	2020
1068	XXX.XXX.X61-01	11150890-2	VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	100,00	2020
1069	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	VANILSON PEREIRA DA SILVA	94,40	2020
1070	XXX.XXX.X31-37	11578890-1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	99,47	2020
1071	XXX.XXX.X31-16	11582014-1	VICENTE FURST VILLAS BOAS	100,00	2020
1072	XXX.XXX.X31-91	11174439-1	VILSON NASCIMENTO SOUSA	100,00	2020
1073	XXX.XXX.X11-00	1210580-2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2020
1074	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	VINICIUS MIRANDA CURADO	87,60	2020
1075	XXX.XXX.X01-10	1158767-6	VINICIUS PARREAO PRAXEDES	100,00	2020
1076	XXX.XXX.X01-30	873850-1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	100,00	2020
1077	XXX.XXX.X31-37	11580275-1	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	99,73	2020
1078	XXX.XXX.X61-00	11581670-1	WALI DA SILVA	95,20	2020
1079	XXX.XXX.X31-01	11580976-1	WALISSON CHAVES SOARES	100,00	2020
1080	XXX.XXX.X96-26	11583290-1	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	97,40	2020
1081	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	WALLAS CASTRO REIS	96,80	2020
1082	XXX.XXX.X41-65	11577614-1	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	98,87	2020
1083	XXX.XXX.X23-67	11581875-1	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	100,00	2020
1084	XXX.XXX.X51-59	11603577-1	WANDERSON NOBRE LOPES	93,67	2020
1085	XXX.XXX.X41-34	986073-3	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	100,00	2020
1086	XXX.XXX.X31-70	11602724-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES	89,20	2020
1087	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO	96,80	2020
1088	XXX.XXX.X41-20	11602090-1	WELITON DA CRUZ NUNES	95,20	2020
1089	XXX.XXX.X41-20	11580437-1	WELLINGTON BARROS SOUZA	87,13	2020
1090	XXX.XXX.X11-16	11581182-1	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	99,87	2020
1091	XXX.XXX.X31-67	1282905-2	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	99,60	2020
1092	XXX.XXX.X31-11	11583681-1	WELTON SILVA OLIVEIRA	100,00	2020
1093	XXX.XXX.X93-34	11586400-1	WENDELL LOPES FERRO	98,87	2020
1094	XXX.XXX.X01-06	1086316-3	WENDERSON LIMA FERREIRA	100,00	2020
1095	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	97,60	2020
1096	XXX.XXX.X22-34	11580720-1	WENDLEY ARAUJO MARTINS	94,60	2020
1097	XXX.XXX.X51-70	1265997-3	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	90,00	2020
1098	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	WERMESSON FERREIRA SILVA	100,00	2020
1099	XXX.XXX.X83-71	11578017-1	WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES	100,00	2020
1100	XXX.XXX.X91-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	86,93	2020
1101	XXX.XXX.X41-91	867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100,00	2020
1102	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	WESLEY OLIVEIRA TORRES	99,80	2020
1103	XXX.XXX.X21-06	11155060-1	WESLEY SOUSA DE PAULO	100,00	2020
1104	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	100,00	2020
1105	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	84,80	2020
1106	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	100,00	2020
1107	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	100,00	2020
1108	XXX.XXX.X11-27	11601396-1	WILKER BORGES DE SOUSA	87,33	2020
1109	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	100,00	2020
1110	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS	98,60	2020
1111	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	99,13	2020
1112	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	WILLIAN PAZ DA COSTA	100,00	2020
1113	XXX.XXX.X91-37	1280996-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	100,00	2020
1114	XXX.XXX.X51-00	1076540-5	WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS	96,53	2020
1115	XXX.XXX.X61-91	11582944-1	WIRLEY PIRES MACHADO	100,00	2020
1116	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	WISLLON CIPRIANO BARBOSA	88,00	2020
1117	XXX.XXX.X41-49	1226789-2	WUESLEY FERREIRA FELIX NETO	100,00	2020
1118	XXX.XXX.X51-41	11601922-1	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	100,00	2020
1119	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	YURI SOARES VIANA	89,80	2020
1120	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	99,00	2020
1121	XXX.XXX.X61-20	609253-1	ZANEIDE ROMAO PARENTE	100,00	2020
1122	XXX.XXX.X91-20	1109600-3	ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO	100,00	2020
1123	XXX.XXX.X71-00	640417-3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	98,40	2020

PORTARIA SECIJU/TO Nº 500, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 309/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GIOVANI JONAS DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, com matrícula sob nº 11602589-1, a partir do dia 05/07/2021 à 19/07/2021, suspensos pela Portaria nº 808, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 501, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 308/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FABRIZZIO FERNANDES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578050-1, a partir do dia 31/03/2021 à 14/04/2021, suspensos pela Portaria nº 333, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 502, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 306/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 1272810-1, a partir do dia 10/06/2021 à 24/06/2021, suspensos pela Portaria nº 95, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.066, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 305/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor RONALDO LUIZ DE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11138149-2, a partir do dia 05/07/2021 à 19/07/2021, suspensos pela Portaria nº 801, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 504, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 304/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11601140-1, a partir do dia 01/08/2021 à 15/08/2021, suspensos pela Portaria nº 563, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 505, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 303/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor TARCISIO ALVES DE SOUSA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1122339-2, a partir do dia 01/08/2021 à 15/08/2021, suspensos pela Portaria nº 105, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 302/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DEUSIRAN BRITO REIS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578440-1, a partir do dia 01/07/2021 à 15/07/2021, suspensos pela Portaria nº 973, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 301/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11203544-4, a partir do dia 16/08/2021 à 14/09/2021, suspensos pela Portaria nº 899, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.736, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 508, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria Nº 289/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FABIO DE SOUSA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1137786-3, previstas para o período de 01/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 15/07/2021 à 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 509, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 288/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658282-1, previstas para o período de 21/06/2021 a 09/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 127/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 300/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ALAIN FREITAS VITORINO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11590769-1, da Unidade Penal de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 29/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 511, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 126/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 299/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580429-1, da Unidade Penal de Araguatins para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 31/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 512, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 25/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 298/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADELMAR CORREA, Auxiliar II, nº Funcional 11540320-4, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 513, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 26/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 297/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JANICLEIDE DAS NEVES DA SILVA, Auxiliar II, nº Funcional 939794-7, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 514, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 27/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 296/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ELIENE DE ASSIS DE ARAUJO, Assistente IV, nº Funcional 11706236-1, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 268, de 28 de abril de 2021, que suspendeu as férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 295/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 268, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, que suspendeu as férias do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 268, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, que suspendeu as férias do servidor EDVILSON MART INS DA SILVA, matrícula nº 11656417-1, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... para usufruto dos 30 dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021, ..."

II - LEIA-SE: [...] ".... para usufruto em data oportuna, "..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 516, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 125/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 294/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1270494-3, do Grupo de Intervenção Rápida para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 517, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 123/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 293/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora VANDERLEIA ALVES BATISTA, Auxiliar II, nº Funcional 972682-10, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal de Araguaçu, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 518, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 124/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 292/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654430-1, da Unidade Penal de Araguaçu para a Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 05/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 519, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 122/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 291/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1123670-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 520, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 121/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 290/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 914189-6, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 01/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 521, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria Nº 282/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSELTON COELHO DE BRITO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585854-1, previstas para o período de 30/06/2021 a 29/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 522, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 314/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 284/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11659874-1, previstas para o período de 04/07/2021 à 02/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 523, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 329/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 279/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11593024-1, previstas para o período de 06/07/2021 à 17/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021., garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 525, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Gerência do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Memorando nº 212/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 315/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ALLEN MONTEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 11602449-1, para responder pela Gerência do Sistema Socioeducativo, durante o período de 05/07/2021 à 24/07/2021, em substituição a servidora LAIANNY BUENO DOS SANTOS, matrícula 11601701-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 498, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16 de agosto a 09 de setembro de 2021, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, nº funcional 371984-3, Analista Técnico-Administrativo, suspensas pela Portaria nº 137, de 11 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.205, de 13 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOÃO PAULO VALDIVIESO BORGES, nº funcional 40244-2, Operador de Microcomputador, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência de Programação, Capacitação e Educação, a partir de 06 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 1º
CONTRATO Nº: 15/2020
PROCESSO Nº: 2019/25000/0000833
Nº AUTOMÁTICO: 19000930
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME
CNPJ: 06.223.636/0001-89
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2020, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.388,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0100666666
VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Raimundo José Cordeiro de Carvalho - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500038, formalizado pelo Sr. BENEDITO PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-87, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 187/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWB - 2035 e RENAVAM 01204764627;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500399, formalizado pelo Sr. JOSÉ ADÃO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 186/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWC - 7206 e RENAVAM 01219983451;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500497, formalizado pelo Sr. JADSON PATRICIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-05, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 185/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN EX, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA QKF - 7991 e RENAVAM 01081940880;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500644, formalizado pelo Sr. ANTONIO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X63-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 172/2020, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA QKD - 6531 e RENAVAM 01047798481;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500656, formalizado pelo Sr. PEDRO TERRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X42-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 171/2020, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT, ANO FAB./MOD. 2016/2017, PLACA QKF - 0867 e RENAVAM 01099655088;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500794, formalizado pelo Sr. ALDECI DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 170/2020, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS 150 FAZER SED, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA QKI - 3122 e RENAVAM 01114520184;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500958, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.744.778/1632-23, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 161/2020, às fls. 45/47 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CNPJ/MF	PLACA	RENAVAN
01	VW/GOL 1.6L MB5 ANO FAB./MODELO - 2019/2020	29.744.778/1632-23	QWC - 7737	01221782107
02	TOYOTA/HILUX CD4X4 STD ANO FAB./MODELO - 2014/2014	29.744.778/1632-23	NEO - 4349	01010030547
03	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV ANO FAB./MODELO - 2013/2013	29.744.778/1632-23	ASH - 4047	00568553470
04	VW/GOL 1.6L MB5 ANO FAB./MODELO - 2019/2020	29.744.778/1632-23	QWC - 6622	01219051028
05	VW/GOL 1.6L MB5 ANO FAB./MODELO - 2019/2020	29.744.778/1632-23	QWC - 6617	01218787756
06	VW/NOVA SAVEIRO RB MBV ANO FAB./MODELO - 2019/2020	29.744.778/1632-23	QWB - 5914	01208877353
07	CHEV.CRUZE LTZ NB AT ANO FAB./MODELO - 2016/2017	29.744.778/1632-23	QKE - 5566	01094116472

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501046, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.980/0001-72, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 162/2020, às fls. 42/44 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CNPJ/MF	PLACA	RENAVAN
01	VW/SAVEIRO 1.6 ANO FAB./MODELO - 2007/2008	26.752.980/0001-72	MXA - 4023	00932418155
02	JEEP/COMPASS SPORT F ANO FAB./MODELO - 2018/2019	26.752.980/0001-72	QKM - 3141	01180444393

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 268, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500393, formalizado pelo SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - SINDIFISCAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.977.970/0001-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 163/2020, às fls. 40/42 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FORD RANGER XLSCD4A22C, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA QKM - 2341 e RENAVAM 01180414214;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 269, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500342, formalizado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 160/2020, às fls. 32/34 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWA - 0940 e RENAVAM 01211338247;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 270, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500060, formalizado pela empresa TRANSPORTE COLETIVO LEMES COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.401/0001-78, estabelecida no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela 1.691, de 07.06.06 e o PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 164/2020, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 1.691, de 07/06/06, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VOLKS/COMIL SVELTOU	2007/2007	NGS - 9896	00930891295
02	VOLKS/COMIL - SVELTOU	2007/2007	NGV - 4083	00917045882
03	VW/INDUSCAR APACHE U	2003/2003	NFK - 3579	00814677959

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/503631, formalizado pelo Sr. DORIEL PIRES DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei no 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 033/2020, às fls. 48/50 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA QKA - 2964 e RENAVAM 01049847811, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500048, formalizado pelo Sr. SILVIO ALVES DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-72, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 220/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, ANO FAB./MOD. 2016/2017, PLACA QKF - 2156 e RENAVAM 01095741893;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501022, formalizado pela Sr.ª LETICIA MARTINS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 198/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/FZ25 FAZER, ANO FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 8330 e RENAVAM 01190714229;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 274, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500694, formalizado pelo Sr. MOACIR MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X96-72, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 213/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/VERSA 16SLCVT, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA QKL - 6047 e RENAVAM 01161918482;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019 e 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500094, formalizado pelo Sr. DANIEL VIEIRA CAMPELO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-09, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 202/2020, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKK - 7760 e RENAVAM 01190837371;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500356, formalizado pelo Sr. JOSÉ HENRIQUE DE CASTILHO GIROTTO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X78-40, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 209/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT FREEMONT PRECISION, ANO FAB./MOD. 2012/2012, PLACA ERT - 7632 e RENAVAM 00469268840;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 277, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500480, formalizado pelo Sr. JOSÉ GUTEMBERGUES CARREIRO VARÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 205/2020, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/HR-V LX CVT, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA PQV - 8744 e RENAVAM 01091469269;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 278, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6310/500008, formalizado pelo Sr. MOISÉS RIBEIRO DE CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-87, residente e domiciliado no município de GOIANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 221/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA QKM - 9055 e RENAVAM 01193091516;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500000, formalizado pelo Sr. DALTON RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-53, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 212/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWB - 7963 e RENAVAM 01210826892;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 2021/13010/00.026

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem como INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO. CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR, para análise dos questionamentos/impugnações apresentadas, por solicitação da equipe técnica através de e-mail datado de 09/07/21.

Palmas, 09 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021. Abertura dia 22.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamentos (caminhão, sonda roto-pneumático, compressor portátil e conjunto de Guindauto). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/00.161, Recurso: Convênio Federal e Contrapartida. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021. Abertura dia 26.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Uniformes (camisa tática, calça tática, boné e bota tática), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2021/31000/01.460. Recurso: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. Abertura dia 27.07.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (isopropilamina, tolueno, ciclohexano e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2021/31000/00.951. Recurso: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 09 de julho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para a aquisição de material betuminoso incluso transporte, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/38960/000743). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 09 de julho de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000.330

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme Despacho nº 174/2021-SOC, da Superintendência de Operação e Conservação, Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico nº 111/2021/SAJUR, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista para atender necessidades das 07 (sete) Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; informa que:

Empresa Habilitada:
AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Empresa Inabilitada:
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 09 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2021/SES/GASEC/GASEX, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando Nº 380/2021/SES/HRUG, SGD: 2021/30559/093749 do Hospital Regional de Augustinópolis, data do de 24 de Junho de 2021, que solicita a substituição do Fiscal do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 258/2020/SES/GASEC, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.837, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Augustinópolis, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/007837, que passará a ser:

Fiscal: Cirineu Cordeiro de Assis Sobrinho, matrícula 1291254-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 27 de julho de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Substrato Enzimático Cromogênico, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Palmas (LACEN/TO) Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2021/30550/000149). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Palmas, 09 de julho de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 134/2021, realizado às 08h30min do dia 01 de julho de 2021, que visava Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Consumo (endoprotese modular não convencional de joelho), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/007506).

Palmas, 09 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 138/2021, realizado às 08h30min do dia 08 de julho de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de veículos tipo Ambulâncias de suporte avançado 4x2 (UTI), categoria "D", ambulância simples transferência modelo camionete traçada 4X4, categoria "A" e ambulância simples transferência modelo Furgão de Grande Porte 4X2 categoria "A" padronizadas de acordo com as legislações vigentes. Destinadas aparelhar os Hospitais Regionais ou de Referência do Estado do Tocantins no combate ao Coronavírus, e nos municípios que passa pela crise sanitária do COVID 19, e possuam localidades de difícil acesso, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/005217).

Palmas, 09 de julho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO: 2021/30550/004840
ASSUNTO: Justificativa pela dispensa do chamamento público, visando à seleção Organização Social em Saúde (OSS).

JUSTIFICATIVA - 10/2021/SES/SPAS

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 350/2021/SES/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada em 09/06/2021, no D.O.E. nº 5.861, que Institui a Comissão Especial de Seleção encarregada de proceder a análise e julgamento das propostas que serão apresentadas no edital de chamamento público.

Considerando o COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO, publicado em 28/06/2021, D.O.E. nº 5.874, que TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de organização Social, assim qualificada na forma da Lei Estadual nº 2.472/2011, e Decreto Estadual nº 4.353/2011, para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia, 7 dias por semana, em Unidade Hospitalar para a COVID-19 e demanda não COVID.

Considerando que o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC foi a única Organização Social que manifestou expressa e inequívoca de interesse da organização Social de firmar contrato de gestão com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, protocolado na Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins em 02/07/2021 (SGD: 2021/30559/98430).

Considerando o PARECER nº 10/2021/SES/SPAS da Comissão de Seleção encarregada de proceder a análise e julgamento das propostas que serão apresentadas com vistas a contratação de Organização Social em Saúde (OSS), manifestou com Parecer FAVORÁVEL à documentação apresentada pelo Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, atendendo aos critérios definidos no Comunicado de Interesse Público

A Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins autuou o processo nº 2021/30550/004840, cuja objeto é a contratação de Organização Social em Saúde (OSS), qualificadas no âmbito do Estado do Tocantins, na conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de síndromes respiratórias agudas, demanda Covid-19 e demanda habitual em unidade hospitalar que funcionará nas dependências do Centro Oncológico Dr. Jorge Saade, localizado na Quadra 501 Sul, Rua NS-A, conjunto 02, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO).

Em atenção ao que preconiza o art. 6º, do Decreto Estadual nº 4.353/2011, onde diz que compõe a primeira etapa de formalização do contrato de gerenciamento a publicação, no Diário Oficial do Estado, do Comunicado de Interesse Público, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº nº 5.874, o Comunicado de Interesse Público que TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de organização Social, assim qualificada na forma da Lei Estadual nº 2.472/2011, e Decreto Estadual nº 4.353/2011, para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia, 7 dias por semana, em Unidade Hospitalar para a COVID-19 e demanda não COVID, conforme em anexo.

A Organização Social qualificada com interesse na formalização da parceria de que trata este comunicado deverá apresentar manifestação de interesse, por escrito, até o limite de 5 (cinco) dias, após publicação deste comunicado em Diário, conforme inciso II, art. 6º do Decreto Estadual nº 4.353/2011.

Diante disto, o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC foi a única Organização Social que manifestou expressa e inequívoca de interesse da organização Social de firmar contrato de gestão com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, protocolado na Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins em 02/07/2021 (SGD: 2021/30559/98430).

Considerando a PORTARIA Nº 350/2021/SES/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada em 09/06/2021, no D.O.E. nº 5.861, que Institui a Comissão Especial de Seleção encarregada de proceder a análise e julgamento das propostas que serão apresentadas no edital de chamamento público.

A Comissão de Seleção emitiu o PARECER nº 10/2021/SES/SPAS, manifestou com Parecer FAVORÁVEL à documentação apresentada pelo Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, atendendo aos critérios definidos no Comunicado de Interesse Público e sendo publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.882, em 08 de julho de 2021.

Insta salientar, que o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, encontra-se qualificada e certificada, conforme a PORTARIA - 721/2018/SES/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242, em 22 de novembro de 2018, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 14.702.257/0001-08, com endereço na ST SCS, Qd. 09, Bloco C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, Parte V-1, s/nº, Sala 1001, Asa Sul, CEP: 70.308-200, Brasília/DF, conforme em anexo.

Ademais, conforme preconiza o art. 8º, Decreto Estadual nº 4.353/2011, onde diz que fica dispensada a realização de processo seletivo na hipótese de apenas uma Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gerenciamento objeto do Comunicado de Interesse Público.

JUSTIFICAMOS o motivo da dispensa da realização do Chamamento Público e a definição do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC como a Organização Social a firmar contrato de gerenciamento com a Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins.

Palmas, 09/07/2021.

EUDS ALVES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Avaliação

SYLMARA GUIDA CORREIA GLÓRIA
Diretora de Atenção Especializada

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ADAPEC

PORTARIA Nº 203, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de CARIRI- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor DIVINO MOREIRA NEVES, CPF nº XXX.XXX.X61-72, perfazendo um valor total anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Processo 2021.34530.000048.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 08 de julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 018/2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000048, firmado com o senhor DIVINO MOREIRA NEVES, CPF nº XXX.XXX.X61-72.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1,como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FILIPE CARRILHO ARANTES RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.X81-03, Analista II, nº funcional 11711973-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 15/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/000050.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
LOCADOR: JUVENCI MARTINS RIBEIRO
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua 05, Nº 41 B, Centro, no município de PINDORAMA- TO.
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
JUVENCI MARTINS RIBEIRO - Proprietário do imóvel urbano.

AEM

EXTRATO DE CONTRATO

Correção D.O 5875
PROCESSO Nº: 2021/20610/000022
CONTRATO Nº: 003/2021
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ. 27.595.780/0001-76
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM USO (ZERO QUILÔMETRO), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AEM-TO
VALOR: R$ 57.720,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225200092
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021
VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/06/2022
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
Srº JOÃO BOSCO OLIVEIRA FILHO E ASNSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representantes da Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E REAJUSTE

Correção D.O 5875
PROCESSO Nº: 2018/20610/000024
CONTRATO Nº: 04/2018
ADITIVO Nº 3º (TERCEIRO)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ. 13.648.978/0001-06
OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL QUE ABRIGA A SEDE DA AEM/TO.
VALOR: 211.200,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225200092
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021
VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
Srª GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada

ATR

PORTARIA/ATR Nº 37, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
DAIANNE FERNANDES SILVA CPF: XXX.XXX.X02-78	RAVENA SANTIAGO E SILVA CPF: XXX.XXX.X51-88	2021/38990/00123	07/2021	TELEFONIA BRASIL S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - STMP

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins ATR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO Nº: 2021/38990/00123
CONTRATO Nº: 07/2021/COMPRAS/GAA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - STMP
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.570,20 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 010066998
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
CLAITON MERG CARVALHO - Representante da Contratada.
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO
PALMAS SEFAZ Nº 002/2021

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos ou removidos, a qualquer título, no pátio da Secretaria da Fazenda - Sefaz, anexo 02, Quadra 412 Sul, Av. NS 10. Palmas-TO, fone (63) 3218-1241, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados a Leilão público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas - TO, fone: (63) 3218-3090, e-mail: Leilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PROCESSO	PROPRIETÁRIO	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	RESTRIÇÃO
1	25000242018			MT	9C2JC1801LR535987	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
2	25000232018			TO	LAAAXKJE4B0000815	I/JIALING TRAXX JL125-9	SEM RESTRIÇÃO
3	25000262018			GO	LXYPCBL09C0201833	I/SHINERAY XY 50 Q	SEM RESTRIÇÃO
4	25000252018			TO	951BXKBB4AB000415	TRAXX/JL50 Q2	SEM RESTRIÇÃO
5	25000212018			TO	9C2KC1660FR060027	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
6	25000272018			TO	9CDNF41AJAM231697	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
7	25000282018			TO	9C2JC3010YR106831	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
8	25000222018			TO	9C64MS000S0010434	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
9	25000292018	LUCIANA MARA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	BJX4220	SP	9C2MC270XWR004306	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
10	25000302018	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	CIJ6272	SP	9BD178016T0128230	FIAT/PALIO ED	SEM RESTRIÇÃO
11	25000312018	RICARDO DE FRANCA CARVALHO	DAE6312	TO	8AD2CN6A91W041822	I/PEUGEOT 206 RALLYE	SEM RESTRIÇÃO
12	25000322018	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA COSTA	ERK2811	SP	8AP17202LB2153072	I/FIAT SIENA EL FLEX	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
13	25000332018	DIMAS RICARDO LIMA	ETL6716	SP	9BFZK53A3BB276723	FORD/KA FLEX	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
14	25000342018	ROMES DE OLIVEIRA	GOC6635	MG	9C2JC1911HR110872	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
15	25000352018	GERISVALDO RODRIGUES RIBEIRO	GRQ3869	TO	9C2JC2501SRS92361	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
16	25000362018	SEBASTIAO RODRIGUES CAMPOS FILHO	GTC6097	TO	9BD146000R5344309	FIAT/UNO ELECTRONIC	SEM RESTRIÇÃO
17	25000372018	MARIA DE FATIMA BORGES	HAZ8519	MG	9C2JC30104R091179	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
18	25000392018	ANIVALDO NUNES TEODORO	HEK7765	MG	LE6PCJLL371130040	I/CTM GREEN RUNNER	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
19	25000402018	MARCIO BATISTA MAEDA	HPA6248	TO	8AFZZZEFFWJ005202	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	SEM RESTRIÇÃO
20	25000412018	LOURIVAN MILHOMEM DE SOUZA	JEE6393	GO	9BGSE68XTSC643244	GM/CORSA GL	SEM RESTRIÇÃO
21	25000012018	IGOR PEREIRA DE OLIVEIRA	JFR1045	DF	9C2HA0700XR049394	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
22	25000422018	BANCO ITAULEASING SA	JFW1831	DF	9BWCA05W57T076321	VW/GOL 1.0	ARREND. MERCANTIL; COMUNICAÇÃOO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
23	25000432018	ERENI VIANA DE CASTRO	JGA6229	DF	9BGRD08Z02G110054	GM/CELTA	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
24	25000442018	BANCO ITAUCARD SA	JGT2078	DF	9BD17146G72792524	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ARREND. MERCANTIL; COMUNICAÇÃOO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
25	25000452018	ALIOVALDO JUNIOR GOMES	JMG6586	BA	9C2JC250VTR033020	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
26	25000462018	PAULO CORREA DE MOURA	JTP6916	TO	9C2JC250VVR130200	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
27	25000022018	SILVIO PEREIRA MOURA	JUC4356	PA	9C6KE010010033806	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
28	25000482018	CELSO HENRIQUE ACKER	JUH6727	TO	9C6KE037030007653	YAMAHA/XTZ 125E	SEM RESTRIÇÃO

29	25000492018	RAIMUNDO VITORIANO FONSECA	JVA2113	PA	9BWCA05WX7P063217	VW/GOL 1.0	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
30	25000502018	WILHA GOMES DE OLIVEIRA MOREIRA	JVH6329	PA	9C2JC30705R087340	HONDA/CG 125 FAN	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
31	25000512018	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	JVJ3569	TO	9C2HA07103R036407	HONDA/C100 BIZ ES	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
32	25000522018	LUCIO CARLOS LUSTOSA RIOS	JVY3300	TO	9C2HA0700YR016855	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
33	25000532018	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	JYZ1165	TO	9C2JC2500XR163860	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
34	25000542018	ADAILTON PINTO DA CRUZ	JZA6080	TO	9C2HA050WVR003496	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
35	25000552018	WILLIAM GOMES FERREIRA	KA299	TO	9C2JC250VTR008507	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
36	25000562018	WANDERSON DOS SANTOS	KBC6185	TO	9C2JC1801NR246868	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
37	25000032018	TELMA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	KBG9685	GO	9C2JC1801RRR06615	HONDA/CG 125 TODAY	REST. ADMINISTRATIVA; SEM RESTRIÇÃO
38	25000582018	EDIVAL FERREIRA MENDES	KCG1139	TO	9C2JC1801JR142068	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
39	25000592018	RAIMUNDO RODRIGUES DA CONCEICAO	KCL5700	TO	9C2KC0501PRP01323	HONDA/CBX 150 AERO	SEM RESTRIÇÃO
40	25000602018	ALESSANDRO MILHOMEM PEREIRA	KCY8659	TO	CG125BR1455080	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
41	25000612018	CICERA ALVES GONCALVES	KDC1462	TO	9BWZZZ379VT218170	VW/PARATI 16V	SEM RESTRIÇÃO
42	25000622018	FRANCISCO JUDEVAN DE OLIVEIRA	KDO6998	TO	9BD158068Y4076234	FIAT/UNO MILLE EX	SEM RESTRIÇÃO
43	25000632018	CLAUDISON ABREU OLIVEIRA	KDQ9628	GO	9C2JC2500YR018970	HONDA/CG 125 TITAN	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
44	25000642018	GUILHERME XAVIER COSTA	KDR7913	GO	9BFZZZFDAVB151708	FORD/FIESTA CLX	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
45	25000652018	JOSE DE SOUSA FILHO	KDT0191	TO	9C2MC2700XR012951	HONDA/CBX 200 STRADA	SEM RESTRIÇÃO
46	25000662018	DELMA SOUSA DIAS	KEP5080	TO	9C2HA07001R001214	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
47	25000672018	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	MVL0554	TO	9C2JC250TTR045011	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
48	25000682018	VALMI DE OLIVEIRA AMARAL	MVL3201	TO	CG125BR1369697	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
49	25000692018	HELIO VIEIRA RODRIGUES	MVL7642	TO	9C2JC250VTR071892	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
50	25000702018	AGAMENON VITAL PEREIRA	MVL9508	TO	9C2JC250VVR203122	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
51	25000712018	ALADIR DRUMOND DE ALVARENGA	MVN8235	TO	9C2HA070WWR002306	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
52	25000052018	FRANCISCO SIDNEY DIAS FONTES	MVO2648	TO	9C2HA070WWR018758	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
53	25000722018	EMIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	MVO6417	TO	9C2JC250WWR225267	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
54	25000732018	NELSON MARTINS DOS SANTOS	MVP8858	TO	9C2JC2500YR029654	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
55	25000062018	JANIO RODRIGUES LIMA	MVQ6025	TO	9C2JC3020YR031476	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
56	25000742018	FORTALEZA COMERCIAL LTDA	MVR6631	TO	9C6KE010020051586	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
57	25000072018	ENILSON BATISTA DE OLIVEIRA	MVR8179	TO	9C2JC30101R251282	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
58	25000752018	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	MVR9833	TO	9C2JC30101R110960	HONDA/CG 125 TITAN KS	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
59	25000762018	MAILON LEMOS DE AGUIAR	MVS3347	TO	9C2JC30201R073522	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
60	25000082018	MANOEL LUSTOSA MELQUIADES	MVS4204	TO	9C2JC30302R007652	HONDA/CG 125 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
61	25000772018	MANOEL MESSIAS DA SILVA	MVS9805	TO	9BD15822524384163	FIAT/UNO MILLE FIRE	SEM RESTRIÇÃO
62	25000782018	ODARIA DOS SANTOS SOARES TOSTA	MVU4270	TO	9C2JC250XWR062976	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
63	25000792018	FLAVIO DE SOUSA ALVES	MVU9954	TO	9C2KC08204R010226	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
64	25000802018	LEONARDO LOPES DA SILVA	MVY0776	TO	9C2JC30705R090542	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
65	25000812018	SANTINO BEZERRA LIRA	MVY3930	TO	9C2JD0801JR101333	HONDA/XLS 125	SEM RESTRIÇÃO
66	25000822018	HERCULES PEREIRA MORAIS NETO	MVY4613	TO	9C6KE044050094055	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
67	25000832018	IDELVAN JOSE RIBEIRO SOUZA	MVY7541	TO	9C2KC08205R043956	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
68	25000842018	GUSTAVO LUIZ SOUZA MARTINS	MVZ0036	TO	9C2JC30706R828466	HONDA/CG 125 FAN	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
69	25000852018	VANDERLITO BARBOSA DE SOUZA	MWB5602	TO	9BD25504568779460	FIAT/FIORINO IE	SEM RESTRIÇÃO
70	25000112018	ALECXANDRO RODRIGUES BONFIM	MWC1671	TO	9C2JC30706R913450	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
71	25000122018	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	MWC6232	TO	9C6KE092060060170	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
72	25000132018	IRISALDA GOMES DE FREITAS FRANCA	MWD6190	TO	9C2HA07102R007694	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
73	25000862018	LUCAS ARAUJO LIRA MATOS	MWE0018	TO	9C2JA04106R828448	HONDA/BIZ 125 KS	SEM RESTRIÇÃO
74	25000872018	ROZANGELA MACEDO UCHOA	MWE2750	TO	9C2JC30102R117480	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
75	25000882018	DANILO BUENO DE CARVALHO	MWG2962	TO	9C6KE092070113023	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
76	25000892018	EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS	MWG8309	TO	9C2MC35007R028110	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEM RESTRIÇÃO
77	25000912018	NAURINA DOS SANTOS CONCEICAO	MWI8796	TO	9C2JC30708R036340	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
78	25000922018	LEONARDO LOPES PARENTE	MWI8809	TO	9C6KE091070038731	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
79	25000152018	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MWJ0485	TO	9C2JC30708R038994	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
80	25000932018	IVONE DA SILVA FERREIRA	MWJ3460	TO	9C2HA07003R019084	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
81	25000942018	JEFFERSON ROMAS LIMA LUZ OLIVEIRA	MWK1934	TO	9C6KE107080000151	YAMAHA/XTZ 125XK	SEM RESTRIÇÃO
82	25000952018	EMIVAL DIAS	MWL0489	TO	94J2XMJH77M021752	SUNDOWN/ HUNTER 90	SEM RESTRIÇÃO
83	25000962018	JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUSA NOIA	MWL3097	TO	94J2XSBA88M003491	SUNDOWN/ HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
84	25000162018	ALEXANDRE RIBEIRO LIMA	MWL6738	TO	94J2XDCG77M020302	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
85	25000972018	MYLLENA LEAL ROCHA GOMES	MWM1248	TO	94J2XDCJ78M023639	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
86	25000982018	MARCOS ANTONIO BARROS DA SILVA	MWM1694	TO	9C2JC30707R135197	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
87	25000992018	AOTACIANO SOARES DOS SANTOS	MWM2096	TO	9C2JC4110BR701209	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
88	25001002018	AGENOR PIRES CARDOSO	MWM8827	TO	9C2KC08106R026782	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
89	25001012018	JOAO WELLINGTON RIBEIRO JUNIOR	MWN2408	TO	9C6KE092080139435	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
90	25001022018	VALDENIR RIBEIRO DE SOUZA	MWN9805	TO	9C2JC30708R201256	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
91	25001032018	ROSA MARIA SOARES	MWP4037	TO	94J1XFBD88M069659	SUNDOWN/ *WEB* 100	SEM RESTRIÇÃO
92	25000172018	ROSIMEIRE BATISTA DE CASTRO	MWT6149	TO	9C2JC30708R233133	HONDA/CG 125 FAN	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
93	25001042018	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	MWT6531	TO	9C2JC30708R035502	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
94	25001052018	ANTONIO SILVA DA LUZ	MWT8887	TO	95VAC1C288M002596	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
95	25001062018	WEIDSON MACIEL RIBEIRO	MWV7947	TO	LAAAAKJC7A0031345	I/JIALING TRAXX JH125F	SEM RESTRIÇÃO
96	25001072018	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	MWW9658	TO	9C2JC30708R160176	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
97	25001092018	VALDEIR SABINO NASCIMENTO	MWX6376	TO	9CDNF41LJ8M262930	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
98	25001102018	EDILTON RODRIGUES DA SILVA	MWX9031	TO	9C2JC4120AR017865	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
99	25001112018	ALLAN SOUSA DOS REIS	MWZ9637	TO	95VCB1F588M004333	DAFRA/KANSAS 150	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
100	25001122018	JOSE MARIA RIBEIRO COELHO	MXA5174	TO	94J2XSBF88M013984	SUNDOWN/ HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
101	25000182018	LEICE JORDANE TEIXEIRA BEZERRA	MXA7343	TO	9C2HB02107R075727	HONDA/POP100	COMUNICAÇÃO DE VENDA; SEM RESTRIÇÃO
102	25001132018	LUZENIR PIRES MORAIS SANTOS	MXD2643	TO	9C2JC4120AR103315	HONDA/CG 125 FAN ES	SEM RESTRIÇÃO
103	25001142018	DILSA MARIA DE SOUSA SENA	MXE2184	TO	93FWNBAEAAM001785	KASINSKI/WIN 110 60	SEM RESTRIÇÃO
104	25001152018	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA SOUSA	MXE7793	TO	9C2JC4110AR042654	HONDA/CG 125 FAN KS	SEM RESTRIÇÃO
105	25001162018	CREUZA GOMES SANTOS	MXG1906	TO	9C2KC15309R013958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEM RESTRIÇÃO
106	25001172018	BENEDITA MONTEIRO DOS SANTOS	NEI3906	PA	9BWZZZ377VP557604	VW/GOL MI	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
107	25001182018	ANA PAULA DA CUNHA LUZ	NEV1596	GO	9BWAA05U8BT052366	VW/GOL 1.0	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
108	25001192018	MARIA DISMAR DA SILVA FERREIRA	NFY1609	TO	94J2XCCF44M000479	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
109	25001202018	RAPHAEL CINTRA LAIGNIER	NKL9802	GO	9C6KE092080165664	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
110	25001212018	NUBIA SIMONE A SILVA	NVT8529	GO	9C6KE1560C0005268	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
111	25000192018	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	OF012	TO	9C635N000G0109457	YAMAHA/RD 125	SEM RESTRIÇÃO
112	25001222018	ADEVALDO DA SILVA LEITE	RB152	TO	9C2ND0501MR005382	HONDA/NX 350 SAHARA	SEM RESTRIÇÃO
113	25000202018	JEOVA MARTINS PAULINO	RC052	TO	9C62TW000H0002690	YAMAHA/DT 180	SEM RESTRIÇÃO
114	25001232018	SEBASTIAO DIVINO MACEDO	YB144	TO	CG125BR2050928	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
115	001/2021	FATIMA APARECIDA FERREIRA MATHEUS	BFT6445	SP	CG125BR1495414	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
116	002/2021	ANTONIO GOMES PEREIRA DA SILVA	BGI9548	GO	9BFFXXLB2FFB40882	FORD/DEL REY GHIA	REST. ADMINISTRATIVA
117	003/2021	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	BJB3530	GO	9BD146000N8263564	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	SEM RESTRIÇÃO
118	004/2021	RODRIGO EDUARDO DOS REIS	BMX1559	SP	9C2JC1911HR100478	HONDA/ML 125	REST. ADMINISTRATIVA
119	005/2021	HERNANI ALVES	BSA4709	SP	9C64MS000T0014440	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
120	006/2021	DAVID MATIAS DE SOUZA	BSJ2591	SP	XL125BR1004785	HONDA/XL 125 S	SEM RESTRIÇÃO
121	007/2021	JOSE FERNANDO CARNAIBA	BSL5859	SP	9C2JC250TTR078626	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
122	008/2021	JOSE PINTO DA ROCHA	CHJ7870	SP	LB4KZC82064	FORD/CORCEL II	REST. ADMINISTRATIVA
123	009/2021	RODOLFO VALENTIM NETO	CRB2974	SP	9BWZZZ373XT035068	VW/GOL 16V	SEM RESTRIÇÃO
124	010/2021	WALTER LUIS LOPES DE ARAUJO	CTF4922	SP	9C2JC3010YR058191	HONDA/CG 125 TITAN KS	REST. ADMINISTRATIVA
125	011/2021	TORRES HOMEN RODRIGUES DA CUNHA	CYO2764	SP	9B*WEB*05X63P008448	VW/SAVEIRO 1.6	REST. ADMINISTRATIVA
126	012/2021	NILSON FERREIRA DE SOUZA	DAG1491	SP	9C2JC30301R008681	HONDA/CG 125 CARGO	REST. ADMINISTRATIVA
127	013/2021	RIVIANE APARECIDA BARBOSA CAMPOS	DKJ6591	SP	9C2JC30104R036570	HONDA/CG 125 TITAN KS	REST. ADMINISTRATIVA
128	014/2021	ADERSON MARINHO NETO	FD091	TO	9C2JC1801LR503809	HONDA/CG 125 TODAY	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
129	015/2021	HELIO SANTOS OLIVEIRA	FLA7703	SP	9BFZE16F268725853	FORD/ ECOSPORT XLT	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
130	017/2021	SILVIO CESAR PEREIRA	GXX3379	SP	9C2JC30101R005836	HONDA/CG 125 TITAN KS	REST. ADMINISTRATIVA
131	018/2021	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	HEJ8897	MG	9BGRZ48907G155634	GM/CELTA 4P LIFE	SEM RESTRIÇÃO
132	019/2021	CLEITON VIEIRA DA SILVA	HEK7492	TO	9C2JC30707R207677	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
133	020/2021	SANDRA CLEMENTINO RIBEIRO SOUSA	HOQ8722	GO	8AWZZZ30ZPJ022399	IMP/VW VOYAGE GL	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
134	021/2021	ANUAR NERES	HOY5367	MA	YS367	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
135	022/2021	GINALDO DE JESUS SANTOS	HQE1645	PA	9BWCA05W66T182081	VW/GOL 1.0	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
136	023/2021	MIKAEL MARCUS TANAKA	HRY5280	MT	9BD19241X33007874	FIAT/STILO 16V	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
137	024/2021	JAMYLLA DE FRANCA SILVA	HVG4542	CE	9C6KE043040029718	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
138	025/2021	BANCO GMAC S/A	JEZ8517	DF	9BGSD08ZWVC632197	GM/CORSA SUPER	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
139	026/2021	PANAMERICANO LEASING ARREND MERC S/A	JFR6339	DF	9C2JC3010YR039205	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
140	027/2021	TRANSF DECISAO JUDICIAL	JFY9123	DF	9BFBSZGDA2B775409	FORD/KA GL	REST. ADMINISTRATIVA
141	028/2021	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	JGO9056	GO	9BFZF12C058337138	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
142	029/2021	BANCO ITAUCARD SA	JHD3608	DF	9BD17206G83371082	FIAT/SIENA FIRE FLEX	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
143	030/2021	PAULO CORREA DE MOURA	JTP6916	TO	9C2JC250VVR130200	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
144	031/2021	ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	JTR6324	TO	9C2HA050VVR014297	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
145	032/2021	JOSE GARCIAS GOMES DA SILVA	JUA0068	TO	9C2JC2500XR114265	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
146	033/2021	ELSON SALDANHA DA SILVA	JUV2837	PA	9BWCA05W06T193156	VW/GOL 1.0	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
147	034/2021	PATRICK VASCONCELOS GOMES	JVH2127	PA	9BWDB09N39P020151	VW/POLO SEDAN 1.6	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
148	035/2021	VANIA MARIA BARROS RIBEIRO	JVM8022	PA	9CDNF41LJ5M007397	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEM RESTRIÇÃO
149	036/2021	ANTONIO MENDES GONCALVES	JVX1432	PA	9BGXL68607C172002	GM/CORSA HATCH JOY	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
150	037/2021	DINAREDES PARENTE DA SILVA	JWE3930	TO	9C2JC30104R049775	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
151	038/2021	GERSON SILVA REGO	JYN1905	MT	9C2JC250VVR127258	HONDA/CG 125 TITAN	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
152	039/2021	WANDERLEY PINTO DA SILVA	KAT5674	GO	9BD146000S5404762	FIAT/UNO ELECTRONIC	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO

153	040/2021	WANDERSON DOS SANTOS	KBC6185	TO	9C2JC1801NR246868	HONDA/CG 125 TODAY	SEM RESTRIÇÃO
154	041/2021	GILMAR SEVERINO MARTINS	KBR2269	GO	9C2JC1911HR106670	HONDA/ML 125	REST. ADMINISTRATIVA
155	042/2021	SOLON MALAQUIAS DA SILVA	KCA2992	GO	9C62MX000L0013236	YAMAHA/RD 135 Z	REST. ADMINISTRATIVA
156	043/2021	VALDEMAR DE PAULO SOARES AZEVEDO	KCH5708	TO	9C2JC2501SRS54829	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
157	044/2021	RICARDO VIEIRA BATISTA	KCI2643	GO	9C2JC1801HR130208	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
158	045/2021	JOAO ALVES CAMPOS	KCM4711	TO	CG125BR1501928	HONDA/CG 125	SEM RESTRIÇÃO
159	046/2021	JOSE LUCIO DE CARVALHO	KCO3267	TO	BC244PGJ21548	GM/CHEVROLET C1404	SEM RESTRIÇÃO
160	047/2021	JOSE ANTONIO FERREIRA	KCS4661	GO	BH488311	VW/KOMBI	REST. ADMINISTRATIVA
161	048/2021	MANOEL BORGES ALVES FILHO	KCT5116	GO	CG125BR3110731	HONDA/TURUNA 125	REST. ADMINISTRATIVA
162	049/2021	SILVANY DE CASTRO SANTOS	KCU8833	GO	9C2HA0501SRS06871	HONDA/C100 DREAM	REST. ADMINISTRATIVA
163	050/2021	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE ARRUDA	KCZ9029	TO	9BD147A00H1098842	FIAT/FIORINO	SEM RESTRIÇÃO
164	051/2021	CLEBIO ALVES DA SILVA	KDA5382	GO	8AFZZZEFFVJ049678	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
165	052/2021	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	KDG3646	TO	9BD178858V0312658	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
166	053/2021	EDMILSON GOMES PEREIRA	KDH8161	GO	9C2MC270WVR001811	HONDA/CBX 200 STRADA	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
167	055/2021	WEDISLEI BENEDITO DE LIMA	KDX2933	GO	9C2JC2500XR117448	HONDA/CG 125 TITAN	REST. ADMINISTRATIVA
168	056/2021	CELIO BARCELOS DA CUNHA	KDX5711	GO	9C2HA0700XR064018	HONDA/C100 BIZ	REST. ADMINISTRATIVA
169	057/2021	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	KEC8868	GO	9C2MC27001R004318	HONDA/CBX 200 STRADA	REST. ADMINISTRATIVA
170	058/2021	FAGNER ELIAS BATISTA	KEG6243	GO	9C2JC3010YR033666	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
171	059/2021	DETE JOSE DA SILVA	KEH2079	GO	9C2JC30101R228529	HONDA/CG 125 TITAN KS	REST. ADMINISTRATIVA
172	060/2021	NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA	KEM1741	GO	9C2JC30102R121187	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
173	061/2021	JOAO FRANCISCO CARVALHO DE ARAGAO FILHO	KEN3815	BA	9BWCA05Y21T164798	VW/GOL SPECIAL	SEM RESTRIÇÃO
174	062/2021	JONAS LOPES QUEIROZ	KER3705	TO	9BWCA05X12T146222	VW/GOL 16V POWER	SEM RESTRIÇÃO
175	063/2021	FABIO TEIXEIRA BRAGA	KET6353	TO	9BWCA05Y62T111460	VW/GOL SPECIAL	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
176	064/2021	MARCIA GOMES PARREIRA	KEZ4807	GO	9BGRD08X03G146966	GM/CELTA 3 PORTAS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
177	065/2021	VANDRIELLEN ALVES FERREIRA	KFB8718	MT	9C2HA07103R020373	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
178	066/2021	MARIA GORETH VELOSO CAMPOS	LVS7400	PI	9BGSD19I40YC134121	GM/CORSA SUPER	SEM RESTRIÇÃO
179	067/2021	ADRIANO CORREIA DA SILVA	LVX2828	TO	9BGKTO8VLLC338856	GM/KADETT TURIM	SEM RESTRIÇÃO
180	068/2021	CARLOS ALBERTO ARJONAS GALHARDE	MEE2948	PR	9BGXH19G06C105405	GM/CORSA SEDAN MAXX	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
181	069/2021	ADEMIR TAVEIRA DE MATOS	MVM1039	GO	BP807551	VW/FUSCA 1300	REST. ADMINISTRATIVA
182	070/2021	OSMIR RODRIGUES DA LUZ	MVM2754	TO	9BFPXXLB3PGG49810	FORD/PAMPA L	SEM RESTRIÇÃO
183	071/2021	ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	MVM3730	TO	9C2HA050VTR008024	HONDA/C100 DREAM	SEM RESTRIÇÃO
184	072/2021	JOSE MARIA FERNANDES DA SILVA	MVN5364	TO	9C2JC250WWR156978	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
185	073/2021	VALTEMIR JOSE DE SOUZA	MVN6914	TO	9C2JC250WWR161208	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
186	074/2021	NILO GOMES MACHADO	MVN8115	TO	9C2JC250WWR175173	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
187	075/2021	ALADIR DRUMOND DE ALVARENGA	MVN8235	TO	9C2HA070WWR002306	HONDA/C100 BIZ	SEM RESTRIÇÃO
188	076/2021	VALDIR EVANGELISTA DOS SANTOS	MVN9716	TO	9C2MC270WWR018088	HONDA/CBX 200 STRADA (NACIONAL)	SEM RESTRIÇÃO
189	077/2021	ANTONIO LUIZ DE MOURA LIRA	MVO6850	TO	9C2KC0501JR106082	HONDA/CBX 150 AERO	SEM RESTRIÇÃO
190	078/2021	GEREMIAS CAMPOS DO NASCIMENTO	MVP6123	TO	9C2JC3020YR011480	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
191	079/2021	CLAUDINEI CARVALHO FONSECA	MVP6764	TO	9C2JC3010YR061824	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
192	080/2021	IZABEL MARIA DE AMORIM	MVQ2027	TO	9C2JC2500YR007535	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
193	081/2021	CELIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	MVQ5267	TO	9C6KE0100Y0007061	YAMAHA/YBR 125E	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
194	082/2021	ISRAEL SALES DE CASTRO	MVQ6185	TO	9C6KE0100Y0003759	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
195	083/2021	RONNEY TEIXEIRA SILVA	MVQ8912	TO	93FSC050K1A002787	KASINSKI/SUPER CAB 50	SEM RESTRIÇÃO
196	084/2021	VALERIA CRISTINA PEREIRA LOPES	MVR6259	TO	9C2HA07101R245338	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
197	085/2021	ENILSON BATISTA DE OLIVEIRA	MVR8179	TO	9C2JC30101R251282	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
198	086/2021	JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA	MVR8420	TO	9C62MX000J0004315	YAMAHA/RD 135 Z	SEM RESTRIÇÃO
199	087/2021	MAGNA FERREIRA XAVIER	MVR8511	TO	9C2HA07102R018580	HONDA/C100 BIZ ES	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
200	088/2021	ARLINDO JOSE DE SOUSA	MVS0893	TO	9C2JC30212R503374	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
201	089/2021	VANILDO JOSE DO CARMO	MVS0933	TO	9C2JC30212R504045	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
202	090/2021	ANTONIA DALVINA DE OLIVEIRA SANTOS	MVS6162	TO	9C2HA07203R007480	HONDA/C100 BIZ MAIS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
203	091/2021	MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA	MVT6026	TO	9C6KE044030006672	YAMAHA/YBR 125K	SEM RESTRIÇÃO
204	092/2021	THAYSI CASTRO COELHO	MVU8132	TO	9C2JC30204R033463	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
205	093/2021	THEODORO GONTIJO	MVU8863	TO	9BD15802534467854	FIAT/UNO MILLE FIRE	SEM RESTRIÇÃO
206	094/2021	FRANCISCO SILVA E SOUSA	MVV4740	TO	9C2JC250XWR095278	HONDA/CG 125 TITAN	SEM RESTRIÇÃO
207	095/2021	DEUSVALDINO OLIVEIRA COSTA	MVW3352	TO	9C2KC08105R038234	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEM RESTRIÇÃO
208	097/2021	LUIZ GOMES DE SOUZA	MVW4309	TO	9C2JC30213R660948	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
209	098/2021	KENNEDY DA SILVA BATISTA	MVZ2130	TO	9C2MD28001R003741	HONDA/XR 200R	SEM RESTRIÇÃO
210	099/2021	TALITA ESTER FREITAS CARDOSO	MVZ8775	TO	94J1XFBF55M008975	SUNDOWN/ *WEB* 100	SEM RESTRIÇÃO
211	100/2021	GABRIEL FERREIRA DA CRUZ	MWA6860	TO	9C2JC30201R014621	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
212	101/2021	ELIEVERSON FERREIRA CARVALHO	MWA7660	TO	9C6KE0020Y0028016	YAMAHA/ CRYPTON T105E	SEM RESTRIÇÃO
213	102/2021	FRANCISCO HELADIO ALVES LIMA	MWB2174	TO	9C2KC08505R044744	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEM RESTRIÇÃO
214	103/2021	LEONALDO BATISTA DE SOUZA	MWC2503	TO	94J2XCCD66M009862	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
215	105/2021	DEJAIR DOMINGOS DA SILVEIRA	MWE2619	TO	94J2XECF66M013793	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
216	106/2021	ROZANGELA MACEDO UCHOA	MWE2750	TO	9C2JC30102R117480	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
217	107/2021	TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	MWF3917	TO	94J2XECJ67M014642	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	SEM RESTRIÇÃO
218	108/2021	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	MWF4310	TO	9C6KE043030000457	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
219	109/2021	KELLY MAYANE OLIVEIRA COQUEIRO	MWF5191	TO	94J1XPBC77M010052	SUNDOWN/*WEB* 100 EVO	SEM RESTRIÇÃO
220	110/2021	MILTON DE SOUZA RODRIGUES	MWG8176	TO	9C6KE091070035834	YAMAHA/YBR 125E	SEM RESTRIÇÃO
221	111/2021	PEDROCILHO PEREIRA BARROS	MWJ2239	TO	94J2XMJG77M018998	SUNDOWN/ HUNTER 90	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
222	112/2021	DARLAN OLIVEIRA DE ANDRADE	MWJ8799	TO	9C2JC30708R023779	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
223	113/2021	JOSE RAIMUNDO ALVES DE SOUSA NOIA	MWL3097	TO	94J2XSBA88M003491	SUNDOWN/ HUNTER 100	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
224	114/2021	HILDA MARTINS COSTA	MWO9428	TO	94J1XGCJ78M008364	SUNDOWN/ FUTURE 125	SEM RESTRIÇÃO
225	116/2021	JOCIRLEY TEIXEIRA CARVALHO	MWS9849	TO	94J2XCCD88M026840	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
226	117/2021	MARILENE PEREIRA DA SILVA	MWU0878	TO	9C2JA04108R054155	HONDA/BIZ 125 KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
227	118/2021	DARIO ALVES FERREIRA	MWU6650	TO	9CDCF47AJ7M014078	JTA/SUZUKI AN125	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
228	119/2021	PAULO CESAR GONCALVES RIBEIRO	MWX3262	TO	LAAAEKNB890000929	I/JIALING TRAXX JH250E5	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
229	120/2021	ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	MWX3302	TO	95VAC1B899M004111	DAFRA/SUPER 100	SEM RESTRIÇÃO
230	121/2021	JOSE MARIA RIBEIRO COELHO	MXA5174	TO	94J2XSBF88M013984	SUNDOWN/ HUNTER 100	SEM RESTRIÇÃO
231	122/2021	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA SA	MXE9563	TO	LAAAJKJG490000147	I/TRAXX JH125 L	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
232	123/2021	NATANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MXF7276	TO	9C2JC30708R190976	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
233	124/2021	AURINO PINHEIRO FILHO	MXG4298	TO	9C6KE092070123865	YAMAHA/YBR 125K	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
234	125/2021	MARIANO DANTAS COELHO	MZP6399	AC	H1107686	200499 - FIAT/ FIORINO (NACIONAL)	SEM RESTRIÇÃO
235	126/2021	MARCOS VINICIUS LOPES BARBOSA	NFZ5353	GO	9C6KE091070039828	YAMAHA/YBR 125E	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
236	127/2021	TAIRONE BISPO DE OLIVEIRA	NKE8661	GO	94J2XCCL78M023924	SUNDOWN/MAX 125 SED	SEM RESTRIÇÃO
237	128/2021	ALCIENE ETERNA DA SILVA	NKP2232	GO	9C6KE090080029664	YAMAHA/YBR 125ED	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
238	129/2021	MATHEUS RODRIGUES ALVARENGA	NTM7465	PI	9C2NC4310AR078073	HONDA/CB 300R	SEM RESTRIÇÃO
239	130/2021	RAQUEL SILVA PINHEIRO SOUSA	QKA8175	TO	9C2KC1660FR060027	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEM RESTRIÇÃO
240	131/2021	JEOVA MARTINS PAULINO	RC052	TO	9C62TW000H0002690	YAMAHA/DT 180	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
241	132/2021	SEBASTIAO DIVINO MACEDO	YB144	TO	CG125BR2050928	HONDA/ML 125	SEM RESTRIÇÃO
242	133/2021			TO	9C64MS000S0010434	YAMAHA/CY 50 JOG	SEM RESTRIÇÃO
243	134/2021			TO	9CDNF41AJAM231697	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SEM RESTRIÇÃO
244	135/2021			TO	LAAAXKJE4B0000815	I/JIALING TRAXX JL125-9	SEM RESTRIÇÃO
245	136/2021	GISELE DE SOUZA BACCHIEGA		SP	9C2HA07003R012961	HONDA/C100 BIZ	REST. ADMINISTRATIVA
246	137/2021	IDELBRANDO SANTANA SOUZA	JLX4450	BA	132346H04	AGRALE/DAKAR	SEM RESTRIÇÃO
247	138/2021			SP	9C2JC30201R021328	HONDA/CG 125 TITAN ES	REST. ADMINISTRATIVA
248	139/2021	CARLOS LEMES		TO	9C2JC1801LR510432	HONDA/CG 125 TODAY	REST. ADMINISTRATIVA
249	140/2021	FAUSTO ANTONIO DA COSTA NETO		TO	9C2JC30213R512292	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEM RESTRIÇÃO
250	141/2021	HELENILTON BATISTA LOPES		TO	9C2JD170WWR013240	HONDA/XLR 125	SEM RESTRIÇÃO
251	142/2021	CARLEONE MOREIRA DE SOUSA		TO	9CAHA0501RRR04880	HTA/HONDA C100	SEM RESTRIÇÃO
252	143/2021	JORGE MOTA DE OLIVEIRA		TO	9C2JC30101R243880	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
253	144/2021	MANOEL LUSTOSA MELQUIADES		TO	9C2JC30302R007652	HONDA/CG 125 CARGO	SEM RESTRIÇÃO
254	145/2021	JOSE ROQUE RODRRIGUES SANTIAGO		TO	9C2JC250XWR060483	HONDA/CG 125 TITAN	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
255	146/2021	DJONES ROSSATTO		TO	9C2HA07102R014529	HONDA/C100 BIZ ES	SEM RESTRIÇÃO
256	147/2021	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO		TO	9C2JC30708R038994	HONDA/CG 125 FAN	SEM RESTRIÇÃO
257	148/2021	ALEXANDRE RIBEIRO LIMA		TO	94J2XDCG77M020302	SUNDOWN/MAX 125 SE	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
258	149/2021	ALEFF VINICIUS DE ARAUJO NUNES		TO	9C2KC08608R036421	HONDA/CG 150 SPORT	SEM RESTRIÇÃO
259	150/2021	JAIRES MOURA DA SILVA		TO	9CDNF41LJ8M155260	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALIENACAO FIDUCIARIA; SEM RESTRIÇÃO
260	151/2021	ADEVALDO DA SILVA LEITE		TO	9C2ND0501MR005382	HONDA/NX 350 SAHARA	SEM RESTRIÇÃO
261	152/2021	PROTECAO COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANC		TO	96BAB0521DG013348	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	SEM RESTRIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001049/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
LKP6454/GO	03186662192	DETRAN	SJ00B41006	11/06/2021	00:00	6548-0
RFG9D36/MG	16670085000155	DETRAN	SJ007Y1008	11/06/2021	00:00	6050-1
QYQ8F52/PE	02649532408	DETRAN	SJ007Y1009	11/06/2021	00:00	6050-1
NKE9119/GO	89026101104	DETRAN	SJ00AR1009	11/06/2021	00:00	7625-1
LPU7934/RJ	01264674716	DETRAN	SJ00AR100A	11/06/2021	00:00	7625-2
OLL1770/TO	69761590100	DETRAN	SJ00A61029	11/06/2021	00:00	7366-2
MXF3981/TO	87076659115	DETRAN	SJ00A4102G	11/06/2021	00:00	6050-1
OMJ9017/GO	01602532176	DETRAN	SJ006V201J	11/06/2021	00:00	5401-0
OFS9066/PA	98039679168	DETRAN	SJ00A4102I	11/06/2021	00:00	5967-0
OTO7719/PA	97655414220	DETRAN	SJ00A4102J	11/06/2021	00:00	7340-0
MXC2406/TO	01230820213	DETRAN	SJ00AU1003	11/06/2021	00:00	7030-1
MVT6717/TO	74361830363	DETRAN	SJ007Y100A	11/06/2021	00:00	5010-0
MWQ9419/TO	58900500104	DETRAN	SJ007Y100B	11/06/2021	00:00	5010-0
QKG1815/TO	99477807168	DETRAN	SJ007Y100C	11/06/2021	00:00	6050-1
NKT7J62/PA	44148151187	DETRAN	SJ007J101I	11/06/2021	00:00	5487-0
MWQ0544/TO	05313083163	DETRAN	SJ00A4102K	11/06/2021	00:00	5967-0
QKC5760/TO	07269312176	DETRAN	SJ00A4102L	11/06/2021	00:00	7340-0
QKF6469/TO	06645936150	DETRAN	SJ008E1006	11/06/2021	00:00	6050-3
OLK9536/TO	47262133187	DETRAN	SJ00A4102M	11/06/2021	00:00	5568-0
KBO8087/TO	21480141100	DETRAN	SJ00B41007	11/06/2021	00:00	5010-0
OYC6438/TO	13694022104	DETRAN	SJ00A61027	11/06/2021	00:00	7030-1
OYC6438/TO	13694022104	DETRAN	SJ00A61028	11/06/2021	00:00	6580-0
NKW8337/MG	07766325667	DMTPN	PN00011487	10/06/2021	20:00	7633-2
MWF6856/TO	06517306196	DMTPN	PN00011488	10/06/2021	19:57	6637-1
JJH8I66/TO	06699226177	SMTS	GU00032631	10/06/2021	17:47	7366-2
OLM1206/TO	06661842164	SMTS	GU00035134	10/06/2021	17:53	6050-1
FDD4C19/TO	01424368103	AGETO	RE00387109	10/06/2021	20:21	6769-0
PBI7520/DF	08829974000607	AGETO	RE00387303	11/06/2021	12:58	5967-0
QWD5I17/TO	00492525188	AGETO	RE00387304	11/06/2021	13:00	5967-0
QDC6861/PA	47127627215	AGETO	RE00387305	11/06/2021	11:05	5967-0
FSI3D19/TO	05281843184	AGETO	RE00387306	11/06/2021	13:28	5967-0
JJH2206/TO	02453023101	AGETO	RE00387307	11/06/2021	13:31	5967-0
QWA8066/TO	24979472000104	AGETO	RE00387308	11/06/2021	13:51	5967-0
HBA6191/TO	61272981134	AGETO	RE00387321	11/06/2021	13:28	5185-2
QWF7H17/TO	01710050233	AGETO	RE00387161	11/06/2021	08:20	5967-0
BBV3873/PR	07063698000214	AGETO	RE00387357	11/06/2021	15:42	5967-0
QKI4661/TO	78757410178	AGETO	RE00387361	11/06/2021	15:41	7633-2
QKM7222/TO	27175235372	AGETO	RE00387362	11/06/2021	14:56	7633-2
OFN0341/TO	43154670149	DETRAN	TO01525477	10/06/2021	17:30	5738-0
NWL3475/MT	02482587298	DETRAN	TO01525478	11/06/2021	08:07	5550-0
HSC9866/MS	54250579115	DETRAN	TO02046528	11/06/2021	13:50	5185-1
MWJ1890/TO	56272065353	DETRAN	TO02046529	11/06/2021	15:00	5185-2
QWB2352/TO	69297029353	DETRAN	TO02046530	11/06/2021	15:01	7340-0
QCH4083/MT	03024111948	DETRAN	TO02046531	11/06/2021	15:10	5193-0
MWY5558/TO	05238343140	DETRAN	TO02046532	11/06/2021	15:15	7340-0
MWH2391/TO	06410841370	DETRAN	TO02046533	11/06/2021	15:15	7340-0
PRP0262/GO	81576293149	DETRAN	TO02046534	11/06/2021	15:16	7340-0
JUX6285/TO	29221455149	DETRAN	TO02046535	11/06/2021	15:24	5185-2
OLJ2192/TO	01395256101	DETRAN	TO02046536	11/06/2021	15:25	7340-0
OFU8230/PA	10216594000126	DETRAN	TO02644516	11/06/2021	00:30	5185-2
OFU8230/PA	10216594000126	DETRAN	TO02644515	11/06/2021	00:30	6530-0
NLF8H71/TO	04713667145	SMTS	GU00033525	11/06/2021	13:50	5487-0
OLH2772/TO	00054533139	AGETO	RE00389830	11/06/2021	15:22	5185-1
NKM0827/GO	33589690100	AGETO	RE00389231	11/06/2021	07:36	5185-1
OLJ6995/TO	21534489304	AGETO	RE00389232	11/06/2021	07:37	7340-0
QKI9930/TO	07582776100	AGETO	RE00389233	11/06/2021	07:40	7340-0
CVH1696/SP	34330347881	AGETO	RE00389234	11/06/2021	08:29	5185-1
OLM6472/TO	07280915183	AGETO	RE00389235	11/06/2021	08:39	7340-0
MWF8906/TO	00135407184	AGETO	RE00389236	11/06/2021	08:45	5819-7
QKD7160/TO	00130809110	AGETO	RE00389237	11/06/2021	09:56	5967-0
OXY5984/MA	44623720268	AGETO	RE00389238	11/06/2021	10:19	5819-7
OLJ3616/TO	17702906804	AGETO	RE00389239	11/06/2021	10:37	5185-1
QKJ3899/TO	02353596100	AGETO	RE00389240	11/06/2021	10:42	7340-0
QKC0194/TO	71106839153	AGETO	RE00389241	11/06/2021	10:57	7340-0
MWE2207/TO	00229650333	AGETO	RE00389242	11/06/2021	11:02	7340-0
MWK8946/TO	00802909000163	AGETO	RE00389243	11/06/2021	11:06	5185-1
MWK8946/TO	00802909000163	AGETO	RE00389244	11/06/2021	11:08	6580-0
NFP9840/TO	98794299153	AGETO	RE00389425	11/06/2021	12:36	5819-7
RBV5B71/GO	18910548000134	AGETO	RE00389246	11/06/2021	13:25	5185-1
OLN1E12/TO	02250243140	AGETO	RE00389248	11/06/2021	14:46	5819-7
MXD4664/TO	96086190178	AGETO	RE00389249	11/06/2021	14:57	7340-0
QCI9043/MT	41893905187	AGETO	RE00389250	11/06/2021	15:05	7315-0
NWQ8170/TO	19084854187	AGETO	RE00389831	11/06/2021	15:26	5185-2
QWF9C44/TO	10517974118	DETRAN	TO01041608	11/06/2021	11:05	6637-2
QWA8701/TO	25047663000192	AGETO	RE00387136	11/06/2021	11:37	6769-0
QKD0095/TO	99646129153	DETRAN	TO00956153	11/06/2021	13:25	5010-0
KDD0074/GO	47894482153	DETRAN	TO00517483	10/06/2021	22:38	5010-0
QKK4222/TO	60850072301	DETRAN	TO00517484	10/06/2021	23:12	6670-0
OLM8731/TO	05414269157	DETRAN	TO00976859	11/06/2021	08:13	6599-2
PLI4060/BA	14974298000145	AGETO	RE00391610	10/06/2021	21:48	5835-0
PLI4060/BA	14974298000145	AGETO	RE00391609	10/06/2021	21:48	6068-2
PRT2334/GO	04750582000184	AGETO	RE00384651	11/06/2021	15:40	6971-0
PRT2334/GO	04750582000184	AGETO	RE00384652	11/06/2021	15:35	6980-0
PLI4060/BA	14974298000145	AGETO	RE00391608	10/06/2021	21:48	5746-3
EJW9435/SP	27537427000180	AGETO	RE00384550	11/06/2021	11:49	6831-1
KCH7558/GO	11846275172	AGETO	RE00390137	10/06/2021	17:50	6599-2
KCH7558/GO	11846275172	AGETO	RE00390136	10/06/2021	17:50	5010-0
PNN0552/CE	63312268000189	AGETO	RE00390134	10/06/2021	19:30	5746-3
PRJ3687/GO	01122629109	AGETO	RE00390133	10/06/2021	18:54	5835-0
PRJ3687/GO	01122629109	AGETO	RE00390132	10/06/2021	18:54	5746-3
PNN0552/CE	63312268000189	AGETO	RE00390131	10/06/2021	19:30	6823-1
KCH7558/GO	11846275172	AGETO	RE00390129	10/06/2021	17:50	6971-0
KCH7558/GO	11846275172	AGETO	RE00390128	10/06/2021	17:50	5835-0
KCH7558/GO	11846275172	AGETO	RE00390127	10/06/2021	17:50	6068-2
MXE3332/TO	03435697000111	AGETO	RE00390108	10/06/2021	17:25	6556-1
RDB1I34/BA	28595195000189	AGETO	RE00384440	10/06/2021	19:30	5746-3
QVH6E62/PA	12869647000133	AGETO	RE00390515	11/06/2021	00:27	6823-1
DPF5A38/PA	65014324215	AGETO	RE00383935	10/06/2021	17:46	6823-1
QCV1981/MT	24053106000111	AGETO	RE00390453	10/06/2021	18:20	6823-1
RAO6G83/MT	24053106000111	AGETO	RE00383936	10/06/2021	18:49	5746-3
RAO6G83/MT	24053106000111	AGETO	RE00383937	10/06/2021	18:49	6823-1
QZK9C58/AM	15715624000162	AGETO	RE00390420	10/06/2021	18:51	5746-3
QZK9C58/AM	15715624000162	AGETO	RE00390421	10/06/2021	18:51	6823-1
GBB4E76/SP	81615627000825	AGETO	RE00383938	10/06/2021	19:12	5746-3
RAS7H62/MT	06208030000174	AGETO	RE00383939	10/06/2021	19:23	5746-3
RAS7H62/MT	06208030000174	AGETO	RE00390422	10/06/2021	19:23	6823-1
EOE4933/RO	59760850249	AGETO	RE00383940	10/06/2021	22:33	6823-1
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00390454	10/06/2021	23:10	6980-0
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00390455	10/06/2021	23:10	6971-0
ANK1944/PA	83218505291	AGETO	RE00390457	10/06/2021	23:10	6823-1
QDF0140/PA	11247059000103	AGETO	RE00390513	10/06/2021	23:37	5746-3
HEH9340/DF	22733002000122	AGETO	RE00390138	11/06/2021	07:00	6831-1
HUD4F51/BA	43191851968	AGETO	RE00390140	11/06/2021	12:01	5010-0
QCJ1989/MT	13022373000105	AGETO	RE00392869	11/06/2021	09:00	6831-1
KIU8D06/PE	02788964480	AGETO	RE00392933	11/06/2021	11:29	6831-1
KIU8D06/PE	02788964480	AGETO	RE00392934	11/06/2021	11:29	6750-0
ETU8I26/SP	10337276000113	AGETO	RE00392936	11/06/2021	12:10	6610-2
ETU8I26/SP	10337276000113	AGETO	RE00392937	11/06/2021	12:15	6963-0
RDU3G37/SC	19501701000132	AGETO	RE00392871	11/06/2021	13:40	6831-1
MVX5D49/GO	57545987187	AGETO	RE00392872	11/06/2021	14:10	6963-0
JRB6066/TO	05848765308	AGETO	RE00389829	11/06/2021	09:15	5010-0
PKG3969/BA	11104090104	AGETO	RE00391612	11/06/2021	08:38	6068-2
KBZ4974/GO	85795100153	DETRAN	TO00106772	10/06/2021	23:35	6599-2
KBZ4974/GO	85795100153	DETRAN	TO00106771	10/06/2021	23:35	5010-0
MWZ1946/TO	38707705115	DETRAN	TO00262217	11/06/2021	09:02	5185-1
OLN4457/TO	03944544137	DETRAN	TO00262218	11/06/2021	09:28	5185-1
OLM4985/TO	04120905000156	DETRAN	TO00262219	11/06/2021	09:28	5185-1
NUQ6840/CE	53550374100	DETRAN	TO00262220	11/06/2021	10:27	5185-1
NDF7C63/TO	02390905277	DETRAN	TO00262221	11/06/2021	10:21	5185-1
JNN1513/MA	70324675127	DETRAN	TO00262222	11/06/2021	10:03	5185-1
QDK1462/TO	52652645153	DETRAN	TO00262223	11/06/2021	09:58	5185-1
HOT5842/TO	98862944187	DETRAN	TO00262224	11/06/2021	09:57	5185-1
NSZ0224/TO	00404237193	DETRAN	TO00262225	11/06/2021	09:52	5185-1
FMW7299/TO	01373486147	DETRAN	TO00262226	11/06/2021	09:35	5185-1
QWQ0I00/AM	89453417220	AGETO	RE00381618	11/06/2021	10:55	5037-1
AWU9963/TO	07794376831	AGETO	RE00381615	11/06/2021	08:41	5010-0
EBK4000/SP	08800999000165	AGETO	RE00392220	11/06/2021	08:50	6823-1
EBK4000/SP	08800999000165	AGETO	RE00383520	11/06/2021	08:50	6831-1
KBB2C50/TO	78078695187	AGETO	RE00383521	11/06/2021	09:10	7242-2
HHK5910/MG	18244838000196	AGETO	RE00383522	11/06/2021	15:15	6831-1
DIL8439/SP	05296590000408	AGETO	RE00390221	11/06/2021	10:55	6823-1
IUF5D46/TO	28968283000189	AGETO	RE00390505	11/06/2021	11:07	6823-1
IUF5D46/TO	28968283000189	AGETO	RE00390506	11/06/2021	11:07	6971-0
AGX3B44/RO	83377999272	AGETO	RE00392926	10/06/2021	18:20	6823-1
AGX3B44/RO	83377999272	AGETO	RE00392927	10/06/2021	18:20	5746-3
RAN1E11/MT	02293026000109	AGETO	RE00392928	10/06/2021	19:00	5746-3
RAQ3B03/MT	02293026000109	AGETO	RE00392929	10/06/2021	19:00	5746-3
OBH6121/MT	19946840000170	AGETO	RE00392930	10/06/2021	20:30	6823-1
OBH6121/MT	19946840000170	AGETO	RE00392931	10/06/2021	20:34	5746-3
NVR9040/GO	14370003000121	AGETO	RE00392932	11/06/2021	07:50	6840-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 914, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Dionewton Oliveira de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1727/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.526, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria- Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 867, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 129, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU, apenas para considerar os proventos proporcionais a 30 anos e 13 dias, correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.03.205606R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1457, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rozalina dos Santos Almeida e Silva ao cônjuge Sebastião Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 4480/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMD/COJURDG, de 06 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme os autos nº 19.0.000027553-3;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1219, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1776/2020, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 491/PE, de 28 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.181, de 30 de julho de 2014, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROZALINA DOS SANTOS ALMEIDA E SILVA, ao cônjuge SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, para considerar no cálculo do valor do benefício a partir de 1º de novembro de 2019, o Adicional de Qualificação no percentual de 5%, com base no que consta dos autos nº 2021.07.01442R1.

Art. 2º A aplicação do disposto no artigo anterior, gera um benefício na ordem de R$ 9.080,88, devendo ser complementado com a Vantagem Pessoal no montante de R$ 890,62, para alcançar o valor atual do benefício que vinha sendo pago, no montante de R$ 9.971,50, e reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1817, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunisse Lima da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EUNISSE LIMA DA SILVA, matrícula nº 4221162/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1828, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildecy Cardoso Louzeira Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDECY CARDOSO LOUZEIRA MOURA, matrícula nº 505605/5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.723,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212766P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1923, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Marcos Cézar de Almeida Pimentel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 68,inciso III, alínea "h", item 2, arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; 85, inciso VII, os arts. 124, 125, II e 127, I, §§1º,I a V,alíneas "a" e "b' e 2º todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma ao segurado MARCOS CÉZAR DE ALMEIDA PIMENTEL, matrícula nº 1022881/1, no Posto de Capitão, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 20.552,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.212461P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1931, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Barbosa Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA BARBOSA DIAS, matrícula nº 529166/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213164P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1932, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlucia de Oliveira e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLUCIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 669791/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1948, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado José Henrique Martins Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado JOSÉ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 587221/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R$ 10.654,86, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 10.299,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.212118P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1953, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ana Maris Negreiros Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIS NEGREIROS DIAS, matrícula nº 317503/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 11 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.212137P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R$ 1.400,58, gera um benefício a ser pago na ordem de R$ 1.352,10, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1957, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Neuma Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2873/2021, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 187, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel II, Referência E do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208239R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1960, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Das Graças Rodrigues de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 354913/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 25 anos, 07 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.212733P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R$ 1.614,45, gera um benefício a ser pago na ordem de R$ 1.379,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1962, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lima Rocha Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, matrícula nº 382532/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.625,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1965, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Ezeliana de Almeida Rufone.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE, matrícula nº 1014242/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R$ 3.581,65, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1986, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria das Graças Castro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de abril de 2021, ao cônjuge FRANCISCO RIBEIRO FILHO, nascido em 01/02/1955, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS CASTRO RIBEIRO, benefício nº 0000344, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212918P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 5.125,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1987, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irismar de Sousa Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 641/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1584, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada IRISMAR DE SOUSA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205578R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1988, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Silma de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1730/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2497/2021, de 08 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 217, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA SILMA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "J", do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204692R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1989, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raulinda Costa leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1738/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1091/2021, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 471/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada RAULINDA COSTA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "K", do cargo de Analista de Recursos Humanos Fazendário, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1990, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ruth Braga de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1738/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1091/2021, de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 471/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada RUTH BRAGA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "K", do cargo de Analista de Recursos Humanos Fazendário, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1992, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Imaculada da Silva Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1096/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2792/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1993, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sueli Gonçalves Martins Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 648/2020/GASEC, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.640, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2865/2021, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1084, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência J, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.03.204677R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1994, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zelia Cardoso Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2279/2021, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada ZELIA CARDOSO FEITOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel II, Referência G, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207735R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1995, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ieda Maria Pinheiro Nolasco David.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2745/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 79, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação à segurada IEDA MARIA PINHEIRO NOLASCO DAVID, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208300R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1997, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Albertina Rodrigues Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, ao cônjuge WALTER GARCIA DE DEUS, nascido em 18/05/1944, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ALBERTINA RODRIGUES BORGES, benefício nº 0003053, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212851P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 5.125,54.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1998, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luiz Gonzaga de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de abril de 2021, a filha ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA, nascida em 10/08/2006, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIZ GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 281430/1, Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.212985P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R$ 2.740,48, no período de 29/04/2021 a 10/08/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1999, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Amélia Castro de Sá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2021, ao cônjuge ITAÍDES ADEMAR LUIZ, nascido em 18/03/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA AMÉLIA CASTRO DE SÁ, benefício nº 0011440, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212915P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 4.990,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2000, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lacy Mary Milhomem Timóteo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao cônjuge RENATO MOREIRA TIMÓTEO, nascido em 14/04/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LACY MARY MILHOMEM TIMÓTEO, benefício nº 0001021, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212799P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 5.544,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2001, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Marcio Antonio Di Pietro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de setembro de 2018, os proventos do segurado MARCIO ANTONIO DI PIETRO, aposentado por meio da Portaria nº 1126, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5190, de 03 de setembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2021.45.100007PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2002, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria Sebastiana Meneses Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA, matrícula nº 7163802, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profssionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R$ 2.400,40, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212352P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2003, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de fevereiro de 2021, à cônjuge MARIA DAS MERCÊS PEREIRA GOMES CIFUENTES, nascida em 11/07/1981, e ao filho JOÃO RAFAEL GOMES MANCHOÇA CIFUENTES, nascido em 31/05/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, matrícula nº 184552/5, Gestor Público, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, com base no que consta do processo nº 2021.07.212865P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R$ 16.280,30, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R$ 20.500,32, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DAS MERCÊS PEREIRA GOMES CIFUENTES, em caráter temporário - 50% no período de 13/02/2021 a 31/05/2026, e 100% de 31/05/2026 a 13/02/2036.

II - JOÃO RAFAEL GOMES MANCHOÇA CIFUENTES, em caráter temporário - 50% no período de 13/02/2021 a 31/05/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2004, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elman Moreira Coelho Grison.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 790/2020/GASEC, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.676, de 31 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2948/2021, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 702, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.617, de 05 de junho de 2020, em relação à segurada ELMAN MOREIRA COELHO GRISON, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "J", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.209686R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2005, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Euclésia Linhares dos Santos Neta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" Nº 1.638/2020 e "SPA" nº 027/2021, entendendo como viciada a concessão do benefício de aposentadoria da segurada em epígrafe;

CONSIDERANDO o entendimento assentado pela Procuradoria, por meio do Parecer "SPA" nº 0174/2021, no sentido da desnecessidade de retorno ao serviço ativo, e da devolução dos proventos recebidos pela segurada beneficiária;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os princípios da Boa-Fé Objetiva, da Proteção à Confiança Legítima nos atos do Poder Público, da Razoabilidade e da Proporcionalidade, aplicáveis, neste caso, em favor da segurada;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 628/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018.

Art. 2º CONCEDER à segurada EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, benefício nº 21805393826, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.203984R2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2006, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edimario da Conceição Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIMARIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA, matrícula nº 715375/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212582P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2007, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Valter Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ VALTER SANTANA, matrícula nº 863571/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212344P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2008, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Laerte Lopes Correia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LAERTE LOPES CORREIA, matrícula nº 549669/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213021P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2009, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sérgio Alves dos Santos Neto Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, matrícula nº 719484/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212922P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2010, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lucimar Felisberto da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUCIMAR FELISBERTO DA SILVA, matrícula nº 649834/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213019P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2011, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jefferson Nunes Alecrim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JEFFERSON NUNES ALECRIM, matrícula nº 528022/1, no Posto de Coronel, Referência G carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 26.850,26, acrescido de 10% previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R$ 2.685,03, totalizando R$ 29.535,29 que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 5.418,29, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212855P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2012, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Santana Martins dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANTANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 490705/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 3.345,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213133P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2013, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Josué Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2863/2021, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 348, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação ao segurado JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206144R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2014, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cassia Vilela Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2862/2021, de 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 232, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação à segurada RITA DE CASSIA VILELA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208310R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2015, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Martins de Souza Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2512/2021, de 09 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, em relação à segurada ANTONIA MARTINS DE SOUZA NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208281R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2016, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nercy Noronha Azevedo Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 158/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2496/2021, de 08 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 395/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada NERCY NORONHA AZEVEDO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01400R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2018, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Raimundo Soares da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 400/2020-SAMP/DGP, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2730/2021, de 22 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1673, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado RAIMUNDO SOARES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207514R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2019, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato Dias Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES, matrícula nº 720711/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212857P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2020, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Noemia Batista De Melo Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de março de 2021, ao cônjuge HENRIQUE TEIXEIRA LOPES, nascido em 06/07/1942, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NOEMIA BATISTA DE MELO LOPES, benefício nº 0006983, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2021.07.212892P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a R$ 2.359,54 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R$ 4.097,71.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ruidelmar Limeira Borges Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JUNIOR, matrícula nº 647096/1, no Posto de Coronel, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 25.571,66, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 1.454,66, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213433P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2023, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eduardo Komka Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de março de 2021, ao cônjuge MARIA REGINA PINTO KOMKA, nascida em 11/10/1954, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDUARDO KOMKA FILHO, aposentado no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.212889P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2024, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Rogelio Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROGELIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 544003/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2025, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Rita Setubal De Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada RITA SETUBAL DE SOUSA, matrícula nº 450150/2, no Posto de Coronel, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R$ 26.850,26, que, após aplicado o redutor constitucional de R$ 2.733,26, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2026, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dáguima Lopes Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, I, "b", item 4 e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de março de 2021, ao cônjuge JOSÉ ARNALDO DA SILVA JUNIOR, nascido em 10/12/1981, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DÁGUIMA LOPES DA SILVA, Matricula nº 654635/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212909P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário por 15 anos, durante o período de 19/03/2021 a 19/03/2036, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 5.544,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2027, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Raimunda Pinheiro Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS, matrícula nº 232558/1 Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 4.262,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2028, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Brito Cirqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE BRITO CIRQUEIRA, matrícula nº 478171/2, no cargo de Assitente Administrativo, Padrão IX Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211846P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2030, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edison Aires da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de março de 2021, ao cônjuge MARIA DO CARMO MAGALHÃES AIRES, nascida em 16/07/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDISON AIRES DA SILVA, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 0006238, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R$ 18.114,32, com base no que consta do processo nº 2021.07.212863P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2031, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Joana D' Arc de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de abril de 2021, ao cônjuge DANIEL PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR, nascido em 20/06/1971, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JOANA D' ARC DE OLIVEIRA, Matricula nº 663983/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, com base no que consta do processo nº 2021.07.212956P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 4.260,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2033, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lourenço Campos Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de março de 2021, a cônjuge MARIA MARQUES COÊLHO, nascida em 25/12/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LOURENÇO CAMPOS BARBOSA, aposentado no cargo de LOURENÇO CAMPOS BARBOSA, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.212919P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R$ 5.330,61.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2035, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Neto Saraiva Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de maio de 2021, à cônjuge ROSINEIDE LINO BORGES, nascida em 01/01/1968, e à filha IZADORA LINO BORGES, nascida em 23/12/2000, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES, matrícula nº 497300/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Publica, com base no que consta do processo nº 2021.07.213293P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R$ 13.172,42, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 16.060,48, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ROSINEIDE LINO BORGES, em caráter vitalício - 50% no período de 07/05/2021 a 23/12/2021 e 100% a partir de 23/12/2021.

II - IZADORA LINO BORGES, em caráter temporário - 50% no período de 07/05/2021 a 23/12/2021.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2037, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Santana Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2021, a cônjuge AURENICE MARIA CORREIA ALVES, nascida em 03/06/1981 e aos filhos LUIZ EDUARDO ALVES OLIVEIRA, nascido em 06/11/2000, LUIZ FERNANDO ALVES OLIVEIRA, nascido em 01/03/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 765582/1, Primeiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Policia Militar do Estado do Tocatins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212951P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R$ 11.843,50, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - AURENICE MARIA CORREIA ALVES, em caráter temporário - 33,33% no período de 27/03/2021 a 06/11/2021, e 50% no período de 06/11/2021a 01/03/2032, e 100% de 01/03/2032 a 27/03/2036.

II - LUIZ EDUARDO ALVES OLIVEIRA, em caráter temporário - 33,33% no período de 27/03/2021 a 06/11/2021.

III - LUIZ FERNANDO OLIVEIRA, em caráter temporário - 33,33% no período de 27/03/2021 a 06/11/2021, e 50% no período de 06/11/2021a 01/03/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2039, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sérgio Bonfim Araújo Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de abril de 2021, à cônjuge Eugênia Paixão Araújo Brito, nascida em 09/04/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SÉRGIO BONFIM ARAÚJO SOUZA, Matricula nº 454610/1, Auxiliar Administrativo, Padrão I, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, com base no que consta do processo nº 2021.07.212986P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 1.415,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2041, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Rodrigues Franco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2795/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1269, de 19 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.201, de 19 de setembro de 2018, em relação à segurada LUIZA RODRIGUES FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "D", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205422R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2042, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Ademilson Pereira de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 7242611, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R$ 8.987,45, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 8.088,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211929P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2043, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joaquim Orivan Sousa Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2021, à cônjuge MAGNA ESTELA FORTUNA SOUSA, nascida em 23/10/1975, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOAQUIM ORIVAN SOUSA FILHO, benefício nº 21805394717, aposentado no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213008P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R$ 10.828,55, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R$ 12.712,12.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2044, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Mariene Cabral Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2021, ao companheiro ADILSON DE CARVALHO ROSA, nascido em 30/11/1969, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIENE CABRAL PINTO, Matrícula nº 642657/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213012P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 4.796,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2046, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Evanir Ferreira de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2021, ao cônjuge EDINALDO FERNANDES DA SILVA, nascido em 12/06/1967, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA, benefício nº 21805394708, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213001P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R$ 4.433,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.201579PA
INTERESSADO: FAUSTINO RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESCHADO Nº 2839/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 412, de 08 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 728, de 09 de junho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS ao requerente FAUSTINO RIBEIRO GOMES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física.

Expeça-se a competente Portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 70/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como o disposto no Ato Nº 1.911 - NM, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
001/2021	2021/20570/000068	GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	MARYENE RODRIGUES MAIONI MAT. 11645660-2	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 236/2021/GABREITOR, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDCONTBEN/Nº 18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 830063, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle de Benefícios- CDAI-1, no período de 01/07/2021 a 14/07/2021, totalizando 14 (quatorze) dias, em substituição à servidora Lívia Daieny Oliveira da Costa, matrícula funcional n. 830004, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios (açúcar, café, chá e biscoito), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/07/2021, às 14h.

Palmas - TO, 09 de julho de 2021.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2021-COCAR

Processo nº 1086/2020 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Acompanhamento - da Gestão. Nos termos do Despacho nº 524/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro, Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 004/2021, cujo o objeto é a construção da praça na Quadra ARSO 131 (1303 Sul), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020061366. O edital poderá ser examinado no sítio: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Designada a sessão de abertura para o dia 28/07/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraselicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 08 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais gráficos e serigrafia. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 13/07/2021, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 22/07/2021, às 09h00min, no site: www.bll.org.br. EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelo E-mail:licitacaoalianca2021@gmail.com. http://www.alianca.to.gov.br, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1592/1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de julho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021/FME. Processo Administrativo nº 020/2021/FME. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 23/07/2021, às 08h:30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO ÔNIBUS RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h30min do dia 23/07/2021. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA/TO, 09 DE JULHO DE 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FMS - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021/FMS/SRP -REPUBLICAÇÃO, a ser realizado no dia 27/07/2021, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0306080001, ORIGEM: CONVITE C/2021.005-PMA, Contratante: Prefeitura Municipal de Araguatins. Contratada: Concreta Engenharia Eireli (09.120.837/0001-49). Objeto: aquisição de massa asfáltica tipo cbuq concreto betuminoso usinado a quente, com transporte incluso, para atender as necessidades do município de Araguatins 2.073 - manutenção da operação tapa buracos das vias públicas, 3.3.90.30.00 - material de consumo, no valor total de RS$ 172.654,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); vigência: 08 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data da assinatura: 08 de junho de 2021.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: CONVITE C/2021.005-PMA, Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, com transporte incluso, para atender as necessidades do Município de Araguatins. CONTRATADO: CONCRETA ENGENHARIA EIRELI (09.120.837/0001-49), com o valor total de R$ 172.654,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 28/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO: TP/2021.001-PMA, tipo menor preço por Item, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NO PRÉDIO DA 3ª COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM ARAGUATINS-TO. O edital estará disponível no Prédio da Prefeitura, sala de licitações, Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao.

Railda de Sousa Santos
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 23/07/2021, as 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.0321-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de testes rápidos de detecção da Covid-19, para o combate do Coronavírus (Covid-19), de interesse do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao

A Secretaria de Saúde de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 23/07/2021, as 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.032-FMS SRP, tipo menor preço por item, Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de epi's e insumos hospitalares, para o combate do Coronavírus (Covid-19), em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao

Mauricio Oliveira Paiva
Pregoeiro

FÁTIMA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fica CANCELADO o pregão eletrônico 001/2021 ADM, publicado no diário Oficial da União no dia 30/06/2021 seção 3, página 121 e no diário Oficial do Estado nº 01/07/2021, Nº 5877, página 45.

Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN TETO ALTO, 2.3, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, SIMILAR AO FORMATO MINIBUS, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 903635/2020, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E UM VEÍCULO ZERO KM - TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), ANO MÍNIMO 2021/2021; MOTOR MÍNIMO 2.2 160 CV; TRAÇÃO 4X4; COMBUSTÃO DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE MÍNIMO 5 MARCHAS, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O CANCELAMENTO se faz necessário para ajustes no Edital. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337, ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br.

Fátima - TO, 09 de Julho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

GURUPI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria de Saúde, por intermédio do seu Secretário, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, marcada para realização no dia 09/07/2021, às 09:00h, tendo em vista a necessidade de retificação do Instrumento Convocatório.

Gurupi/TO, 08/07/2020.

Relmivam Rodrigues Milhomem

UNIRG

COMUNICADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Inscrições abertas, do dia 08 a 14 de julho de 2021, para processo seletivo simplificado de professores da Universidade de Gurupi - UnirG, para os cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina e Odontologia. Os editais podem ser conferidos no endereço eletrônico: http://www.unirg.edu.br/concursos, aba "Seleção de Professores".

Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação - UnirG

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de prestação de serviços de transporte de escolares no município de Jaú do Tocantins. Data: 26/07/2021, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021: Tipo: Menor Preço por Item. (Republicação dos itens julgados desertos). Locação de veículos diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 26/07/2021, às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção em geral, inseticidas e congêneres, visando a manutenção dos bens públicos, compreendendo Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 27/07/2021, às 09h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021, data: 22/07/2021, às 07:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O edital e seus anexos podem ser retirados no site: http://www.marianopolis.to.gov.br/editais. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021, data: 22/07/2021, às 13:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TESTES RÁPIDOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA. O edital e seus anexos podem ser retiradas no site: http://www.marianopolis.to.gov.br/editais ou https://www.licitanet.com.br. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO: Nº 1114/2021, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) *Web*, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Gestão de Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social Empresa Vencedora: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12, Valor Total: R$ 118.992,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais) - data da realização 25/06/2021.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021 - PMPA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) *Web*, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Gestão de Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência, para atender as necessidades do município de Pedro Afonso/TO. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo de Licitação nº 1114/2021, Contrato nº 29/2021, Pregão Presencial 25/2021, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006. Classificação Funcional: 02.01.04.122.0003.2.005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. Valor mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Signatários: Joaquim Martins Pinheiro Filho e MEGASOFT INFORMATICA LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021 - FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) *Web*, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Gestão de Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Fundo de Educação. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo de Licitação nº 1114/2021, Contrato nº 23/2021, Pregão Presencial 23/2021 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006; Classificação Funcional: 04.01.12.122.0003.2.064, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20. Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Signatários: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha e MEGASOFT INFORMATICA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021 - FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) *Web*, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Gestão de Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo de Licitação nº 1114/2021, Contrato nº 08/2021, Pregão Presencial 23/2021 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006; Classificação Funcional: 03.01.08.244.0003.2.043, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 10. Valor mensal: R$ 1.916,00 (hum mil, novecentos e dezesseis reais), Signatários: Soraya dos Santos Batista e MEGASOFT INFORMATICA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa
MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES
CNPJ: 36.065.789/0001-06
QD. 103 Sul, Rua SO 9 S, PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e EPI'S para uso preventivo no combate a pandemia de COVID-19.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DA ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO, CNPJ: 11.772.824.0001-04, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Centro em Pedro Afonso - TO, por meio da Secretária Municipal de Saúde, CONSIDERANDO:

a) considerando que a Ata de Registro de Preço nº 10-1/2021, firmada em 13 de maio de 2021, com a empresa ora NOTIFICADA decorrente do Processo Licitatórios para registro de preços nº 600/2021;

b) considerando que a NOTIFICADA declarou concordância com as condições previstas no edital da licitação, e que o mesmo previa um prazo de entrega de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento solicitação; sob pena de aplicação de sanções previstas nesta Ata;

c) que os produtos foram solicitados através das ordens de compras nº 862; 863, no dia 14/05/2021, enviadas a notificada em 25/05/2021 via e-mail, mais que até a presente data ainda falta entregar o restante das mercadorias;

d) portanto em atraso, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos e Serviços Público;

e) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro Afonso, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Ao adquirir e analisar o edital de licitação do Pregão eletrônico 002/2021, vossa senhoria estava e está ciente das cláusulas que estão elencadas no edital, precipuamente o tópico 19, o qual descreve as penas de advertência à declaração de inidoneidade, dependendo do caso.

Vale lembrar que, conforme artigo 78, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, estamos solicitando a entrega dos produtos contidos no Processo Licitatório supracitado, pois o interesse público deve ser priorizado neste momento, em virtude do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Dignidade esta que está sendo violada por vossa senhoria por não fornecer os produtos (EPI'S) necessários e, automaticamente, está lesionando a população Pedro Afonsina, a qual não tem recebido uma boa atenção e assistência da saúde pública, colocando assim em riscos os profissionais que necessitam de proteção para atuarem nas ações de combate a pandemia.

Assim, fica notificada a empresa MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: Nº 36.065.789/0001-06, para entregar os materiais solicitados pela secretaria municipal de saúde num prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente, sob pena de sofrer as sanções administrativas elencadas na Lei de licitações, além da possibilidade de promoção de ação penal, por parte do Ministério Público, em face da empresa e seus sócios por crime tipificado no art. 96, da Lei 8.666/93.

Pedro Afonso, 07 de julho de 2021.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 419/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0003-12 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) *Web*, abrangendo Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas Municipais, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Protocolo (Tramitação de Processos), Gestão de Compras e Licitação, Controle de Frota e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Fundo de Saúde. Vigência: será de 12 (doze) meses. Base Legal: Processo de Licitação nº 1114/2021, Contrato nº 17/2021, Pregão Presencial 25/2021 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006. Classificação Funcional: 05.01.10.122.0003.2.066, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40. Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais), Signatários: Kelma de Souza França e MEGASOFT INFORMATICA LTDA.

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 INFR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021 INFR REPUBLICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 2021004418 julgamento tipo menor preço mensal, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ADAPTADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADO AO DISTRITO DE LUZIMANGUES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: 01 - REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Real Materiais para Construção), CNPJ: 07.227.314/0001-70, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 29 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

PRAIA NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação futuras de empresa especializados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos equipamentos da Odontologia e dos Postos de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/07/2021, às 09h00min(horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP- 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, na Prefeitura Municipal, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no site: www.praianorte.to.gov.br, a íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - ADM
CONTRATO Nº 013/2021-CTL-ADM
Processo Administrativo Nº 2542021 - ADM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA OU PRATA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO ANO 2021/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI; CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04;
DATA ASSINATURA: 01/07/2021
VALOR TOTAL: R$ 262.000,000 (Duzentos e sessenta e dois mil).

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - SEMED

Menor Preço por item - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e kits de alimentação escolar com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme termo de referência, anexo I, com início da sessão eletrônica dia 03/08/2021, às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura, e-mail: licitasantarita@gmail.com ou www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Informações: Tel: (63) 3365-5057.

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 016/2021 - ADM.

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAGENS, INSUMOS PARA PINTURA E EPI'S, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com abertura das propostas dia 04/08/2021, às 08h00min. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, 30 de junho de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de grama tipo esmeralda, para uso em canteiros públicos, praças, pátios de escolas, postos de saúde, campos de futebol e demais dependências públicas, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: http://www.tocantinopolis.to.gov.br a partir do dia 06 de julho de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/07/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis, 09 de julho de 2021.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALDEMIR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, trabalhador rural, casado, CPF: 002.935.641-98, inventariante de João Pereira da Silva, CPF: 414.401.611-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura Localizado na Área Remanescente do Lote 90, Loteamento Garças, Gleba Anajá, Zona Rural do Município de Palmeirantes - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O estabelecimento: ANTONIO ALVES DE CARVALHO (TENNIS VILLE CLUB HOUSE). CPF: 058.489.031-15. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, à renovação da Licença Municipal de Instalação, para desenvolver a atividade de: Esportes e lazer em Clube de Lazer e Quadras Esportivas. Endereço: Rodovia TO 010, km 01 (Chácara Tennis Ville), Setor de Chácaras Leste, Zona Rural, município de Palmas Tocantins. CEP: 77.006-210. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0001-05, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.876.419/0001-50, com sede na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 517, CENTRO PALMEIRÓPOLIS -TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, FERNANDO ANGST e OUTROS,CPF: 034.329.949-66, torno público que requeri ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTA ROSA, em ABREULÂNDIA -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Hélio Rosa Correa, CPF: 123.293.046-68, RG: 4.986.150 SSP/MG, domiciliado no Lote 14 do Loteamento Morro Grande, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Hélio Rosa Correa CPF: 123.293.046-68, RG: 4.986.150 SSP/MG, domiciliado na Parte do Lote 37 do Loteamento Gameleira, Zona Rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ UMBERTO FREITAS, CPF: 087.514.121-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para as atividades Agropecuárias de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Rainha da Paz, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Lezaine Kelly Da Silva Chagas, CPF nº 787.857.076-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Obras Civis não Lineares (Barramento), na Fazenda Jardineira, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais (LMP e LMI) das obras da Linha de Recalque e do Coletor Tronco Santa Fé, na região sul de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Mandi Prata, no município de Crixás do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSINDEFESA-TO

A Associação dos Inspetores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ASSINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Centro Empresarial Norte, Sala 305, CNPJ nº 29.524.976/0001-45, representante da categoria Profissional dos Inspetores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC/TO, ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 892.166.954-04, RG nº 1.594.580 SSP/TO, PIS/PASEP nº 1.821.08.491-5, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 437, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP nº 77.600-000, convoca toda a categoria profissional dos Inspetores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (filiados a ASSINDEFESA-TO), Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/08/2021, às 14h00mim em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 14h30min, a ser realizada por meio da plataforma digital (*on-line*) GoToMeeting com a seguinte ordem do dia: 1. Processo de correção dos Redad's 2019, 2020 e 2021; 2. Processo de criação da Gratificação de insalubridade; 3. Processo de mudança da nomenclatura dos Inspetores de Defesa Agropecuária; 4. Deliberação da categoria dos Inspetores de Defesa Agropecuária para inicio do movimento grevista com data a ser definida pela categoria em Assembleia Geral; e 5. Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 08 de julho de 2021.

Luciano Adão Alves Gondim
Presidente da ASSINDEFESA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FILIADOS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS (COOPSEP-TO)

A Comissão de fundação da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FILIADOS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS (COOPSEP-TO), composta pelos fundadores signatários, convoca todos os filiados ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (Sintsep-TO), interessados na criação da Cooperativa para a assembleia geral dos fundadores, a realizar-se no dia 26.07.2021 às 8:00 horas em primeira convocação, ou às 9:00 horas em segunda convocação, no clube da Associação dos Servidores da Sucam em Tocantinópolis (Assutoc), sito na rua Venezuela s/n, Quadra "O", Lote 09, na cidade de Tocantinópolis/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Constituição da Cooperativa;
2 - Leitura, discussão e aprovação do estatuto social;
3 - Eleição e posse da Diretoria da Cooperativa.

Tocantinópolis - TO, 06 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
FRANCISCO ARIDAN BEZERRA LEITE
CPF: 279.310.131-15
RG: 614.459 SSP-TO

PAULO PINHEIRO CORREA
CPF: 059.180.061-68
RG: 403.817 SSP-GO

GETÚLIO MOURA DE SOUSA
CPF: 433.768.511-15
RG: 2.301.665 SSP-GO

VIVIAN AGUIAR MENDES
CPF: 135.704.391-00
RG: 1.555.511 SSP-TO

LUZÉLIA DA SILVA SOUSA
CPF: 369.640.341-53
RG: 1.503.949 SP-TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 23 de julho a 02 de agosto de 2021, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 06 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 06 (seis) membros suplentes respectivos, observada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.604/2020 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do §1º, do art. 15, da Resolução CFC nº 1.604/2020.

Palmas, 12 de julho de 2021.

Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Coordenadora da Comissão Eleitoral